DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 033/2013-GP DE 03/05/2013 | Guarulhos, Sexta-feira, 3 de Maio de 2013 - Ano XIII - nº 1280 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 25 de abril de 2013.
LEI Nº 7.120

Projeto de Lei nº 182/11 de autoria dos Vereadores Eduardo Soltur e Guti.

Denomina uma Escola da Prefeitura de Guarulhos de MÉRCIA MIKIE NAKASHIMA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação de uma Escola Municipal de MÉRCIA MIKIE NAKASHIMA.

Art. 2º A Prefeitura de Guarulhos providenciará a confecção da placa denominativa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 29 de abril de 2013.
LEI Nº 7.121

Projeto de Lei nº 4.642/2012 de autoria do Vereador Guti.

Institui o Dia Municipal do Profissional Socorrista e Emergencista no Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o Dia Municipal do Profissional Socorrista e Emergencista, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei considera-se:

I - Socorrista - profissional habilitado para atendimento no suporte básico de vida na urgência com atuação na emergência clínica;

II - Emergencista - profissional graduado dedicado ao suporte intermediário em emergência clínica;

III - Médico Emergencista - profissional graduado dedicado a emergência médica em suporte avançado.

Art. 2º O Dia Municipal do Profissional Socorrista e Emergencista passa a fazer parte do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.122

Projeto de Lei nº 371/2009 de autoria do Vereador Professor Rômulo Ornelas e da ex-Vereadora Professora Eneide.

Dispõe sobre a oficialização no Município de Guarulhos do DIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado no Município de Guarulhos, "O DIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA", a ser comemorado anualmente no dia 23 (vinte e três) de setembro.

Art. 2º O Dia da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica fará parte integrante do calendário de festividades do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.123

Projeto de Lei nº 254/2010 de autoria do Vereador Guti.

Proíbe as maternidades particulares de cobrarem do pai ou acompanhante que forem assistir ao parto, a chamada taxa de paramentação.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Guarulhos, que as maternidades particulares cobrem do pai ou acompanhante que forem assistir ao parto, a chamada taxa de paramentação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 02 de maio de 2013.
LEI Nº 7.124

Projeto de Lei nº 2.446/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º e acrescenta o artigo 3º-A, todos da Lei nº 7.096, de 20/12/2012, e, dá nova redação ao artigo 30 da Lei nº 7.102, de 20/12/2012.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.096, de 20/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a contratação de parceria público-privada, precedida de concorrência pública, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, para a prestação dos serviços públicos de transporte, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário, no território urbano do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 7.096, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica autorizada a contratação de parceria público-privada, precedida de concorrência pública, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, para a prestação dos serviços públicos de transporte, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário, no território urbano do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 7.096, de 2012, com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." (NR)

Art. 4º O artigo 30 da Lei nº 7.102, de 20/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30.** Fica instituído o Fundo de Custeio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - FUNAGRU, Fundo Especial de Natureza Orçamentária, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a prover recursos para cobrir despesas de custeio e de investimento da AGRU." (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de maio de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 037, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 4647/2012 de autoria do nobre Vereador Guti, que dispõe sobre: "A instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos e entidades públicas municipais e dá outras providências", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 004/2013.

2. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A matéria do autógrafo, todavia, padece de vício de iniciativa (inconstitucionalidade formal), uma vez que institui uma obrigação, a cargo do Poder Executivo, de criar salas para amamentação e armazenar leite materno, bem com instalações apropriadas para isso com equipamentos, o que, em outras palavras, significa criar um ônus, o que representa usurpação de função.

…

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, § 2º, 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

…

Observa-se, portanto, que no caso em exame há tanto violação da reserva de iniciativa como do princípio da separação de poderes.

Deveras, o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Poder Executivo, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução de atos de Governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5º da Constituição do Estado, art. 2º da CR/88 e art. 1º da LOM).

…

Impende ressaltar, finalmente que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação dessas benesses.

…

Assim, o projeto de lei em análise está maculado de diversas inconstitucionalidades, pois além de vulnerar o princípio de separação dos poderes, malferiu a Lei Orgânica Municipal, ao ter sua iniciativa por meio de Vereador da Câmara, além de não indicar os recursos disponíveis, em respeito ao art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo."

3. Finalizo apontando que a propositura interfere na gestão pública municipal ao determinar a execução de atribuições específicas que cabe ao Poder Executivo conforme preceituados nos artigos 39, IV, e 63 da Lei Orgânica Municipal, e 5º, 144, da Constituição do Estado, caracterizando vício formal de iniciativa, estando eivado de insanável inconstitucionalidade.

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 038, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 258/2010 de autoria do nobre Vereador Eduardo Soltur, que dispõe sobre: "Institui o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido na cidade de Guarulhos", aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 005/2013.

2. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A matéria do autógrafo, todavia, padece de vício de iniciativa (inconstitucionalidade formal), uma vez que institui uma obrigação, a cargo do Poder Executivo, de criar obrigações (art. 5º inciso I, III, IV e V), além disso, prevê isenção – inciso II, na tarifa do transporte coletivo, o que, em outras palavras, significa criar um ônus, o que representa usurpação de função.

…

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, § 2º, 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

…

Observa-se, portanto, que no caso em exame há tanto violação da reserva de iniciativa como do princípio da separação de poderes.

Deveras, o Poder Legislativo se apodera, através da proposição em análise, de atribuições de gestão pública exclusivas do Poder Executivo, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução de atos de Governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5º da Constituição do Estado, art. 2º da CR/88 e art. 1º da LOM).

…

Impende ressaltar, finalmente que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação desses benefícios.

…

Assim, o projeto de lei em análise está maculado de diversas inconstitucionalidades, pois além de vulnerar o princípio da separação dos poderes, malferiu a Lei Orgânica Municipal, ao ter sua iniciativa por meio de Vereador da Câmara, além de não indicar os recursos disponíveis, em respeito ao art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo."

3. Finalizo apontando que a propositura interfere na gestão pública municipal ao determinar a execução de atribuições específicas que cabe ao Poder Executivo conforme preceituados nos artigos 39, IV, e 63 da Lei Orgânica Municipal, e 5º, 144, da Constituição do Estado, caracterizando vício formal de iniciativa, estando eivado de insanável inconstitucionalidade.

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM Nº 039, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 5046/2012 de autoria do nobre Vereador Edmilson Americano, que dispõe sobre denominação de uma área pública sem nomenclatura oficial existente no Jardim Pinhal, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 007/2013.

Analisando a propositura em questão, o Departamento de Receita Imobiliária e as Secretaria de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"... não localizamos nenhuma praça cadastrada na confluência da Avenida Avelino Alves Machado com a Rua Haroldo Lobo...";

"... a área em questão trata-se de um canteiro da Avenida Avelino Alves Machado e não de praça.";

E,

"Com base nas fotos anexas (...) na planta do Loteamento Jd. Pinhal e no projeto de alinhamento nº 3587 do local (...), verificamos que na confluência da Av. Avelino Alves Machado com a Rua Haroldo Lobo, foi implantado um canteiro com características de Praça, por ter recebido tratamento paisagístico, entretanto, trata-se de área resultante de adequação viária do local, e não se encontra prevista no plano original do loteamento como "Praça" ou "Área Verde"."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETOS

Em, 2 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 30817

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 3.588,48.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 659/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 3.588,48 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
2810.0824400202.053.01.110000.339093.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.588,48	-
2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	3.588,48
	TOTAL	**3.588,48**	**3.588,48**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30818

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 687/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1310.1133300472.101.01.110000.3390XX	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30819

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.934,42.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 687/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.934,42 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133300472.101.01.110000.339093.000	Sistema Público de Emprego	2.934,42
	TOTAL	**2.934,42**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1133400472.100.01.110000.339030.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	2.934,42
	TOTAL	**2.934,42**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30820

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12.561/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de recurso
1410.2781200501.050.05.XXXXXX.449051	100064

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30821

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.376.854,48.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12.561/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.376.854,48 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100064.449051.028	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	1.376.854,48
	TOTAL	**1.376.854,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo:

I - no valor de R$ 1.342.976,72 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 33.877,76 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30822

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de Recurso
1410.2781200501.050.05.XXXXXX.449051	100042

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30823

Dispõe sobre à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 288.808,20.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 288.808,20 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100042.449051.027	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	288.808,20
	TOTAL	**288.808,20**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo:

I - no valor de R$ 281.702,03 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 7.106,17 (sete mil, cento e seis reais e dezessete centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30824

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.056/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de Recurso
1410.2781200501.050.05.XXXXXX.449051	100094

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30825

Dispõe sobre à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 207.996,06.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24056/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 207.996,06 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100094.449051.185	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	207.996,06
	TOTAL	**207.996,06**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo:

I - no valor de R$ 203.091,41 (duzentos e três mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 4.904,65 (quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30826

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1164/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da Fonte
1410.2781200501.050.05.XXXXXX.449051	100065

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30827

Dispõe sobre à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.556.828,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1164/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.556.828,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100065.449051.035	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	1.556.828,00
	TOTAL	**1.556.828,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo:

I - no valor de R$ 1.509.441,67 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 47.386,33 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30828

Avoca atribuições ao Gabinete do Prefeito.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso VI, do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispôs sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências; e

Considerando os incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito a Ordenação da Despesa, bem como todas as medidas administrativas e financeiras, a serem processadas através da ação orçamentária sob as seguintes dotações:

Dotação	Descrição da Ação
1110.0412600452.095.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339014.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339033.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339035.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
1110.0412600452.095.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º Fica a ordenação da despesa, avocada na forma do artigo anterior, delegada à Secretaria de Governo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30829

Avoca atribuições ao Gabinete do Prefeito.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso VIII, do artigo 6º da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013, que dispôs sobre a estrutura dos órgãos da administração direta, do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, prescreve normas para sua reorganização e dá outras providências; e

Considerando os incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito a Ordenação da Despesa, bem como todas as medidas administrativas e financeiras, a serem processadas através da ação orçamentária sob as seguintes dotações:

Dotação	Descrição da Ação
1110.0412200452.094.01.110000.319011.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.319016.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.339039.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.339092.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central
1110.0412200452.094.01.110000.449052.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central

Art. 2º Fica a ordenação da despesa, avocada na forma do artigo anterior, delegada à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30830

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Viela Favo, localizada no Loteamento Jardim Presidente Dutra, Bairro Presidente Dutra, de "**VIELA ESTUDANTE CRISTIAN NUNES MENDES".**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 28599/13;

DECRETA:

Art. 1º A atual Viela Favo, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Presidente Dutra, Bairro Presidente Dutra, com início na Rua Maráu e término na Rua Ituberá, passa a denominar-se oficialmente **"VIELA ESTUDANTE CRISTIAN NUNES MENDES".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INFORME IMPORTANTE

Assinado acordo salarial entre a Prefeitura e o Sindicato

Confira os principais itens negociados

• Reajuste salarial de 5,57%

A proposta, que só depende de aprovação na Câmara Municipal, prevê reajuste de 5,57% para todos os servidores a partir do dia 1º de maio. O aumento será pago integralmente para os servidores com salário-base de até R$ 2.100,00. Já para os que recebem acima desse valor, o índice será de 3% em maio e o restante (2,57%) a partir de agosto, calculado sobre o salário de abril.

• Aumento de 21,42% no vale-refeição/alimentação

O auxílio alimentação (vale-refeição ou vale-alimentação) passará de R$ 14,00 para R$ 17,00, representando um aumento de 21,42%. Com isso, o valor total salta de R$ 308,00 para R$ 374,00.

• Mais direitos para os servidores estudantes

O acordo beneficia também os servidores que estudam, pois garante nos dias de prova a saída uma hora antes do término do expediente.

O servidor estudante também passa a ter assegurada a manutenção do horário de trabalho para não prejudicar sua frequência ao curso.

• Abono para doadores de sangue

Os servidores que doarem sangue voluntariamente terão direito a até três abonos ao ano, um dia para cada doação.

PORTARIAS

Em, 2 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 1397/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constituído através da Portaria nº 277/2012-GP, de 6 de fevereiro de 2012, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXCLUIR

Titular: Luiz Carlos Bonfai

INCLUIR

Titular: Simone Vieira de Almeida

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1398/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Andreia Aparecida de Moraes Santos (código 52502), Assessor de Gestão II (292-13), Secretaria do Governo Municipal,

2- Flávio Silva de Aquino (código 55608), Assessor de Gestão I (291-109), Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1399/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: WALQUIRIA GOMES DE SANTANA GONÇALVES (CÓDIGO 42401)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3203) SE01

DATA: 01.04.2013

2 - NOME: MARCELO DE FREITAS GOMES (CÓDIGO 55887)

FUNÇÃO: COZINHEIRO III (5096-1072) SE

DATA: 16.04.2013

3 - NOME: LILIAN RIBEIRO DE FREITAS (CÓDIGO 52152)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-775) SS

DATA: 23.04.2013

4 - NOME: ANTONIA DOS SANTOS AGUIAR (CÓDIGO 33476)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) (5824-66) SS01

DATA: 18.04.2013

5 - NOME: ALI MOHAMAD AWADA (CÓDIGO 35493)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-575) SS01

DATA: 16.04.2013

6 - NOME: ALEXANDRE SHIGUERU MATSUI (CÓDIGO 53499)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-257) SS

DATA: 01.05.2013

7 - NOME: ELFRIDA SHERGUE SOBRAL (CÓDIGO 12775)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-97) SS01

DATA: 29.04.2013

8 - NOME: ROBERTA RAMOS SILVA (CÓDIGO 32859)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4132) SE01

DATA: 01.04.2013

9 - NOME: ROBERTA RIBEIRO SABINO (CÓDIGO 30967)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1889) SE01

DATA: 29.04.2013

10 - NOME: CATIA CRISTINA PIZZOTTI (CÓDIGO 55988)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-174) SE01

DATA: 08.04.2013

PORTARIA Nº 1400/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 09.04.2013 os efeitos da Portaria nº 2.137/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **João Aparecido da Silva** (código 38688).

PORTARIA Nº 1401/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias 1.334 e 1.344/2013-GP, referente aos senhores **Clóvis Andrade Ribeiro** e **Ana Cristina Bispo dos Santos,** respectivamente**.**

PORTARIA Nº 1402/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.378/2013-GP.

PORTARIA Nº 1403/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 1.291 e 1.339/2013-GP, referente aos senhores **Welliton Cerqueira de Oliveira** e **Antonio Soares Santos,** respectivamente**.**

PORTARIA Nº 1404/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo 53.941/2012,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria 426/2013-GP, que dispensou o servidor **Sérgio Luiz Atolino** (código 54238).

2 – Incluir o mesmo na Portaria nº 76/2013-SAM, que determinou promoção para o emprego de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618-566).

PORTARIA Nº 1405/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 52/2013-SS11.02.04, edital 24/2013-SS11 e o processo seletivo nº 1841/2013,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ANAIR DE SOUZA	18
2º	LUCIANA TOLENTINO CANELA	60
3º	JOSÉ LAYRTON CAVALCANTE JÚNIOR	74
4º	JÚLIO CÉSAR ALVES VASCONCELOS	87

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Marcos Cardoso de Oliveira e 03 (três) das dispensas de Gugo Hiro Ota, Vilcemar José dos Santos e Ana Paula Bonanno, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1406/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 52/2013-SS11.02.04, edital nº 22/2013-SSS11 e concurso nº 1835/2013,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ANDRESSA SIMÕES AGUIAR	416
2º	SAULO BRASIL DO COUTO	579
3º	RICARDO ARSEN MOMJIAM	582

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Regiane Helena Barros Rabelo Santos, Marcelo Martins Canaan e Marcelo Eduardo Salgado Destre, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1407/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2012-SAM01 e concurso nº 1720/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	MICHELE NUSBAUM	10

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médica do Trabalho (5902), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1408/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta do memorando nº 52/2013-SS11.02.04, edital nº 23/2013-SS11.02.04, e processo seletivo nº 1840/2013,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	TATIANA SOARES DA ROCHA	511

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médica (Clínico Geral Intensivista), Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ivaldo Alvarez Baratella, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1409/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta do memorando nº 52/2013-SS11.02.04, edital nº 22/2013-SS11 e processo seletivo nº 1836/2013,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ANDRÉ RESENDE MANCILHA	202
2º	MANOEL CAMILO CALDERARO PALANDRI	124

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Psiquiatra), Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Victor dos Santos Castro Filho e Alyne Maria Marques Escher, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1410/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 52/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1620/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	TAMARA LIMA BERG	360

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médica (Infectologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente do desligamento de Samira Alves Chini, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1411/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 49 e 52/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1238/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
37º	DORIANE SCAPIN	249
38º	DÉBORA KASHIARA	102

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgiã Dentista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Barbara Bianca Levy Bezerra e 01 (uma) do desligamento de João Carlos Pera, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1412/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 53/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
33º	RAFAEL OKAMOTO	1
34º	ARIANA FERNANDA TITO DE FREITAS	250
35º	JANICELIO DA SILVA SOUSA	254
36º	JULIANA RINALDI	521

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública (5839), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipai nº 7.119/2013 e 03 (três) decorrentes das dispensas de Edson Davi de Crescencio, Fernando César Ogrisio e Carlos Eduardo da Purificação, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1413/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 49/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
29º	JOYCE DE MELO PEREIRA	136

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prática em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Silas Augusto Izzo Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1414/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1728/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ELAINE BATISTA DOS SANTOS	4

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (5941), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1415/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 45 e 46/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.05.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
845º	JORGETE APARECIDA VIDAL MOROSINI	1475
846º	EDINA APARECIDA NOGUEIRA	1472
847º	ELVIRA ALVES DOS SANTOS	1473
848º	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	1474

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1416/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 43/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1710/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público**:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME
27º	SERGIO BONANNO (CÓDIGO 17135) (5500) (1293)

Para a função de: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.272/2013-GP, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1417/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a contar de 01.05.2013, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.143/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Adriana Rossi de Ricci** (código 22930).

PORTARIA Nº 1418/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2013, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 977/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Persis Pereira de Magalhães** (código 42496).

PORTARIA Nº 1419/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a contar de 25.04.2013, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 262/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Ederson Sousa Alves** (código 43409).

PORTARIA Nº 1420/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ana Maria de Lima Pereira** (código 2905), **Recepcionista III** (5112-63), lotada na SC01.

PORTARIA Nº 1421/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Josefa Cristina Ferreira Silva** (código 43110), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-196), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1422/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para

tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Vanderson Caetano dos Santos** (código 35766)**, Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-694), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 1423/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Kátia Cilene Pereira** (código 34824)**, Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-838), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 1424/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Leia Martins de Araújo Nogueira** (código 28568)**, Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5961-2667), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 1425/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Rodrigo Gonçalves de Campos** (código 47912)**, Atendente SUS** (5854-237), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1426/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2013, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Juliana Maluf Capotorto Munari** (código 43672)**, Assistente de Gestão Pública** (5839-308), lotada na SJ03.

PORTARIA Nº 1427/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 03.05.2013, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Heloisa Helena Santos Jacobini** (código 31724)**, Diretora de Escola** (5393-115), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1428/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Cristina Ramos Stepanov;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II (295-89), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1429/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Servidor (a): Adalberto José Mathias Pinto (código 56193) (5939);

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II (295-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1430/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Rosimeire Marques de Arruda;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I (288-126), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1431/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Ednaldo Ramos de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete II (289-164), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1432/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA a contar de 30.04.2013,

Sr. Thiago Lopes Machado;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III (290-138), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1433/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Juliana Andrade Oliveira Berger;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-109), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Flávio Silva de Aquino.

PORTARIA Nº 1434/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Márcia Souza de Moura da Silva – RG nº 27.809.113-1;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-330), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1435/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Rosalva Souza Ginu Cerqueira – RG nº 23.231.515-2;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-331), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1436/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Roberta Aline Valverde Beserra Mota;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-329), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1437/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA a contar de 26.04.2013,

Sr. Luciano da Silva Moura;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-332), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1438/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Sandra Sabino de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-334), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1439/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Ricardo Santos Costa Monteiro;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I (291-335), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1440/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Elpidio Teixeira Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-161), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1441/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Maria Aparecida da Silva Moraes;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II (292-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Andréia Aparecida da Silva Moraes.

PORTARIA Nº 1442/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Rafael Lazarini Portela e Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-236), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1443/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Aldemir de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-144), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1444/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Francisco Cícero dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-282), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1445/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Sandra Regina Cirino Gomes;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-285), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1446/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Maria de Fátima da Silva Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-286), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1447/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Cleopatra Maria da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-287), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1448/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Aguinaldo Aparecido da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-288), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1449/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Nilton da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III (293-289), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 1450/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Marques do Espírito Santo Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão III (296-19), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 228/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001; considerando que os novos métodos de trabalho introduzidos com a implantação da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão simplificaram a forma de expedição de documentos pela Prefeitura; e considerando que esses novos procedimentos extinguiram custos anteriormente existentes, impondo uma revisão dos valores e taxas de expediente vigentes;

RESOLVE:

1 - Isentar do recolhimento das taxas de expediente de que tratam os itens "3, 4, 5, 10 e 11", bem como, suas alíneas da Tabela IX da Lei Municipal nº 3.565, de 21 de dezembro de 1989, todos os contribuintes que requererem documentos que possam ser expedidos imediatamente e providências administrativas correlatas junto à Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão.

2 - Os efeitos deste ato administrativo iniciam-se em **7 de maio de 2013, tendo seu termo final em 6 de maio de 2014**.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 229/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34.237/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 17.04.2013, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Emília Emiko Sato** (código 8477), **Psicólogo III** (5488-151), lotada na Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 230/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 33.539/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 07.02.2013, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor **Walter Melo de Oliveira** (código 34157), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-762), lotado na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 231/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.05.2013, os efeitos da Portaria nº 255/2012-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Thais Abrão Cardoso** (código 54242).

PORTARIA Nº 232/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 01.05.2013, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-279), lotado na SS03, com seu respectivo titular **Márcio Luiz Cecato Senamo** (código 41561).

PORTARIA Nº 233/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 97/2013-SE,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - NOME: ALEXANDRA RUFFINO DOS SANTOS (CÓDIGO 51167)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3743) SE

ESCOLA: EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA

DATA: 13.04.2013

2 - NOME: JULIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS (CÓDIGO 51397)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3707) SE01

ESCOLA: EPG ANISIO TEIXEIRA

DATA: 16.04.2013

3 - NOME: JULIANE PELISSONI ZANATA (CÓDIGO 49516)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-297) SE01

ESCOLA: EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES

DATA: 18.04.2013

4 - NOME: KELLY APARECIDA GIUNTINI TERRA (CÓDIGO 56095)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-589) SE01

ESCOLA: EPG ANITA MAFALTI

DATA: 18.04.2013

PORTARIA Nº 234/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1 - NOME: CAROLINE COLEMBERGUE MANTOVANI (CÓDIGO 52508)

FUNÇÃO: MÉDICA (PSIQUIATRA) (5500-157) SS01

DATA: 01.05.2013

2 - NOME: RUBIA SILVA ENCINAS (CÓDIGO 51739)

FUNÇÃO: MÉDICA (CLÍNICO GERAL) (5500-66) SS01

DATA: 01.05.2013

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

3 - NOME: GABRIELA LOBO DA SILVA (CÓDIGO 42446)

FUNÇÃO: MÉDICA (PSIQUIATRA) (5500-289) SS03

DATA: 01.05.2013, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 319/2008-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4 - NOME: FERNANDA FONTES MANGERONA (CÓDIGO 55923)

FUNÇÃO: MÉDICA (EMERGENCIAL GERIATRA) (5852-19) SS

DATA: 01.05.2013

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 30 (TRINTA) HORAS

5 - NOME: MAGDA MIRANDA PIRES ARAKI (CÓDIGO 55004)

FUNÇÃO: MÉDICA (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-234)SS

DATA: 01.05.2013

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

6 - NOME: ALESSANDRA RIZZI DA SILVA (CÓDIGO 55856)

FUNÇÃO: MÉDICA (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1290) SS

DATA: 01.05.2013

7 - NOME: PAULO SÉRGIO MONTEIRO (CÓDIGO 48551)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1163) SS

DATA: 01.05.2013

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

8 - NOME: NADIM BADR TANNOUS JUNIOR (CÓDIGO 56106)

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-395) SS01

DATA: 01.05.2013

9 - NOME: WILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR (CÓDIGO 55900)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL PEDIATRA INTENSIVISTA) (5852-222)SS

DATA: 01.05.2013

10 - NOME: PEDRO LUIZ GAMEIRO (CÓDIGO 17866)

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-273) SS

DATA: 01.05.2013

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

11 - NOME: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA (CÓDIGO 47412)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-198) SS

DATA: 01.05.2013

12 - NOME: ARIANE LOPES FRAGOSO (CÓDIGO 52407)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIÓLOGO) (5829-759) SS

DATA: 01.05.2013

13 - NOME: GLÁUCIA BREVES WASHINGTON (CÓDIGO 45414)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICA (5859-29) SS

DATA: 01.05.2013

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

14 - NOME: IARA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA (CÓDIGO 44241)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1243) SS

DATA: 30.04.2013

PORTARIA Nº 235/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.169/2010-GP	CRISTIANE CARLIN PASSOS (código 49321)	CRISTIANE DONADEL CARLIN PASSOS BREVES
90/2011-GP	CYNTIA MAUREEN SILVA MARQUES(código 50997)	CYNTIA MAUREEN MARQUES MATTOS
2.819/2010-GP	MARIA APARECIDA NUNES SAMPAIO (código 50759)	MARIA APARECIDA NUNES SAMPAIO JONES

PORTARIA Nº 236/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 330/2013-SE,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, referente à designação do servidor mencionado, para fazer constar que, em virtude da publicação da Lei Municipal nº 7.119/2013, a denominação e codificação da sua unidade passou a ser a seguinte:

1 - 101/2012-DRA**, Anderson Paulo de Lima** (código 33304), **Gerência II** (276-310), Seção Administrativa de Acompanhamento dos Conselhos Municipais Vinculados à Educação - SE00.09.02.

PORTARIA Nº 237/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 974/2013-GP, referente à servidora Elaine de Fátima Scavassa Souza (código 39462), para fazer constar que sua licença para tratamento de assuntos particulares se deu a contar de 01.05.2013,

2- 310/2013-SG/DRA, referente à designação da servidora Andréia Gomes da Costa (código 28092), para fazer constar que ficam sustados os efeitos da Portaria nº 75/2010-SE,

3- 1.379/2013-GP, referente ao servidor Emiliano Lopes Patarra (código 33639), para fazer constar que, a contar de 19.04.2013, o mesmo fica exonerado do cargo de Regente (201-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 326/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 95 e 100/2013-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 68/2011-SG/DRA, que designou os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 – **Ademir Santo Moreira** (código 24527), **Gerência II** (276-280), SN01.06.02, e

2 – **Olinda da Costa Silva** (código 31799), **Gerência I** (275-576), SN01.05.01.

PORTARIA Nº 327/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 317/2013-SE,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores, designados para desempenharem as funções de **Coordenador de Programas Educacionais**, conforme segue:

PORTARIA Nº 390/2011-SG/DRA

1-NOME: WILLIAN OLIVEIRA TERAMOTO (CÓDIGO 42296)

PORTARIA Nº 229/2013-SG/DRA

2-NOME: MARCILENE DE JESUS ELVIRA SILVA (CÓDIGO 29730)

PORTARIA Nº 328/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.05.2013, os efeitos da Portaria nº 66/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Juliana Maluf Capotorto Munari** (código 43672), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-71), lotada na SJ03.07.

PORTARIA Nº 329/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 330/2013-SE,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 315/2013-SG/DRA, referente ao servidor **Anderson Paulo de Lima** (código 33304).

PORTARIA Nº 330/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel Correia da Silva (código 3448) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-556), lotado na SJ07.01.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 331/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

DESIGNA

Servidor (a): Gerlani Lopes da Silva (código 53900) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-600), lotada na SJ04.06.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013, sustado-se a Portaria nº 291/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 332/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e 7.119/2013,

DESIGNA

Servidor (a): Sônia Santos Conceição (código 16454) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-630), lotado na SG04.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudete Rezende Barbosa.

PORTARIA Nº 333/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 95 e 100/2013-SN,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Francisco Eliete dos Santos (código 15016) (5726);

Para: Gerência II (GG2) (276-280), SN01.06.02;

Decorrência: sustação da designação de Ademir Santo Moreira.

2 – Miriam Tavares Gimenez (código 24821) (5726);

Para: Gerência I (GG1) (275-576), SN01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Olinda da Costa Silva, sustando-se a Portaria nº 68/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 334/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 7.119/2013,

DESIGNA

Servidor (a): Valdir Donizetti de Sousa Júnior (código 49623) (5821);

Para: Gerência II (GG2) (276-323), lotado na SG06.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Milton Alves da Silva.

PORTARIA Nº 335/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 57/2013-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Francisco Cristiano Lessa Lopes (código 34928) (5671);

Para: Gerência II (GG2) (276-290), SSP01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Ivanise Domingos, sustando-se a Portaria nº 701/2011-SG/DRA.

2 – Ivanise Domingos (código 38854) (5723);

Para: Gerência II (GG2) (276-292), SSP01.05.03;

Decorrência: sustação da designação de Francisco Cristiano Lessa Lopes, sustando-se a Portaria nº 367/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 336/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 317/2013-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais,** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo prestar serviços na SE02, conforme segue**:**

1-NOME: SÉRGIO ANDREJAUSKAS FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 40050) (1214)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF.5

2-NOME: WILLIAN CARLOS NASCIMENTO (CÓDIGO 43743) (1304)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.5

PORTARIA Nº 337/2013-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Ceder de 01.01.2013 a 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, o servidor **Jorge Wilson Farah** (código 3882) (5500).

TELEFONES UTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth`s
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro
Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Secretário, de 02/05/2013

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0117035-64.2012.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 7.036, de 15 de maio de 2012, que determina a identificação obrigatória, através de lacas informativas, de Áreas de Preservação Ambiental, no âmbito do Município de Guarulhos, conforme Acórdão nº 03847183.

SEAL, 02/05/2013

ABDO MAZLOUM

Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 005, de 02/05/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores sob os n/s. 3.081 e 3.118/13, conforme seguem:

ABDO MAZLOUM

Secretário Municipal

Projeto de Lei nº 3.081/13

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Guarulhos e dá outras providências.

TÍTULO ÚNICO

Das Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 são estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 174, II e § 2º e no artigo 39, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, no artigo 322 da Lei Orgânica do Município e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, compreendendo:

I - a estrutura e a organização dos orçamentos;

II - a elaboração da proposta orçamentária;

III - as disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

V - a concretização dos macro-objetivos do Plano Plurianual - PPA, em especial na saúde, educação, redução das desigualdades sociais e infraestrutura urbana;

VI - a prioridade à criança e ao adolescente;

VII - o progresso no alcance das metas do milênio;

VIII - a preservação do meio ambiente; e

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 2º Em observância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e com o § 2º do artigo 322 da Lei Orgânica do Município, as prioridades e metas, para o exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 3º A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2014 e de créditos adicionais, bem como a execução da respectiva Lei, deverá obedecer aos seguintes princípios básicos:

I - o princípio da publicidade que implica em promover a transparência da gestão fiscal e permitir o acesso dos munícipes a todas as informações relativas a cada etapa das diretrizes orçamentárias;

II - o princípio de controle social que implica em possibilitar ao cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;

III - o princípio de justiça social que implica na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social; e

IV - o princípio da eficiência que implica na execução de projetos e atividades com o menor custo possível, bem como sua eficácia na capacidade em alcançar as metas de projetos e atividades programados.

Art. 4º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;

II - alterações na legislação tributária;

III - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país; e

V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO II

Da Proposta Orçamentária

SEÇÃO I

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 5º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2014, compreenderá:

I - os orçamentos fiscal e o da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; e

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964 e os seguintes demonstrativos:

I - programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

II - programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000.

Art. 7º A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

SEÇÃO II

Das Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - contratação de operações de crédito; e

II - abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 9º Os créditos suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, de que trata o artigo 8º, II, desta Lei, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, programas das funções saúde e educação, despesas mediante a utilização de recursos vinculados e da reserva de contingência, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 10. Para atender as necessidades da execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos, aplicação específica e vínculo em ação consignada na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

SEÇÃO III

Do Remanejamento de Recursos Orçamentários

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento o movimento de recursos entre natureza de despesas de determinada ação de um mesmo programa.

SEÇÃO IV

Dos Novos Projetos, das Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, ressalvadas as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, aposentados e pensionistas, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 13. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 14. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos às Instituições ou Entidades Privadas

Art. 15. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos às instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo deverá estar compatível com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

SEÇÃO VI

Do Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município, em convênio com o Governo do Estado, na prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Subunidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, poderão ser repassados mensalmente, sob a forma de duodécimos.

Art. 17. São permitidas transferências financeiras entre o Município e Autarquias, mediante inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes ou através de adequações orçamentárias, desde que destinados à realização de programas e ações de sua competência.

Art. 18. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6/4/2005, parceria público-privada, regulada pela Lei Municipal nº 7.096, de 20/12/2012, e outras que a atualizem.

SEÇÃO VII

Da Reserva de Contingência

Art. 19. O orçamento do exercício financeiro de 2014 conterá reserva de contingência de, no mínimo, o valor correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o *caput* poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

§ 2º A aplicação do *caput* aos órgãos da Administração Indireta poderá ser reduzida até o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento).

Art. 20. O orçamento do exercício financeiro de 2014 conterá, ainda, reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, composta pela parcela da receita prevista para o Fundo Previdenciário Capitalizado, que ultrapassar as despesas fixadas para o respectivo fundo, destinadas a custear o pagamento de benefícios previdenciários.

CAPÍTULO III

Da Legislação Tributária

SEÇÃO I

Das Propostas de Alteração

Art. 21. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;

III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;

X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade; e

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

SEÇÃO II

Do Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária

Art. 22. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPITULO IV

Das Diretrizes Específicas

SEÇÃO I

Da Revisão do Quadro de Pessoal

Art. 23. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente, a implantação de uma nova estrutura administrativa, dos planos de cargos, carreiras e salários, incluindo:

I - a concessão, a absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; e

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, a extinção e alteração da estrutura de carreiras.

Art. 24. As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO II

Do Crédito Adicional Especial e Extraordinário

Art. 25. Nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. Consideram-se novas dotações orçamentárias específicas, a abertura de dotações orçamentárias para ações e/ou programas não previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 27. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá, além dos princípios básicos dispostos no artigo 3º desta Lei, os princípios norteadores da administração publica da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade, da Continuidade dos Serviços Públicos, da Autotutela, da Segurança Jurídica e da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Art. 28. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

Art. 29. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, encargos gerais do município e valores contingenciados.

Art. 30. Se verificado ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do referido no *caput*, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa para que seja publicado o ato estabelecendo as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput*, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, uma diferença de 5,0% (cinco por cento).

Art. 31. O Poder Executivo dará continuidade à implantação do Sistema Gerencial de Custos e realizará estudos visando a definição de um sistema de avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guarulhos, até 31 de março de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo a da Mesa da Câmara, dos demais órgãos da administração direta, das entidades autárquicas e da sociedade de economia mista, bem como os balanços, demonstrativos, relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior.

Art. 33. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais; e

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Art. 34. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma remetida à Câmara Municipal, nas seguintes situações:

I - não seja encaminhado até 31 de dezembro de 2013, ao Poder Executivo, o Autógrafo correspondente ao projeto de lei do orçamento anual para sanção; ou

II - caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e o processamento da despesa, nesse caso, estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de natureza de despesa dos órgãos.

§ 3º Excetuam-se das limitações do disposto neste artigo as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviço da dívida, dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos de atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal ou estadual e contrapartida.

Art. 36. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, constantes na programação da despesa.

Art. 37. Entende-se como despesa considerada irrelevante para os efeitos do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquela cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27/5/1998.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 39. O Poder Executivo deverá disponibilizar pela internet:

I - a lei de diretrizes orçamentárias;

II - a lei orçamentária e seus anexos; e

III - o relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 40. A previsão inicial da receita orçamentária poderá ser atualizada para um valor maior, em função de excesso de arrecadação, que deverá refletir os valores que tenham sido utilizados para abertura de créditos adicionais e inclusão de nova natureza de receita.

Art. 41. O Poder Executivo disponibilizará relatório da execução orçamentária, trimestralmente, do Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 42. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do Orçamento.

Art. 43. O Conselho de Orçamento Participativo,

constituído por representantes eleitos nas plenárias de delegados regionais, tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de abril de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Guarulhos e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 174, II e § 2º, e artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; no artigo 322, § 2º, da Lei Orgânica do Município; no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e Portaria nº 249/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional,

Integram o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, destacando-se as metas de resultado primário e nominal, o montante da dívida para o exercício de 2014 e as indicações para os dois subsequentes.

O Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro para o exercício financeiro de 2014 será estabelecido no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017.

Dando cumprimento ao que estabelece a legislação vigente a LDO apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento para 2014.

O Anexo de Metas Fiscais elaborado em consonância com a Portaria nº 407/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece metas fiscais para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, e traça um comparativo com as metas estabelecidas para os três exercícios anteriores ao da LDO, em valores correntes e constantes.

O Anexo de Riscos Fiscais trata de ocorrências eventuais que possam impactar negativamente as contas públicas.

Tendo em vista que o presente Projeto de Lei, dentre outras definições, orientará a elaboração do próximo orçamento anual, solicitamos de Vossas Excelências a respectiva aprovação dentro dos prazos legais, e, em especial, com a observância do disposto no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Assim, certos de podermos mais uma vez contar com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dignos pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando nossos protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 29 de abril de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS (artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas Anuais:
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Metas Anuais

Segundo o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, elaboramos o Demonstrativo de Metas Anuais.

Metodologia das Estimativas de Receita e Premissas de cálculo para o período 2014 a 2016

A política econômica atual vem contribuindo para a consolidação de um cenário macroeconômico estável, com perspectivas favoráveis em relação ao comportamento da inflação e expectativas de crescimento sustentado da economia.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação do comportamento dessa com o desempenho daqueles agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano		2014	2015	2016
PIB	(%)	3,65	3,80	3,77
IPCA-IBGE	(%)	5,59	5,25	5,12
IPM-ICMS	(%)	3,67	3,71	3,74
IPM-FUNDEB	(%)	1,13	1,14	1,15
IPM-IPVA	(%)	2,39	2,41	2,44

Abaixo, detalhamos as estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, as metas de melhor desempenho ficaram com o Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, com meta de crescimento real acumulado nos próximos três anos, de 44,02%. Para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a meta de crescimento real acumulado para o período é de 23,39%; para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, 19,24%; e para as receitas provenientes de Contribuições de Melhoria, 18,96%.

Para as receitas provenientes de taxas, a meta de crescimento real no período 2014-2016 é de 4,73%.

Nas Receitas de Transferências, a principal receita municipal, o ICMS, a expectativa é de crescimento real de 1,92% para o período de 2014-2016. Cabe ressaltar o acréscimo da arrecadação dessa receita, com a instituição da Lei nº 12.685 de 28/08/07 – Lei de Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 52.096 de 28/08/07. Na transferência do IPVA, a expectativa é de crescimento de 1,92% no período.

Com relação às Transferências do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao FUNDEF, a expectativa é de crescimento real de 17,11% para o período. A distribuição destes recursos dá-se com base no número de alunos matriculados da educação básica e na educação infantil.

Outra transferência importante é a do SUS – Repasses Fundo a Fundo, com expectativa de crescimento real para o período de 1,73%. Com relação às outras transferências legais a perspectiva é de estabilidade ou acompanhando a variação das receitas da União.

Na estimativa das receitas, também foram considerados os valores de renúncia de receitas.

Compondo também as estimativas das receitas, estão as perspectivas de ingressos de recursos para o exercício 2014 do âmbito do PAC – Plano de Aceleração de Crescimento, composto pelas operações de crédito internas para os Programas de Saneamento, Programas de Moradia Popular e Programa Pró-Transporte – Qualificação de Vias Urbanas, além de convênios da União para a área de Habitação e outros.

Na administração indireta, na Receita dos Serviços de Água e Esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

No tocante ao regime de assistência a saúde do servidor, a Lei Municipal 6.083/05 disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, co-participações nos eventos pelos beneficiários e aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuam servidores aderentes ao regime.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014 Valor Corrente (a)	2014 Valor Constante	2014 % PIB (a/PIB) x 100	2015 Valor Corrente (b)	2015 Valor Constante	2015 % PIB (b/PIB) x 100	2016 Valor Corrente (c)	2016 Valor Constante	2016 % PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.641.162.208,61	3.448.396.826,03		3.490.957.288,55	3.141.229.308,77		3.650.725.166,13	3.124.991.878,67	
Receitas Primárias (I)	3.284.953.409,14	3.111.045.941,04		3.415.712.606,15	3.073.522.722,25		3.619.878.103,40	3.098.587.036,86	
Despesa Total	3.641.162.208,61	3.448.396.826,04		3.490.957.288,55	3.141.229.308,77		3.650.725.166,13	3.124.991.878,67	
Despesas Primárias (II)	3.530.279.156,61	3.343.383.991,49		3.371.502.431,02	3.033.741.571,58		3.522.397.869,41	3.015.144.727,27	
Resultado Primário (III)=(I-II)	-245.325.747,47	-232.338.050,45		44.210.175,13	39.781.150,67		97.480.233,99	83.442.309,59	
Resultado Nominal	386.166.935,38	365.723.018,64		15.371.452,97	13.831.523,73		-15.859.920,02	-13.575.966,15	
Dívida Pública Consolidada	2.120.093.031,49	2.007.853.993,27		2.129.962.368,80	1.916.580.372,21		2.117.954.773,02	1.812.952.540,63	
Dívida Consolidada Líquida	2.023.299.684,43	1.916.184.945,95		2.038.671.137,40	1.834.434.797,80		2.022.811.217,38	1.731.510.409,23	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	12.600.000,00	11.932.948,20		12.600.000,00	11.337.718,00		18.700.000,00	16.007.052,15	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-12.600.000,00	-11.932.948,20		-12.600.000,00	-11.337.718,00		-18.700.000,00	-16.007.052,15	

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF e SAAE

Notas:

1) As colunas " % do PIB" não foram preenchidas, conforme capítulo 4.1 da Portaria nº 407/2011 do STN

2)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Projeção do PIB Estadual para 2014	-
Projeção do PIB Estadual para 2015	-
Projeção do PIB Estadual para 2016	-

*PIB Estadual

3)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Indíces de Inflação	ipca (%)
2014*	5,59
2015*	5,25
2016*	5,12

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA - IBGE

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, Art 4º, § 2º — **R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
RECEITA TOTAL (XXI)= (IV+VI)	**3.641.162.208,61**	**3.490.957.288,55**	**3.650.725.166,13**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.409.243.049,82**	**3.658.996.186,91**	**3.917.139.155,54**
Receita Tributária	824.567.371,22	902.261.816,03	987.601.116,64
Receita de Contribuições	25.421.542,00	26.756.224,00	28.126.152,00
Receita Patrimonial	25.685.747,34	23.791.653,92	19.641.280,12
Aplicações Financeiras(II)	23.569.493,34	21.594.353,92	19.554.414,12
Outras Rec. Patrimoniais	2.116.254,00	2.197.300,00	86.866,00
Receita de Serviços	352.708.403,00	371.769.963,00	391.416.424,00
Transferências Correntes	1.882.110.963,13	2.012.866.087,66	2.144.579.678,66
Outras Receitas Correntes	298.749.023,13	321.550.442,30	345.774.504,12
Deduções da Receita Corrente (III)	246.045.022,00	261.649.599,80	278.289.566,60
Receita Corrente (-) Dedução (IV)= (I-III)	3.163.198.027,82	3.397.346.587,11	3.638.849.588,94
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(V)=(IV-II)	**3.139.628.534,48**	**3.375.752.233,19**	**3.619.295.174,82**
RECEITAS DE CAPITAL (VI)	**477.964.180,79**	**93.610.701,44**	**11.875.577,19**
Operações de Crédito (VII)	332.270.646,13	53.316.268,48	10.941.751,61
Amortização de Empréstimos (VIII)	50.000,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (IX)	318.660,00	334.060,00	350.897,00
Transferências de Capital	145.324.874,66	39.960.372,96	582.928,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (X)=(VI-VII-VIII-IX)	**145.324.874,66**	**39.960.372,96**	**582.928,58**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI)=(V+X)	**3.284.953.409,14**	**3.415.712.606,15**	**3.619.878.103,40**
DESPESA TOTAL (XII)	**3.641.162.208,61**	**3.490.957.288,55**	**3.650.725.166,13**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**2.885.404.346,28**	**3.097.205.387,59**	**3.317.300.750,74**
Pessoal e Encargos Sociais	1.507.750.786,70	1.618.142.134,65	1.734.162.295,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.001.000,00	70.026.891,83	75.240.371,10
Outras Despesas Correntes	1.312.652.559,58	1.409.036.361,12	1.507.898.083,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	**2.820.403.346,28**	**3.027.178.495,77**	**3.242.060.379,64**
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	**710.405.425,80**	**345.005.665,98**	**281.168.889,30**
Investimentos	662.513.373,80	293.136.100,27	225.115.624,40
Inversões Financeiras	2.010.000,00	2.441.600,00	2.966.339,28
Amortização de Dívida(XVII)	45.882.052,00	49.427.965,71	53.086.925,62
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL(XVIII)=(XVI-XVII)	**664.523.373,80**	**295.577.700,27**	**228.081.963,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIX)	45.352.436,53	48.746.234,98	52.255.526,09
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XX)=(XV+XVIII+XIX)	**3.530.279.156,61**	**3.371.502.431,02**	**3.522.397.869,41**
RESULTADO PRIMÁRIO(XI-XX)	**-245.325.747,47**	**44.210.175,13**	**97.480.233,99**

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos
Prefeitura Municipal de Guarulhos/Câmara de Guarulhos
Serviço Autonômo de Água e Esgoto
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

LRF, Art 4º, § 2º — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.467.834.482,77	1.644.182.481,16	1.724.449.318,73	2.120.093.031,49	2.129.962.368,80	2.117.954.773,02
DEDUÇÕES (II) (*)	67.819.719,00	81.452.812,69	76.667.182,73	96.793.347,06	91.291.231,40	95.143.555,64
Ativo Disponível	329.098.595,00	403.264.063,45	378.335.913,65	478.966.735,30	451.456.157,00	470.717.778,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	261.278.876,00	321.811.250,76	301.668.730,92	382.173.388,24	360.164.925,60	375.574.222,55
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.400.014.763,77	1.562.729.668,47	1.647.782.136,00	2.023.299.684,43	2.038.671.137,40	2.022.811.217,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.400.014.763,77	1.562.729.668,47	1.647.782.136,00	2.023.299.684,43	2.038.671.137,40	2.022.811.217,38
RESULTADO NOMINAL	87.921.964,77	162.714.904,70	85.052.467,53	375.517.548,43	15.371.452,97	-15.859.920,02

Dívida Consolidada Líquida LDO2010	1.240.700.305,99

Nota: (*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros), o sistema lançará zero, pois não deve ser informado o valor negativo)

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior visa dar cumprimento ao § 2º, inciso I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A finalidade é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao da edição da LDO.

Os resultados obtidos durante o ano de 2012 refletiram as diretrizes almejadas por este governo. A estimativa da receita foi feita condizente com a realidade econômica nacional e as ações realizadas no município o que resultou em uma discrepância de apenas -9,58% entre o estimado na LDO e o realizado. Sendo que uma importante parcela desta diferença refere-se às transferências de outras esferas de governo estimadas, porém, não concretizadas.

Quanto à despesa o princípio da responsabilidade foi o norteador da ação, gerando um resultado primário positivo. A administração municipal procurou honrar os compromissos assumidos, com fornecedores, prestadores de serviços, dividas contratadas, folha de pagamento e encargos sociais, tributários, etc. conforme as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao aumento da dívida pública consolidada, deve-se este ao empenho da administração em resolver pendências históricas que prejudicavam o município. Para tanto foram negociadas dívidas de gestões anteriores ao exercício 2001, com destaque para a baixa das restrições no Cadastro de Inadimplentes do Setor Público, bem como a adesão ao novo parcelamento especial com o INSS, abrindo parte do caminho para a contratação de empréstimos para os grandes empreendimentos que a cidade tanto necessita.

A estratégia adotada por esta administração reflete a necessidade do controle rigoroso das finanças municipais de forma a não haver um descompasso entre a receita e a despesa, e ao mesmo tempo garantir investimentos crescentes em infra-estrutura bem como manter e ampliar as políticas sociais.

Nota: Quanto ao Resultado Nominal os valores apresentados estão de acordo com a portaria nº 471/04 – STN, ajustado conforme portaria nº 587/05 – STN, para efeito comparativo.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação Valor (c)=(b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	3.092.183.723,00		2.795.950.944,53		-296.232.778,47	-9,58
Receitas Primárias (I)	2.755.777.133,00		2.741.594.082,59		-14.183.050,41	-0,51
Despesa Total	3.092.183.723,00		2.598.625.731,29		-493.557.991,71	-15,96
Despesas Primárias (II)	2.993.253.723,00		2.528.065.156,61		-465.188.566,39	-15,54
Resultado Primário(III)=(I-II)	-237.476.590,00		213.528.925,98		451.005.515,98	189,92
Resultado Nominal	162.714.904,70		312.618.047,41		149.903.142,71	92,13
Dívida Pública Consolidada	1.644.182.481,16		2.157.964.343,38		513.781.862,22	31,25
Dívida Consolidada Líquida	1.562.729.668,47		1.857.469.109,40		294.739.440,93	18,86

Fonte: Relatório Resultado Nominal e Primário - Boletim Oficial 27/01/2012

Notas:

1) Metas fiscais previstas são as estabelecidas no artigo 1º, da Lei nº 6.796, de 28/12/2010, a qual alterou a Lei nº 6.719, de 29/07/2010.

2) Metas realizadas - utilizada despesa liquidada

3) As colunas " % do PIB" não foram preenchidas, conforme capítulo 4.1 da Portaria nº 407/2011 da STN

4)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
PIB Estadual Estimado Preliminar 2010 - SEADE	-
Dívida Consolidada Líquida prevista LDO/2011	1.400.014.763,77
Dívida Consolidada Líquida efetiva em 31/12/2011	1.544.851.061,99

Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integra ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos.

Foram incorporados aos valores de Receita Total para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 os valores estimados de Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento, Programas de Moradia Popular e Pró-Transporte – Qualificação de Vias Urbanas, os quais são deduzidos das receitas primárias.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II) R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	2.694.627.315,00	3.092.183.723,00	14,75	3.448.048.713,00	11,51	3.641.162.208,61	5,60	3.490.957.288,55	-4,13	3.650.725.166,13	4,58
Receitas Primárias (I)	2.473.708.215,00	2.755.777.133,00	11,40	3.068.824.267,00	11,36	3.284.953.409,14	7,04	3.415.712.606,15	3,98	3.619.878.103,40	5,98
Despesa Total	2.694.627.315,00	3.092.183.723,00	14,75	3.448.048.713,00	11,51	3.641.162.208,61	5,60	3.490.957.288,55	-4,13	3.650.725.166,13	4,58
Despesas Primárias (II)	2.614.129.395,00	2.993.253.723,00	14,50	3.343.406.953,00	11,70	3.530.279.156,61	5,59	3.371.502.431,02	-4,50	3.522.397.869,41	4,48
Resultado Primário (III)=(I-II)	-140.421.180,00	-237.476.590,00	69,12	-274.582.686,00	15,63	-245.325.747,47	-10,66	44.210.175,13	-118,02	97.480.233,99	120,49
Resultado Nominal	87.921.964,77	162.714.904,70	85,07	74.403.080,58	-54,27	386.166.935,38	419,02	15.371.452,97	-96,02	-15.859.920,02	-203,18
Dívida Pública Consolidada	1.467.834.482,77	1.644.182.481,16	12,01	1.724.449.318,73	4,88	2.120.093.031,49	22,94	2.129.962.368,80	0,47	2.117.954.773,02	-0,56
Dívida Consolidada Líquida	1.400.014.763,77	1.562.729.668,47	11,62	1.637.132.749,05	4,76	2.023.299.684,43	23,59	2.038.671.137,40	0,76	2.022.811.217,38	-0,78

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	3.002.864.009,00	3.255.760.241,95	8,42	3.448.048.713,00	5,91	3.448.396.826,03	0,01	3.141.229.308,77	-8,91	3.124.991.878,67	-0,52
Receitas Primárias (I)	2.756.674.114,54	2.901.557.743,34	5,26	3.068.824.267,00	5,76	3.111.045.941,04	1,38	3.073.522.722,25	-1,21	3.098.587.036,86	0,82
Despesa Total	3.002.864.009,00	3.255.760.241,95	8,42	3.448.048.713,00	5,91	3.448.396.826,04	0,01	3.141.229.308,77	-8,91	3.124.991.878,67	-0,52
Despesas Primárias (II)	2.913.157.983,45	3.151.596.844,95	8,18	3.343.406.953,00	6,09	3.343.383.991,49	0,00	3.033.741.571,58	-9,26	3.015.144.727,27	-0,61
Resultado Primário (I-II)	-156.483.868,91	-250.039.101,61	59,79	-274.582.686,00	9,82	-232.338.050,45	-15,39	39.781.150,67	-117,12	83.442.309,59	109,75
Resultado Nominal	97.979.302,05	171.322.523,16	74,86	74.403.080,58	-56,57	365.723.018,64	391,54	13.831.523,73	-96,22	-13.575.966,15	-198,15
Dívida Pública Consolidada	1.635.739.129,84	1.731.159.734,41	5,83	1.724.449.318,73	-0,39	2.007.853.993,27	16,43	1.916.580.372,21	-4,55	1.812.952.540,63	-5,41
Dívida Consolidada Líquida	1.560.161.556,59	1.645.398.067,93	5,46	1.637.132.749,05	-0,50	1.916.184.945,95	17,05	1.834.434.797,80	-4,27	1.731.510.409,23	-5,61

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF e SAAE

Notas:

1) Metas fiscais exercício 2011 são as estabelecidas no artigo1º, da Lei nº 6.796, de 28/12/2010, a qual alterou a Lei nº 6.719, de 29/07/2010.

2) Metas fiscais exercício 2012 são as estabelecidas no artigo1º, da Lei nº 6.981, de 19/12/2011, a qual alterou a Lei nº 6.870, de 30/06/2011.

3) Metas fiscais exercício 2013 são as estabelecidas no artigo1º, da Lei nº 7.085, de 20/12/2012, a qual alterou a Lei nº 7.068, de 13/07/2012.

4)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Indíces de Inflação	ipca (%)
2012	5,84
2013*	5,29
2014*	5,59
2015*	5,25
2016*	5,12

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA -IBGE

5)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
Dívida Consolidada Líquida prevista LDO/2010	1.240.700.305,99

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	2.063.004.328,60	100	584.031.129,89	100	1.086.377.085,47	100
TOTAL	2.063.004.328,60		584.031.129,89		1.086.377.085,47	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.332.492,07	100	-1.376.534.374,82	100	-921.548.599,09	100
TOTAL	8.332.492,07		-1.376.534.374,82		-921.548.599,09	

Fonte: Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	734.375,80	0,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	734.375,80	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	94.430,96	0,00	955.243,65
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	94.430,96	0,00	955.243,65
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+IIIh)+j	(h) = ((Ib-IIe)+IIIi)+k	(i)=(Ic-IIf)
Valor (III)	832.205,09	770.004,76	25.843,98

Fonte: Secretaria de Finanças

OBS.: Dos valores que compõem o saldo financeiro, parte corresponde a rentabilidade de aplicação de cada período, a saber:

	2012	2011	2010
	(j)	(k)	
Rentabilidade	6.631,29	9.784,98	3.796,24

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS O regime próprio de previdência social - RPPS do Município de Guarulhos foi instituído pela Lei nº 955/64. Contudo, sua última reestruturação aconteceu em 2005, com advento da Lei nº 6.056/05 que o adequou às normas constitucionais e à legislação federal, abrangendo aposentadoria, pensões e outros benefícios previdenciários, com plano de custeio e estrutura administrativa própria. É certo que antes deste fato, a gestão previdenciária do ente estava acometida ao IPREF, no pagamento de pensões, e aos demais órgãos PMG/SAAE/CÂMARA/IPREF, a quem competiam à gestão e o pagamento das aposentarias dos respectivos servidores.

De fato o IPREF na qualidade de autarquia, até o exercício 2005, administrava e distribuía os benefícios previstos na Lei nº 4.755/93 (previdência e assistência à saúde), porém, em decorrência da reforma realizada naquele ano editou-se a Lei nº 6.056/05, instituindo o Regime Próprio do Servidor, e segregando suas atividades, inclusive no aspecto financeiro e orçamentário do regime de assistência a saúde que passou a ser regulamentada pela Lei nº 6.083/05. A segregação das atividades no âmbito da gestão autárquica está em consonância com a Lei Federal nº 9.717/98 de modo que coexistem dois regimes assistenciais, em unidades orçamentárias especificas com execução da receita e despesa. A partir de junho de 2005, o IPREF iniciou a formatação da unidade gestora do RPPS, efetivando a centralização da gestão, a concessão e o pagamento de todos os benefícios previdenciários do Município no exercício 2006.

Estes acontecimentos refletiram no Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS. Destaca-se que o Município possui mais de 20.000 (vinte mil) servidores ativos alocados na PMG, CMG, SAAE, IPREF, sendo destes 1.750 (um mil, setecentos e cinqüenta) estatutários vinculados ao regime próprio. Essa característica que nos últimos anos vem se concretizando, enquadra o RPPS nas disposições dos artigos 6º e 7º da Portaria MPS nº 172/05, que em sendo mantida, terá reflexo, no equilíbrio financeiro e atuarial, como também no custeio. Dado esse comportamento estacionário da massa coberta, o regime financeiro adotado pelo município é o de repartição simples. Desta forma, recolhe-se uma alíquota de 11% do total da folha dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas que receberam benefícios acima do teto definido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Em contrapartida, com a contribuição previdenciária patronal de 22%, incidentes sobre a folha de remuneração de ativos, proventos de aposentados e pensionistas, o Município será responsável pela cobertura de qualquer insuficiência financeira do regime previdenciário. Em comparação com o regime assistencial previsto na Lei nº 4.755/93, havia uma alíquota de 8% descontada da remuneração dos servidores e de igual percentual a título de contribuição patronal cujo somatório era destinado para o regime de assistência a saúde e pagamento das pensões do ente, sendo as aposentadorias sob responsabilidade do tesouro. Portanto, no atual regime de previdência há uma diminuição do denominado déficit atuarial pela LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

maior participação contributiva dos participantes: servidores ativos, inativos e pensionistas. A insuficiência financeira do regime, evidenciada pelo Resultado Previdenciário constante na Tabela 7 do Anexo de Metas Fiscais - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, IV, "a") representa para 2010, 55% das Despesas Previdenciárias, porém cerca de 3% da Receita Corrente Líquida do município. A tabela citada apresenta a projeção atuarial do RPPS do Município de Guarulhos estimando, ao longo de 75 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamentos de benefícios.

Para a elaboração dessa projeção foi utilizada uma base de dados satisfatória, que será atualizada e consistente na medida em que os trabalhos de recadastramento forem concluídos, o que ocorrerá até meados do atual exercício.

Por fim, cabe ressaltar que os resultados atuariais são sensíveis às variações de premissas e hipóteses que embasaram os cálculos, assim, alterações nesses fatores, impactarão os resultados. Isto pode ser medido por um indicador fundamental, o represamento dos requerimentos de aposentadorias que ocorre na medida em que os servidores ativos em condições de se aposentar continuam em atividade e optam pelo recebimento do abono de permanência, o que justifica a variação nas previsões dos desembolsos com pagamentos de benefícios previdenciários do Ente, como se verifica dos exercícios subseqüentes a edição da Lei nº 6.056/05 e que deverá se manter nos próximos anos. Neste sentido, desde a implantação da reforma estima-se que o adiamento dos requerimentos de aposentadoria gerou um menor desembolso de recursos do tesouro da ordem de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.011.321,35**	**15.323.342,28**	**19.212.570,27**
RECEITAS CORRENTES	**13.011.321,35**	**15.323.342,28**	**19.212.570,27**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**11.399.760,24**	**12.510.306,65**	**14.294.255,75**
Pessoal Civil	11.399.760,24	12.510.306,65	14.294.255,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.336.450,51	2.648.629,73	4.771.417,07
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**275.110,60**	**164.405,90**	**146.897,45**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	81.556,90	86.933,75	99.091,73
Demais Receitas Correntes	193.553,70	77.472,15	47.805,72
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.371.608,44**	**17.095.945,33**	**11.083.642,81**
RECEITAS CORRENTES	**15.371.608,44**	**17.095.945,33**	**11.083.642,81**
Receita de Contribuições	**15.371.608,44**	**17.095.945,33**	**11.083.642,81**
Patronal	**15.371.608,44**	**17.095.945,33**	**11.083.642,81**
Pessoal Civil	15.371.608,44	17.095.945,33	11.083.642,81
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I + II)	**28.382.929,79**	**32.419.287,61**	**30.296.213,08**

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**78.865.288,23**	**85.562.098,99**	**94.351.294,37**
ADMINISTRAÇÃO	**2.969.387,03**	**3.574.629,60**	**3.074.330,49**
Despesas Correntes	2.969.387,03	3.574.629,60	3.074.330,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**75.895.901,20**	**81.987.469,39**	**91.276.963,88**
Pessoal Civil	75.895.901,20	81.987.469,39	91.276.963,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**144.700,00**	**142.459,00**	**75.419,74**
ADMINISTRAÇÃO	**144.700,00**	**142.459,00**	**75.419,74**
Despesas Correntes	144.700,00	142.459,00	75.419,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	**79.009.988,23**	**85.704.557,99**	**94.426.714,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-50.627.058,44**	**-53.285.270,38**	**-64.130.501,03**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**54.767.479,16**	**58.492.066,42**	**73.617.493,63**
Plano Financeiro	**54.767.479,16**	**58.492.066,42**	**73.617.493,63**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	54.767.479,16	58.492.066,42	73.617.493,63
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS-Fundo Previdenciário Capitalizado
2014

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
			Saldo 31/12/2012	32.001.142,30
2013	1.495.443,85	258.768,89	1.236.674,96	33.237.817,26
2014	2.421.360,24	403.726,90	2.017.633,34	35.255.450,60
2015	2.877.784,67	498.724,82	2.379.059,85	37.634.510,45
2016	3.220.228,29	574.338,07	2.645.890,22	40.280.400,67
2017	3.460.819,17	645.462,53	2.815.356,64	43.095.757,31
2018	4.002.810,07	748.575,36	3.254.234,71	46.349.992,02
2019	4.896.018,06	891.669,63	4.004.348,43	50.354.340,45
2020	5.800.246,83	1.045.035,16	4.755.211,67	55.109.552,12
2021	6.599.586,53	1.198.415,85	5.401.170,68	60.510.722,80
2022	7.397.908,27	1.381.754,46	6.016.153,81	66.526.876,61
2023	8.420.419,85	1.603.037,19	6.817.382,66	73.344.259,27
2024	9.106.389,21	1.844.438,32	7.261.950,89	80.606.210,16
2025	9.887.472,37	2.996.024,92	6.891.447,45	87.497.657,61
2026	10.593.453,91	3.339.418,31	7.254.035,60	94.751.693,21
2027	11.160.701,53	4.035.410,87	7.125.290,66	101.876.983,87
2028	11.871.793,74	4.248.148,27	7.623.645,47	109.500.629,34
2029	12.683.378,00	4.551.888,88	8.131.489,12	117.632.118,46
2030	13.481.497,00	5.024.963,22	8.456.533,78	126.088.652,24

2031	14.011.285,92	5.399.063,34	8.612.222,58	134.700.874,82
2032	14.433.794,88	5.628.467,06	8.805.327,82	143.506.202,64
2033	14.852.228,34	6.200.527,25	8.651.701,09	152.157.903,73
2034	15.319.479,21	7.591.848,63	7.727.630,58	159.885.534,31
2035	15.733.975,44	8.371.130,75	7.362.844,69	167.248.379,00
2036	16.034.308,84	9.412.605,62	6.621.703,22	173.870.082,22
2037	16.189.246,06	9.811.852,13	6.377.393,93	180.247.476,15
2038	16.390.763,79	10.519.220,06	5.871.543,73	186.119.019,88
2039	16.584.953,25	11.445.200,28	5.139.752,97	191.258.772,85
2040	16.758.062,50	12.429.809,02	4.328.253,48	195.587.026,33
2041	16.926.335,41	13.545.071,74	3.381.263,67	198.968.290,00
2042	17.055.409,48	14.738.339,43	2.317.070,05	201.285.360,05
2043	17.211.568,00	16.547.309,95	664.258,05	201.949.618,10
2044	17.376.439,71	19.105.421,83	(1.728.982,12)	200.220.635,98
2045	17.437.192,53	20.746.892,33	(3.309.699,80)	196.910.936,18
2046	17.555.344,59	22.431.326,89	(4.875.982,30)	192.034.953,88
2047	17.636.604,64	23.588.097,40	(5.951.492,76)	186.083.461,12
2048	17.772.962,86	25.343.727,59	(7.570.764,73)	178.512.696,39
2049	17.842.272,79	26.578.369,80	(8.736.097,01)	169.776.599,38
2050	17.979.970,50	28.617.138,92	(10.637.168,42)	159.139.430,96
2051	18.028.372,23	29.933.108,19	(11.904.735,96)	147.234.695,00
2052	18.130.842,93	31.463.722,62	(13.332.879,69)	133.901.815,31
2053	18.211.151,74	32.937.881,09	(14.726.729,35)	119.175.085,96
2054	18.316.259,28	34.888.705,03	(16.572.445,75)	102.602.640,21
2055	18.373.386,48	36.655.916,81	(18.282.530,33)	84.320.109,88
2056	18.446.691,49	38.357.748,43	(19.911.056,94)	64.409.052,94
2057	18.507.053,04	39.928.297,79	(21.421.244,75)	42.987.808,19
2058	18.583.067,94	41.768.034,00	(23.184.966,06)	19.802.842,13
2059	18.645.377,47	43.766.793,14	(25.121.415,67)	0,00
2060	18.676.588,61	45.395.070,67	(26.718.482,06)	0,00
2061	18.719.283,34	46.794.988,89	(28.075.705,55)	0,00
2062	18.782.306,50	48.392.074,44	(29.609.767,94)	0,00
2063	18.831.366,09	50.105.807,12	(31.274.441,03)	0,00
2064	18.914.402,04	52.637.750,84	(33.723.348,80)	0,00
2065	18.866.739,03	53.708.344,43	(34.841.605,40)	0,00
2066	18.951.741,10	55.649.960,20	(36.698.219,10)	0,00
2067	18.931.283,73	56.716.738,56	(37.785.454,83)	0,00
2068	18.963.041,32	57.729.300,55	(38.766.259,23)	0,00
2069	18.980.199,89	58.333.493,66	(39.353.293,77)	0,00
2070	19.042.611,87	59.325.013,01	(40.282.401,14)	0,00
2071	19.050.373,36	59.760.894,17	(40.710.520,81)	0,00
2072	19.076.863,99	60.100.127,44	(41.023.263,45)	0,00
2073	19.113.107,94	60.550.043,36	(41.436.935,42)	0,00
2074	19.133.963,00	60.819.878,70	(41.685.915,70)	0,00
2075	19.167.031,11	61.183.954,11	(42.016.923,00)	0,00
2076	19.196.151,38	61.693.179,48	(42.497.028,10)	0,00
2077	19.196.001,45	61.753.496,56	(42.557.495,11)	0,00
2078	19.219.988,34	61.831.702,54	(42.611.714,20)	0,00
2079	19.250.802,25	62.145.853,48	(42.895.051,23)	0,00
2080	19.239.772,77	62.014.146,70	(42.774.373,93)	0,00
2081	19.267.952,27	62.109.052,78	(42.841.100,51)	0,00
2082	19.284.696,04	62.272.335,77	(42.987.639,73)	0,00
2083	19.273.118,47	62.045.348,75	(42.772.230,28)	0,00
2084	19.290.334,91	61.940.308,48	(42.649.973,57)	0,00
2085	19.315.686,94	62.120.795,81	(42.805.108,87)	0,00
2086	19.303.289,73	61.875.728,50	(42.572.438,77)	0,00
2087	19.307.930,88	61.571.638,95	(42.263.708,07)	0,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

ADILSON MORAES DA COSTA
Atuário MIBA 1.032 Mtb/RJ

QUEM DÁ DINHEIRO NOS FARÓIS
INCENTIVA O TRABALHO INFANTIL
Quer ajudar? Doe para o FUMCAD
O dinheiro doado é revertido para os projetos nas áreas da infância e da juventude.
Pessoa Física: Pode destinar até 6% do Imposto de Renda.
Pessoa Jurídica: Pode destinar 1% do Imposto de Renda até dezembro.
Doações FUMCAD Guarulhos:
Banco do Brasil - Agência 4.770-8 - Conta Corrente: 6.907-8
Saiba mais: www.guarulhos.sp.gov.br
Doe para o:
Investindo em Nossas Crianças!
FUMCAD
Realização:
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMPETI
Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil em Guarulhos
Apoio:
PREFEITURA
DE GUARULHOS

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS-Fundo Previdenciário Financeiro
2014

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2013	19.797.404,74	87.076.809,26	(67.279.404,52)	0,00
2014	18.917.254,50	89.662.070,36	(70.744.815,86)	0,00
2015	18.494.394,02	89.621.622,03	(71.127.228,01)	0,00
2016	18.191.453,40	88.832.165,75	(70.640.712,35)	0,00
2017	17.986.256,15	87.367.708,41	(69.381.452,26)	0,00
2018	17.456.285,37	87.579.780,09	(70.123.494,72)	0,00
2019	16.580.543,88	89.609.325,75	(73.028.781,87)	0,00
2020	15.664.765,81	91.740.619,59	(76.075.853,78)	0,00
2021	14.847.429,61	93.190.536,49	(78.343.106,88)	0,00
2022	14.013.495,27	94.603.081,35	(80.589.586,08)	0,00
2023	12.965.659,00	97.084.781,45	(84.119.122,45)	0,00
2024	12.245.820,71	97.607.138,95	(85.361.318,24)	0,00
2025	11.433.744,97	98.537.953,96	(87.104.208,99)	0,00
2026	10.676.370,06	99.061.340,02	(88.384.969,96)	0,00
2027	10.064.342,40	98.680.737,65	(88.616.395,25)	0,00
2028	9.290.638,06	99.113.600,87	(89.822.962,81)	0,00
2029	8.394.704,58	100.149.697,29	(91.754.992,71)	0,00
2030	7.500.926,68	101.108.191,44	(93.607.264,76)	0,00
2031	6.899.307,86	100.350.167,21	(93.450.859,35)	0,00
2032	6.418.286,37	98.854.967,34	(92.436.680,97)	0,00
2033	5.946.633,82	97.268.580,31	(91.321.946,49)	0,00
2034	5.437.417,80	95.861.470,78	(90.424.052,98)	0,00
2035	4.924.728,23	94.443.150,98	(89.518.422,75)	0,00
2036	4.572.462,90	92.120.331,19	(87.547.868,29)	0,00
2037	4.356.456,11	89.031.990,41	(84.675.534,30)	0,00
2038	4.115.909,42	86.081.064,10	(81.965.154,68)	0,00
2039	3.888.969,16	83.081.164,60	(79.192.195,44)	0,00
2040	3.675.165,31	80.031.089,56	(76.355.924,25)	0,00
2041	3.473.966,92	76.942.637,45	(73.468.670,53)	0,00
2042	3.310.107,27	73.672.905,68	(70.362.798,41)	0,00
2043	3.142.685,88	70.430.489,84	(67.287.803,96)	0,00
2044	2.975.997,18	67.215.701,03	(64.239.703,85)	0,00
2045	2.816.028,82	63.972.640,63	(61.156.611,81)	0,00
2046	2.654.106,57	60.752.859,11	(58.098.752,54)	0,00
2047	2.498.325,08	57.555.172,82	(55.056.847,74)	0,00
2048	2.344.910,22	54.383.611,99	(52.038.701,77)	0,00
2049	1.638.064,53	51.267.316,91	(49.629.252,38)	0,00
2050	1.511.067,91	48.199.930,72	(46.688.862,81)	0,00
2051	1.389.154,04	45.196.507,82	(43.807.353,78)	0,00
2052	1.272.365,77	42.264.615,44	(40.992.249,67)	0,00
2053	1.161.167,51	39.408.625,38	(38.247.457,87)	0,00
2054	1.055.117,93	36.634.299,76	(35.579.181,83)	0,00
2055	954.321,93	33.940.045,93	(32.985.724,00)	0,00
2056	858.472,54	31.326.863,28	(30.468.390,74)	0,00
2057	768.399,68	28.806.809,94	(28.038.410,26)	0,00
2058	684.781,82	26.372.013,58	(25.687.231,76)	0,00
2059	607.082,55	24.027.872,18	(23.420.789,63)	0,00
2060	534.804,59	21.770.530,48	(21.235.725,89)	0,00
2061	466.796,08	19.621.350,08	(19.154.554,00)	0,00
2062	403.775,13	17.600.309,02	(17.196.533,89)	0,00
2063	346.288,05	15.700.447,71	(15.354.159,66)	0,00
2064	294.137,84	13.914.960,92	(13.620.823,08)	0,00
2065	247.010,90	12.220.684,94	(11.973.674,04)	0,00
2066	204.646,43	10.636.789,43	(10.432.143,00)	0,00
2067	166.907,18	9.178.587,18	(9.011.680,00)	0,00
2068	133.867,05	7.844.054,82	(7.710.187,77)	0,00
2069	105.352,99	6.628.034,37	(6.522.681,38)	0,00
2070	81.168,87	5.526.008,01	(5.444.839,14)	0,00
2071	61.117,98	4.536.638,07	(4.475.520,09)	0,00
2072	44.913,84	3.663.076,41	(3.618.162,57)	0,00
2073	32.226,63	2.902.749,55	(2.870.522,92)	0,00
2074	22.677,88	2.252.464,92	(2.229.787,04)	0,00
2075	15.819,94	1.708.734,68	(1.692.914,74)	0,00

Conforto, rapidez e segurança

Com novos terminais e estações de transferência, Guarulhos encontra o caminho da qualidade do transporte público

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.

2076	11.097,77	1.265.701,01	(1.254.603,24)	0,00
2077	7.900,76	915.946,77	(908.046,01)	0,00
2078	5.681,84	650.589,27	(644.907,43)	0,00
2079	4.174,16	458.610,81	(454.436,65)	0,00
2080	3.194,24	325.589,12	(322.394,88)	0,00
2081	2.585,54	234.970,40	(232.384,86)	0,00
2082	2.175,08	171.437,20	(169.262,12)	0,00
2083	1.874,99	127.744,82	(125.869,83)	0,00
2084	1.585,79	98.914,51	(97.328,72)	0,00
2085	1.330,89	80.689,39	(79.358,50)	0,00
2086	1.105,38	68.155,33	(67.049,95)	0,00
2087	906,02	58.874,73	(57.968,71)	0,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

ADILSON MORAES DA COSTA
Atuário MIBA 1.032 Mtb/RJ

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO				COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	caráter não geral	Sociedades Recreativas - art. 21, inciso III da Lei 2.210/77	352.471,00	369.389,00	387.120,00	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Ex-Combatentes - Lei 3.049/85 - revigorada pela Lei nº 3.737/90	58.151,00	60.943,00	63.868,00	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Aposentados /Pensionistas - Lei 4.158/92 com alterações pela 5.917/03	24.826.690,00	26.018.371,00	27.267.253,00	Lei 5.753/01 - progressividade do imposto
IPTU/C. Melhoria	remissão	Remissão por incapacidade econômica - Lei 4.458/93	15.637,00	16.388,00	17.174,00	Anteriores a LRF
IPTU	geral	Isenção de IPTU até 75 UFG - Lei nº 6.793/10 - artigo 65	8.599.156,00	9.011.916,00	9.444.488,00	Lei 6.793/10 - progressividade do imposto
IPTU		Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas - Lei 5.428/99	11.878.907,00	12.065.094,00	12.260.219,00	Anteriores a LRF
IPTU	não geral	Isenção para templos alugados - 5.935/03	20.666,00	21.657,00	22.697,00	Lei 5.753/01 - progressividade do imposto
ITBI		Concessão de incentivos Fiscais - Programa Habitacional - CDHU - Lei 6.028/04	21.432,00	22.460,00	23.538,00	Lei 6.028/2004 - Concessão de incentivos fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social
IPTU/ITBI	geral	Incentivos fiscais do PAR - Programa de Arrendamento Residencial - Lei 5.943/03	500.809,00	524.848,00	550.040,00	Lei 5.943 - Incentivos fiscais do PAR
IPTU	não geral	Isenção (50%) Imóvel em via que se realize feira-livre - Lei 6.793/10 - art. 67	3.249.566,00	3.405.545,00	3.569.011,00	Lei 6.793/10 -
IPTU	não geral	Incentivos Ambientais (artigos 60 a 62 da Lei nº 6.793/10)	37.250,00	39.038,00	40.912,00	Lei 6.793/10 - Incentivos Ambientais
IPTU	não geral	Incentivo imóvel em construção (artigo 66 da Lei n 6.793/10)	10.480,00	10.983,00	11.510,00	Lei 6.793/10 -
IPTU		Desconto de 5% (artigo 3º da lei 7087/2012)	15.284.338,00	16.017.986,00	16.786.850,00	
ISSQN	não geral	Isenção para motorista de taxi - Lei 3.808/91	278.752,00	289.344,00	300.339,00	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Isenção profissionais autônomos - Lei 3.737/90	632.999,00	657.053,00	682.021,00	Anteriores a LRF
TLOS	não geral	Isenção de TLOS taxistas - Lei 4.973/97	49.076,00	50.941,00	52.877,00	Anteriores a LRF
ISSQN		Isenção/remissão ISSQN - (Construção Civil) - Lei 5.943/03	983.423,00	1.020.793,00	1.059.583,00	Lei 5.986/03-nova Lei do ISS
ISSQN	não geral	Isenção (SIM Guarulhos) - (Construção Civil) - Lei 5.428/99	3.688.818,00	3.808.093,00	3.931.901,00	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Isenção/remissão (Construção Civil) - Lei 6.028/04	1.686.941,00	1.751.045,00	1.817.585,00	Lei 5.986/03-nova Lei do ISS
TFILF	não geral	Isenção de taxas mobiliárias Lei 5.874/02	764.414,00	793.462,00	823.613,00	Lei 5.874/02-revisão de taxas
ISSQN	alteração de alíquota	Redução de alíquota de 5% para 2% (subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços) - planos de saúde - Lei 6.023/04	2.357.738,00	2.447.332,00	2.540.330,00	Lei 5.986/03 - nova Lei do ISS
ISSQN		Redução de base de cálculo e alíquota (Construção Civil) - Lei 6.052/04	2.783.504,00	2.889.277,00	2.999.069,00	Lei 5.986/03 - nova Lei do ISS
ISSQN		Redução de alíquota autônomos e Redução de alíquota - incentivo Microempresas - Lei 5.986/03	5.633.276,00	5.847.341,00	6.069.540,00	Lei 5.986/03 - nova Lei do ISS
TFILF		Lei Municipal 6.129/06 - Isenção de TFILF (condominios) e Taxas de Publicidades (artigo 17 e 23 - Lei 5.767/01)	317.999,00	330.083,00	342.626,00	Lei 5.767/01 e Lei 6.129/06
Tarifa de Água e Esgoto		Templos Religiosos e Entidades Assistenciais - Leis nº 4.404/93 e 4.899/97	700.000,00	721.000,00	760.000,00	Anteriores a LRF
ISSQN/Multas		Remissão e isenção serviços de registros públicos, cartorários e notariais	1.482.429,00	1.538.762,00	1.597.235,00	
ISSQN		Redução de alíquota de 5% para 2% (itens 10.08, 11.01, 17.06 e 20.01 da lista de serviços) - Lei Municipal 7067/2012.	2.390.089,00	2.396.925,00	2.404.021,00	Lei 7067/2012
TOTAL			**88.605.011,00**	**92.126.069,00**	**95.825.420,00**	-

Fonte: Secretaria de Finanças/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SAAE

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	101.416.463,29
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	28.354.349,09
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	73.062.114,20
Redução Permanente de Despesa (II)	73.700,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	73.135.814,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.538.000,37
Novas DOCC	1.538.000,37
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	71.597.813,83

Fonte:Secretaria de Governo SAAE e AGRU

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Orçamentários	52.376.968,27	Suprir eventuais insuficiências de programas e ações governamentais	22.999.368,27
Ações Judiciais	690.687.424,70	Abertura de créditos adicionais	22.353.068,27
TOTAL	743.064.392,97	TOTAL	45.352.436,53

Fonte: Secretaria de Governo/SAAE/IPREF/AGRU

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007405/2010-CL, de 01/10/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **José Cabral de Oliveira**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 19.254,56 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 20.303,93 (vinte mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos)

Data de Assinatura: 18/04/2013

Processo Administrativo: 2122/2010

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010205/2010-CL, de 30/12/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 79.663,35 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 84.566,07 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos)

Data de Assinatura: 18/04/2013

Processo Administrativo: 29532/1996

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000305/2012-CL, de 20/01/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Sérgio Nunes**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 2.388,47 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 22/04/2013

Processo Administrativo: 62551/2011

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000405/2012-CL, de 20/01/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Cleonice Cortez Nunes**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R$ 2.388,47 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 22/04/2013

Processo Administrativo: 62551/2011

Secretaria de Assuntos Jurídicos

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: M & F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Samuel Libório de Ávila, lote 24, Jd. Valéria – Cocaia, com área construída de 385 m².

Finalidade: Instalação do CRI – Centro de Referência do Idoso

Contrato Nº: 002105/2013-CL

Processo Nº: 31.774/2.011

Data da Assinatura: 10/04/2013

Valor: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com **carência de 90 dias para início dos pagamentos**, ou seja, tendo seus **efeitos financeiros a partir de 10/07/2013**

Recurso Orçamentário:
1610.0824400152.041.01.110000.339039.000

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: M & F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Nicolau Falci, lote 23, Jd. Valéria – Cocaia, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social instalação da

Contrato Nº: 002005/2013-CL

Processo Nº: 31.776/2.011

Data da Assinatura: 10/04/2013

Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com **carência de 90 dias para início dos pagamentos**, ou seja, tendo seus **efeitos financeiros a partir de 10/07/2013**

Recurso Orçamentário:
1610.0824400162.042.01.110000.339039.000

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: M & F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Samuel Libório de Ávila, lote 24, Jd. Valéria, Cocaia, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social instalação da

Contrato Nº: 002205/2013-CL

Processo Nº: 32.946/2.011

Data da Assinatura: 10/04/2013

Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com **carência de 90 dias para início dos pagamentos**, ou seja, tendo seus **efeitos financeiros a partir de 10/07/2013**

Recurso Orçamentário:
1610.0824400162.042.01.110000.339039.000 e
1610.0824400152.041.01.110000.339039.000

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: M & F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Nicolau Falci, lote 23, Jd. Valéria – Cocaia, com área construída de 190 m².

Finalidade: Centro de Referência do Idoso - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social instalação da

Contrato Nº: 002305/2013-CL

Processo Nº: 32.947/2.011

Data da Assinatura: 10/04/2013

Valor: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com **carência de 90 dias para início dos pagamentos**, ou seja, tendo seus **efeitos financeiros a partir de 10/07/2013**

Recurso Orçamentário:
1610.0824400152.041.01.110000.339039.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para justificar sua ausência ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- LILIAN APARECIDA FREITAS GUIMARÃES (CODIGO 9189).

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para justificar sua ausência ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- FABIANA ALESSANDRA ALMEIDA LEITE ORNELLAS (CODIGO 35097)

CONVOCAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para justificar sua ausência ao trabalho, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- CARLOS ANTONIO MONTEIRO DE MELO (CÓDIGO 49289)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

América Net LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 30104/2012 e 31704/2012.
EMPENHOS: 10649/2012, 10650/2012, 15831/2012 e 15832/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações.
VALOR: R$ 79.145,61 (setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 367720 e 367920.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a gestão da Secretaria de Educação e das unidades escolares, principalmente no sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea através da tecnologia link de rádio, para atendimento das escolas que não são cobertas pelas tecnologias tradicionais.

Ascalon Comércio e Serviços LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 904/2013.
EMPENHOS: 23618/2012 e 23619/2012.
OBJETO: Aquisição de refrigerador/geladeira, máquina de lavar roupa e lavadora alta pressão.
VALOR: R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 378.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em função da grande necessidade de suprir diversas escolas e CEUS da rede municipal, bem como para substituição de equipamentos desgastados por tempo de uso.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012.
EMPENHO: 36/2013.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.
VALOR: R$ 1.062.078,06 (um milhão, sessenta e dois mil, setenta e oito reais e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Março e Abril de 2013.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.

Biq Benefícios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.
EMPENHO: 2799/2013.
OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação.
VALOR: R$ 21.189,41 (vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), NF. 8875.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Centroeste Carnes e Derivados LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12111/2012.
EMPENHO: 2603/2013.
OBJETO: Fornecimento de coração bovino, músculo em peça e osso buco em peça.
VALOR: R$ 5.969,44 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), NF. 124864.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2012.
EMPENHO: 1221/2013.
OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R$ 824.517,88 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, ref. Março/2013.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2013.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.
EMPENHO: 1610/2013.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ref. complemento de Abril / 2013.
EXIGIBILIDADE: 29/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Grimark Eventos LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 234/2012.
EMPENHO: 10584/2012.
OBJETO: Apresentação musical no evento de comemoração do Dia do Trabalhador.
VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), NF. 2.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a apresentação de grupos musicais, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Hagaplan Engenharia e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21503/2011.
EMPENHOS: 25049/2011 e 13030/2012.
OBJETO: 1ª a 4ª Medições referente prestação de serviço técnico especializado em engenharia, relativo ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução das obras e dos projetos de adequação e melhoria do sistema de drenagem e recuperação de fundo de vales para controle das inundações da Prefeitura Municipal de Guarulhos (PMG), englobando macrodrenagem das bacias do Cocho, Moinho Velho, dos Japoneses e Cubas, e apoio ao programa de desapropriação.
VALOR: R$ 720.220,34 (setecentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), NFs. 902, 1128, 11730 e 13488.
EXIGIBILIDADE: 26/01 e 02/10/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução das obras de adequação e melhoria do sistema de drenagem e recuperação de fundo de vales para controle de inundações na PMG são indispensáveis para a prevenção e controle de enchentes no município.

HSBC Seguros Brasil S/A
CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010.
EMPENHO: 3737/2013.
OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.
VALOR: R$ 2.371,95 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 02/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 103/2012.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema online.
VALOR: R$ 2.728,82 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), NF. 589746.
EXIGIBILIDADE: 03/05/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Planinvesti Administração e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.
EMPENHO: 2889/2013.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.
VALOR: R$ 37.294,56 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), NF. 115507.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é indispensável para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência dos mesmos no Programa.

Promobom Autopass S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.
EMPENHO: 1564/2013.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), ref. complemento

de Abril / 2013.
EXIGIBILIDADE: 29/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
São Paulo Transporte S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
EMPENHOS: 1529/2013.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ref. complemento de Abril / 2013.
EXIGIBILIDADE: 29/04/2013.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Transnill Transportes LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 29604/2012.
EMPENHOS: 10073/2012 e 10077/2012.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 122 e 123.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2013.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial pois atende as necessidades de diversos departamentos, tratando-se de serviços indispensáveis para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação."
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 19/04/2013**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R$ 78.260,71 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2013**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R$ 1.329.715,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2013**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
R$ 3.867.589,40 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2013**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 4.608.619,01 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2013**
Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade)
R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2013**
Conta Corrente 6705-9 (PMG/PETI Jornada – Piso de Média Complexidade)
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/04/2013**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)
R$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/04/2013**
Conta Corrente 006.00000204-5 (PMG/Esgotamento Sanitário Sist. Várzea do Palácio)
R$ 7.039.260,98 (sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/04/2013**
Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)
R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2

EDITAL nº 13 de 29 de abril de 2013.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, conforme segue:

Os contribuintes abaixo relacionados deverão apresentar junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 – Jd.Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, os documentos abaixo relacionados.
NP nº 95751 em nome de **ATENAS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP – Inscrição Municipal nº 148223**
O contribuinte em questão deverá apresentar, cópias de formulário que comunicou transferência de local da Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira, nº3881-sala 04 para as salas 5 e 6- Jd. Nova Cidade.
Obs: na hipótese de inexistência do documento solicitado, apresentar declaração justificativa juntamente com esta, dentro do prazo estipulado.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 94088 em nome de **ASSOCIAÇÃO PARA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CNPJ 02.558.157/0001-62**
O contribuinte em questão deverá apresentar; Livro Diário, Livro Razão, Guias de recolhimento do ISSQN, Certificado de Matricula no INSS (CEI), Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), Registro de empregados da Construção Civil e Folha de Pagamento dos mesmos, Notas Fiscais de Materiais aplicados na obra e Notas Fiscais de Serviços Tomados, tudo referente ao Proc. Adm.nº30.306/2008m, os documentos referem-se à área a regularizar de 36,97m², demolição de 60,10 m².
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 50208 em nome de **CRYSTIAN TADEI FERREIRA – Inscrição Municipal nº 150904**
O contribuinte em questão deverá apresentar documentos referente ao período de Janeiro de 2008 a Dezembro de 2012;Livro mod. 51-Prestação de Serviços; Livro Mod.56-Tomador de Serviços; Livro Modelo 57; IRPJ e Notas Fiscais emitidas no período. Na impossibilidade da apresentação de algum documento, apresentar DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 89074 em nome de **DOMANNY IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME. – Inscrição Municipal nº 175370**
O contribuinte em questão deverá apresentar,livros fiscais mod. 51 e mod.56; notas fiscais de prestação de serviços dos serviços tomados e guias de recolhimento do ISSQN;declarações do IRPJ, período janeiro de 2008 a janeiro de 2013.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 90585 em nome de **F & M LAVA RÁPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA. ME. – Inscrição Municipal nº 151027**
O contribuinte em questão deverá apresentar documentos referente ao período 09/04/2009 A 31/12/2011 para fins de levantamento fiscal;livro Modelo 51 –(Prestador)- livros Modelo 56 (tomador)- Livro Modelo 57 (ocorrências); talonários de Notas Fiscais de Serviços;Declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano-base 2009 a 2011).
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 46371 em nome de **FULL TIME AUTO SOCORRO LTDA. – Inscrição Municipal nº 81102**
O contribuinte em questão deverá apresentar documentos referente ao período de janeiro de 2008 a Dezembro de 2012;livro Modelo 51 –Prestação de Serviços;-Livro Modelo 56; Tomador de Serviços, -Livro Modelo 57, IRPJ e Notas Fiscais emitidas no período.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 93988 em nome de **GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO. – Inscrição Municipal nº 80923**
O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos;Livro Registro de Serviços Prestados,Livro de Registro de Serviços Tomados, Notas Fiscais de Serviços, IRPJ, relativo ao período de jan/2007 a dez/2011.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 93989 em nome de **HERMILIO PRATES DE SOUZA – Inscrição Municipal nº 45881**
O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos;livro Registro de Serviços Prestados, Livro Registro de Serviços Tomados, Notas Fiscais de Serviços, IRPJ, relativo ao período de jan/2007 a dez/2011.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 89072 em nome de **RODOVIÁRIOS RAMOS LTDA. – Inscrição Municipal nº 161507**
O contribuinte em questão deverá apresentar, Notas Fiscais de Prestação de Serviços; Guias de Recolhimento do ISSQN, Livros mod. 51 e mod.56, período 10/2007 até a data atual.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 96708 em nome de **SB MARCAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. – Inscrição Municipal nº 179950**
O contribuinte em questão deverá apresentar, Talonários de Notas Fiscais de Serviços Prestados;livros modelos 51 e 56 (GISS Prestador e Tomador de Serviços); Livro mod. 57(Registro de Ocorrência Fiscais);Livros Diário, Razão e Caixa;Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (2010 e 2011).
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
NP nº 94076 em nome de **T4U BRASIL LTDA. – Inscrição Municipal nº 500427**
O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos,livro Diário, Livro Razão, Guias de recolhimento do ISSQN, Certificado de Matrícula no INSS(CEI), Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), Registro de empregados da Construção Civil e Folha de pagamento dos mesmos, Notas Fiscais de materiais aplicados na obra e Notas Fiscais de Serviços Tomados, tudo referente ao Processo Adm.nº21867/2007, instalação de uma torre de celular na Av. Santana,nº582- Guarulhos.
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

EDITAL nº de 14 de 29 de abril de 2013.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99.

Os contribuintes abaixo relacionados deverão promover o registro e as devidas alterações, junto as Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de 08(oito) dias contados da publicação:
NP nº 89253 em nome de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA ME. – INSCRIÇÃO Nº124777
Providenciar registro da publicidade tipo placa, com aproximadamente 1,20 m²,02 faces,sem iluminação, no estabelecimento,enquadrada no tipo 1.03,conforme tabela II Anexa a Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 150,0000 UFG's
NP nº 89254 em nome de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA ME. – INSCRIÇÃO Nº124777
Providenciar registro da publicidade tipo faixa, com aproximadamente 1,00 m²,01 face,sem iluminação, no estabelecimento,enquadrada no tipo 1.02,conforme tabela II Anexa a Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 45,0000 UFG's
NP nº 89255 em nome de CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA ME. – INSCRIÇÃO Nº124777
Providenciar registro da publicidade tipo faixa, com aproximadamente 1,00 m²,01 faces,sem iluminação, no estabelecimento,enquadrada no tipo 1.02,conforme tabela II Anexa a Lei Municipal nº 5767/01 com alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 45,0000 UFG's
NP nº 88546 em nome de EXPRESSO NEPOMUCENO LTDA. – INSCRIÇÃO Nº064293
Providenciar alteração da razão social de Expresso Nepomuceno S/A para Expresso Nepomuceno Ltda.
Sob pena de multa de 300,0000 UFG's
NP nº 94686 em nome de FENIX BAR E CHOPERIA LTDA. – INSCRIÇÃO Nº198541
Providenciar registro da publicidade tipo placa (2,00m²) x 1 face, com iluminação,enquadrada no tipo 1.03,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 75,0000 UFG's
NP nº 94687 em nome de FENIX BAR E CHOPERIA LTDA. – INSCRIÇÃO Nº198541
Providenciar registro da publicidade tipo placa (2,00m²) x 1 face, com iluminação,enquadrada no tipo 1.03,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 75,0000 UFG's
NP nº 94688 em nome de FENIX BAR E CHOPERIA LTDA. – INSCRIÇÃO Nº198541
Providenciar registro da publicidade tipo vitral na fachada (10,00m²) x 1 face, sem iluminação,enquadrada no tipo 1.05,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 150,0000 UFG's
NP nº 96142 em nome de TINTURARIA INDUSTRIAL CAVE LTDA. – INSCRIÇÃO Nº28396
Providenciar registro da publicidade tipo torre da caixa d'água, placa /painel (8,00m²) x 1 face, sem iluminação,enquadrada no tipo 1.05,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 150,0000 UFG's
NP nº 96143 em nome de TINTURARIA INDUSTRIAL CAVE LTDA. – INSCRIÇÃO Nº28396
Providenciar registro da publicidade tipo torre da caixa d'água, placa /painel (8,00m²) x 1 face, sem iluminação,enquadrada no tipo 1.05,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 150,0000 UFG's
NP nº 96144 em nome de TINTURARIA INDUSTRIAL CAVE LTDA. – INSCRIÇÃO Nº28396
Providenciar registro da publicidade tipo torre da caixa d'água, placa /painel (8,00m²) x 1 face, sem iluminação,enquadrada no tipo 1.05,conforme tabela anexo II da Lei Municipal nº 5767/01, alterada pela Lei Municipal nº 5874/02.
Sob pena de multa de 150,0000 UFG's

Edital nº15 de 29 de abril de 2013.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
Contribuinte: AWP de P. e Silva Transportes EPP
Inscrição mobiliário:114838
Auto de Infração/Multa: 97078
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: A Impar Comércio de Máquinas e Equips. e Servs. Ltda.
Inscrição mobiliário:152764
Auto de Infração/Multa: 95914
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: A Impar Comércio de Máquinas e Equips. e Servs. Ltda.
Inscrição mobiliário:152764
Auto de Infração/Multa: 95915
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Adenilton Pereira da Silva Me.
Inscrição mobiliário:171822
Auto de Infração/Multa: 96814
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Adriano da Conceição
Inscrição Imobiliário:083.55.39.0178.00.000
Intimação Fiscal:1002828
Valor:2230,4480UFG
Auto de Infração/Multa: 94591
Valor: 1115,2240UFG
Contribuinte: Alexandre Soto Fernandes
Inscrição Imobiliário:084.53.65.0311.00.000
Intimação Fiscal:1002818
Valor:433,0678UFG
Auto de Infração/Multa: 96446
Valor: 216,5339UFG
Contribuinte: Alfeu Eduardo Damasceno Muller
Inscrição mobiliário:152758
Auto de Infração/Multa: 95874
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Ana Paula de Oliveira
Inscrição mobiliário:153196
Auto de Infração/Multa: 96172
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Andre Luiz Elias
Inscrição mobiliário:152810
Auto de Infração/Multa: 63176
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Andreia Rosa da Silva Casa do Norte
Inscrição mobiliário:183419
Auto de Infração/Multa: 97178
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Antonia Pimentel de Magalhães Guarulhos Me.
Inscrição mobiliário:108887
Auto de Infração/Multa: 96322
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Antonio Carlos de Souza
Inscrição Imobiliário:063.81.97.0049.00.000
Intimação Fiscal:1002884
Valor:354,0771UFG
Auto de Infração/Multa: 84582
Valor: 177,0386UFG
Contribuinte: Antonio Pimentel de Magalhães Guarulhos Me.
Inscrição mobiliário:108887
Auto de Infração/Multa: 96323
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Antonio Anilcio da Silva Me.
Inscrição mobiliário:184551
Auto de Infração/Multa: 50472
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Auto Peças e Acessórios Presidente Ltda. EPP
Inscrição mobiliário:29708
Auto de Infração/Multa: 95816
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte:Banco Brasileiro de Descontos S/A
Inscrição mobiliário:18679
Auto de Infração/Multa: 97800
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Banco Nossa Caixa S/A
Inscrição mobiliário:109285
Auto de Infração/Multa: 96940
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Bourbon Automóveis Ltda.
Inscrição mobiliário:58733
Auto de Infração/Multa: 97605
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: CV Comércio e Serviços Ltda.
Inscrição mobiliário:152763
Auto de Infração/Multa: 95909
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: CV Comércio e Serviços Ltda.
Inscrição mobiliário:152763
Auto de Infração/Multa: 95910
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Caromila Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:153165
Auto de Infração/Multa: 77415
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Cetran Ceara Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:153042
Auto de Infração/Multa: 97304
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Cetran Ceara Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:153042
Auto de Infração/Multa: 97305
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Cia. Lider Construtora S/A
Inscrição Imobiliário:094.42.83.0156.02.000
Intimação Fiscal:1002676
Valor:290,0795 UFG
Auto de Infração/Multa: 96876
Valor: 145,0397UFG
Contribuinte: Cia. Lider Construtora S/A
Inscrição Imobiliário:094.42.83.0156.02.000
Intimação Fiscal:1002677
Valor:123,5196 UFG
Auto de Infração/Multa: 96877
Valor: 100,0000UFG
Contribuinte: Cláudio Goivinho Rodrigues
Inscrição mobiliário:187654
Auto de Infração/Multa: 96249
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Consolata Alimentos Ltda.
Inscrição mobiliário:153123
Auto de Infração/Multa: 95817
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Cooperativa de Trab. dos Prof. Adm. de Apoio e Sup. Operac.-ASUCOOPE
Inscrição mobiliário:201028
Auto de Infração/Multa: 96821
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Cooperativa Habitacional Bonlar
Inscrição Imobiliário:092.71.31.0001.00.000
Intimação Fiscal:1002515
Valor:47.580,1323 UFG
Auto de Infração/Multa: 91900
Valor: 23.790,0661UFG
Contribuinte: D A Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:152183
Auto de Infração/Multa: 77422
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: D A Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:152183
Auto de Infração/Multa: 77423
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Dirceu Pendloski
Inscrição mobiliário:152331
Auto de Infração/Multa: 93099
Valor: 50,0000UFG
Contribuinte: Domingos Fortunato Neto
Inscrição Imobiliário:101.15.03.0487.00.000
Intimação Fiscal:1002627
Valor:2435,3812 UFG
Auto de Infração/Multa:83874
Valor: 1217,6906UFG
Contribuinte: Elpidio Ferreira Neto
Inscrição Imobiliário:094.55.13.0060.00.000
Intimação Fiscal:101675
Valor:630,2195UFG
Auto de Infração/Multa: 45921
Valor: 315,1097UFG
Contribuinte: Empório Vila Nova Bonsucesso Ltda.
Inscrição mobiliário:153077
Auto de Infração/Multa: 96675
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Empório Vila Nova Bonsucesso Ltda.
Inscrição mobiliário:153077
Auto de Infração/Multa: 97351
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Erica Luiza Foca Perfumaria
Inscrição mobiliário:126353
Auto de Infração/Multa: 63177
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Estanislau Ernesto de Freitas Ruvieri
Inscrição Imobiliário:063.80.39.0149.00.000
Intimação Fiscal:1002827
Valor:2054,9105UFG
Auto de Infração/Multa: 94590
Valor: 1027,4552UFG
Contribuinte: Expresso Cumbica Ltda.
Inscrição mobiliário:152678
Auto de Infração/Multa: 96334
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Expresso Cumbica Ltda.
Inscrição mobiliário:152678
Auto de Infração/Multa: 96335
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: F.A. de Freitas Magazine Me.
Inscrição mobiliário:191299
Auto de Infração/Multa: 97311
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Família Mendez Atacadista Ltda.
Inscrição mobiliário:152679
Auto de Infração/Multa: 96336
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Família Mendez Atacadista Ltda.
Inscrição mobiliário:152679
Auto de Infração/Multa: 96337
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Fernando Paulo dos Santos
Inscrição Imobiliário:084.02.84.0075.00.000
Intimação Fiscal:1002444

Valor:1446,8517UFG
Auto de Infração/Multa: 84090
Valor: 723,4258UFG
Contribuinte: Fersol Transporte e Logística Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:178867
Auto de Infração/Multa: 97310
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Francisca Elza Cordeiro Melo Reciclagem Me.
Inscrição mobiliário:150494
Auto de Infração/Multa: 52475
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Francisotica Ltda.
Inscrição mobiliário:97949
Auto de Infração/Multa: 95021
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Fusão Reboque de Veículos Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:157843
Auto de Infração/Multa: 96472
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Futura Consultoria em Assuntos de Segurança Ltda.
Inscrição mobiliário:81811
Auto de Infração/Multa:96376
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: GGDA Logística e Transportes Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152845
Auto de Infração/Multa: 94318
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: GGDA Logística e Transportes Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152845
Auto de Infração/Multa: 94319
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: GTA Comércio de Plásticos Reciclados Ltda.
Inscrição mobiliário:96476
Auto de Infração/Multa: 96801
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Geracargas Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:81649
Auto de Infração/Multa: 97077
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Giganardi Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Inscrição mobiliário:69963
Auto de Infração/Multa: 97608
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Giganardi Serviços Técnicos S/C Ltda.
Inscrição mobiliário:69850
Auto de Infração/Multa: 97608
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Giganardi Manutenção Técnica Ltda.
Inscrição mobiliário:37001
Auto de Infração/Multa: 97606
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Gilberto Alves Lacerda e S/MR
Inscrição Imobiliário:092.70.03.0173.00.000
Intimação Fiscal:1002634
Valor:958,0512UFG
Auto de Infração/Multa: 76334
Valor: 479,0256UFG
Contribuinte: Gilson de Oliveira dos Santos
Inscrição mobiliário:120031
Auto de Infração/Multa: 96042
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Green Line Sistema de Saúde Ltda.
Inscrição mobiliário:158387
Auto de Infração/Multa: 63187
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Helenita Fontana Santana Me.
Inscrição mobiliário:160352
Auto de Infração/Multa: 96257
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Helenita Fontana Santana Me.
Inscrição mobiliário:160352
Auto de Infração/Multa: 96258
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Helenita Fontana Santana Me.
Inscrição mobiliário:160352
Auto de Infração/Multa: 96260
Valor: 150,0000UFG
Contribuinte: Helio Souza Lopes
Inscrição Imobiliário:094.43.66.0244.00.000
Intimação Fiscal:1002633
Valor:214,3973UFG
Auto de Infração/Multa: 76337
Valor: 107,1986UFG
Contribuinte: Ibis Transportes & Logística Ltda. Epp
Inscrição mobiliário:119483
Auto de Infração/Multa: 97308
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Indústria Mecânica Giganardi Ltda.
Inscrição mobiliário:17946
Auto de Infração/Multa: 97607
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Inove Invest Leilões Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152844
Auto de Infração/Multa: 94316
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Inove Invest Leilões Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152844
Auto de Infração/Multa: 94317
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: J & M Soluções em Transporte Rodoviário Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152707
Auto de Infração/Multa: 94747
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: J & M Soluções em Transporte Rodoviário Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152707
Auto de Infração/Multa: 94748
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: JS de Freitas Academia Me.
Inscrição mobiliário:156157
Auto de Infração/Multa: 97261
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: JTA Vicari Transportes Ltda.
Inscrição mobiliário:153062
Auto de Infração/Multa: 97253
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jair Cassol
Inscrição Imobiliário:092.11.31.0105.00.000
Intimação Fiscal:1002513
Valor:1527,5535UFG
Auto de Infração/Multa: 91898
Valor: 763,7767UFG
Contribuinte: João Batista Beraldo
Inscrição Imobiliário:063.72.08.0105.00.000
Intimação Fiscal:1002508
Valor:543,8990UFG
Auto de Infração/Multa: 91893
Valor: 271,9495UFG
Contribuinte: Joaquim Freitas Vieira
Inscrição mobiliário:152266
Auto de Infração/Multa: 93779
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Joaquim Freitas Vieira
Inscrição mobiliário:152266
Auto de Infração/Multa: 93780
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jorge Garcia Lima
Inscrição mobiliário:152608
Auto de Infração/Multa: 97179
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jorge Garcia Lima
Inscrição mobiliário:152608
Auto de Infração/Multa: 97180
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jose Batista da Silva-Comprom. Norma Mendes Maia
Inscrição Imobiliário:083.63.87.0027.00.000
Auto de Infração/Multa: 84089
Valor: 252,4769UFG
Contribuinte: Jose Cicero Soares
Inscrição Imobiliário:064.04.78.0021.01.002
Intimação Fiscal:1002888
Valor:262,1241UFG
Contribuinte: Jose Cicero Soares
Inscrição Imobiliário:064.04.78.0021.01.001
Intimação Fiscal:1002890
Valor:581,5502UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Intimação Fiscal:1002218
Valor: 5.000,0706UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 71314
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77401
Valor: 118,4189UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77402
Valor: 480,2640UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77403
Valor: 482,7282UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77404
Valor: 150,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77405
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77406
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77407
Valor: 150,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77408
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77409
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77410
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 77411
Valor: 2500,0353UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 80949
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Jose Claudio Feitoza de Barros
Inscrição mobiliário:151996
Auto de Infração/Multa: 80950
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Jose do Carmo Silva Imobiliária Me.
Inscrição mobiliário:150520
Auto de Infração/Multa: 96660
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jose do Carmo Silva Imobiliária Me.
Inscrição mobiliário:152404
Auto de Infração/Multa: 95550
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Jose do Carmo Silva Imobiliária Me.
Inscrição mobiliário:152404
Auto de Infração/Multa: 95656
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Jose do Carmo Silva Imobiliária Me.
Inscrição mobiliário:152404
Auto de Infração/Multa: 95657
Valor: 45,0000UFG
Contribuinte: Jose do Carmo Silva Imobiliária Me.
Inscrição mobiliário:152404
Auto de Infração/Multa: 95658
Valor: 45,0000UFG
Contribuinte: Jose Gonçalves de Moura
Inscrição mobiliário:152145
Auto de Infração/Multa: 93100
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Jose Manoel Filho
Inscrição Imobiliário:082.75.37.0309.01.002
Intimação Fiscal:1003122
Valor:182,5057 UFG
Auto de Infração/Multa: 97209
Valor: 100,0000UFG
Contribuinte: Jose Raimundo dos Santos
Inscrição Imobiliário:093.45.87.0232.02.001
Intimação Fiscal:1002568
Valor:1023,5555 UFG
Auto de Infração/Multa: 95936
Valor: 511,7776UFG
Contribuinte: Jurandir Dourado Trindade
Inscrição Imobiliário:094.52.09.0500.00.000
Intimação Fiscal:1002509
Valor:1215,1074UFG
Auto de Infração/Multa: 91894
Valor: 607,5537UFG
Contribuinte: Lady Design Comércio de Móveis Ltda. Epp
Inscrição mobiliário:204038
Auto de Infração/Multa: 96158
Valor: 120,0000UFG
Contribuinte: Lady Design Comércio de Móveis Ltda. Epp
Inscrição mobiliário:204038
Auto de Infração/Multa: 96159
Valor: 120,0000UFG
Contribuinte: Look Games Som Video Locadora Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:60823
Auto de Infração/Multa: 96223
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Luiz Antonio de Souza Aços Me.
Inscrição mobiliário:120244
Auto de Infração/Multa: 51505
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Luiz Carlos Correa Fraga
Inscrição Imobiliário:064.04.78.0021.01.001
Auto de Infração/Multa: 84488
Valor: 290,7751UFG
Contribuinte: Luiz Carlos Correa Fraga
Inscrição Imobiliário:064.04.78.0021.01.002
Auto de Infração/Multa: 84489
Valor: 131,0620UFG
Contribuinte: M.A de Paula Centro Automotivo Me.
Inscrição mobiliário:152677
Auto de Infração/Multa: 96332
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: M.A de Paula Centro Automotivo Me.
Inscrição mobiliário:152677
Auto de Infração/Multa: 96333
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: M & C Comércio e Distribuidora de Auto Peças Ltda.
Inscrição mobiliário:153169
Auto de Infração/Multa: 77419
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: MBR Transportes Rodoviário de Cargas e Logística Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:153037
Auto de Infração/Multa: 94416
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: MBR Transportes Rodoviário de Cargas e Logística Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:153037
Auto de Infração/Multa: 94417
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: M & M Comércio de Motos e Bikes Ltda.
Inscrição mobiliário:152905
Auto de Infração/Multa: 97081
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: MTX do Brasil Express Logística Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152787
Auto de Infração/Multa: 94009
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: M das Graças Faustino Barbosa Restaurante Me.
Inscrição mobiliário:141601
Auto de Infração/Multa: 95594
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Manoel Aleixo da Silva
Inscrição mobiliário:153195
Auto de Infração/Multa: 96171
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97551
Valor: 613,0566UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97552
Valor: 1226,1186UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97553
Valor: 1226,1408UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97554
Valor: 1226,0946UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97555
Valor: 1021,7565UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97556
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97557
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97558
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97559
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97560
Valor: 500,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97561
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97562
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97563
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97564
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97565
Valor: 500,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97566
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97567
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97568
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97569
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97570
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97571
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97572
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97573
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97574
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97575
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Marcos Antonio Jose Cavalcante
Inscrição mobiliário:67502
Auto de Infração/Multa: 97576
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Marcos Augusto Ramos
Inscrição mobiliário:152815
Auto de Infração/Multa: 93114
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Marcos Augusto Ramos
Inscrição mobiliário:152815
Auto de Infração/Multa: 93115
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Maria Aparecida Monteiro da Silva Bar Me.
Inscrição mobiliário:171675
Auto de Infração/Multa: 50474
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Maria da Penha Alves da Silva
Inscrição Imobiliário:081.43.18.0647.00.000
Intimação Fiscal:1002635
Valor:451,4745 UFG
Auto de Infração/Multa:76336
Valor: 225,7372UFG
Contribuinte: Meridional Industria e Comercio de Artefatos de Metal e Borracha
Inscrição mobiliário:151621
Auto de Infração/Multa: 97087
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Méritos Serviços de Processamento de Dados Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:137994
Auto de Infração/Multa: 84504
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Méritos Serviços de Processamento de Dados Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:137994
Auto de Infração/Multa: 84505
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Méritos Serviços de Processamento de Dados Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:137994
Auto de Infração/Multa: 84506
Valor: 90,0000UFG
Contribuinte: Miguel Gonzaga Bar e Restaurante Me.
Inscrição mobiliário:66108
Auto de Infração/Multa: 97086
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Nayde de Oliveira Nascimento Materiais Elétricos
Inscrição mobiliário:147348
Auto de Infração/Multa: 60395
Valor: 120,0000UFG
Contribuinte: Nextel Telecomunicações Ltda.
Inscrição mobiliário:130674
Intimação Fiscal:1002693
Valor:2.571,0162 UFG
Auto de Infração/Multa:95118
Valor: 1285,5081UFG
Contribuinte: Nextel Telecomunicações Ltda.
Inscrição mobiliário:130674
Intimação Fiscal:1002694
Valor:3.073,9034 UFG
Auto de Infração/Multa:95119
Valor: 1536,9517UFG

Contribuinte: Norma Mendes Maia
Inscrição Imobiliário:083.63.87.0027.00.000
Intimação Fiscal:1002447
Valor:504,9538 UFG
Contribuinte: Picancio & Lima Cargas e Mudanças Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152901
Auto de Infração/Multa: 94025
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Pizzaria e Esfiharia Point Ltda.
Inscrição mobiliário:152775
Auto de Infração/Multa: 96833
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Pizzaria e Esfiharia Point Ltda.
Inscrição mobiliário:152775
Auto de Infração/Multa: 96834
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda.Me.
Inscrição mobiliário:150389
Intimação Fiscal:1002164
Valor:2332,1792UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 84237
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96294
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96295
Valor: 350,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96296
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96297
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96298
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96299
Valor: 350,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96300
Valor: 350,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96301
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96302
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96303
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96304
Valor: 350,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96305
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96306
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96307
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96308
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96309
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96310
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96311
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96312
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96313
Valor: 90,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96314
Valor: 1166,0896UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96315
Valor: 281,5992UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96316
Valor: 482,7186UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96317
Valor: 482,7288UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96318
Valor: 482,7174UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96319
Valor: 281,5915UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96320
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Porto Feliz Estacionamento Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:150389
Auto de Infração/Multa: 96321
Valor: 583,8404UFG
Contribuinte: RR Variedades e Modas e Transportes Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:178607
Auto de Infração/Multa: 97306
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: RR Variedades e Modas e Transportes Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:178607
Auto de Infração/Multa: 97307
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Repro Comércio e Locação de Equipamentos para Eventos
Inscrição mobiliário:153078
Auto de Infração/Multa: 97371
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Roberto Oliveira Chaves e S/MR
Inscrição Imobiliário:094.53.41.0475.00.000
Intimação Fiscal:1002870
Valor:194,8485 UFG
Auto de Infração/Multa:84289
Valor: 100,0000UFG
Contribuinte: Rodrigo Martines Dias EPP
Inscrição mobiliário:201330
Auto de Infração/Multa: 95585
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Sadami Hirota
Inscrição Imobiliário:082.61.70.0100.00.000
Intimação Fiscal:1002757
Valor:36066,4879 UFG
Auto de Infração/Multa:84452
Valor: 18033,2439UFG
Contribuinte: Sales Pedros Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:192162
Auto de Infração/Multa: 94408
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Sales Pedros Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:192162
Auto de Infração/Multa: 94409
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Samoji Magazine Ltda.
Inscrição mobiliário:79677
Auto de Infração/Multa: 91290
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Sandra Maria da Silva Gomes
Inscrição Imobiliário:092.50.47.0110.00.000
Intimação Fiscal:1002666
Valor:412,7147 UFG
Auto de Infração/Multa:95715
Valor: 206,3573UFG
Contribuinte: Sandra Maria da Silva Gomes
Inscrição Imobiliário:092.50.47.0110.00.000
Intimação Fiscal:1002667
Valor:162,1379 UFG
Auto de Infração/Multa:95716
Valor: 100,0000UFG
Contribuinte: Servenge Construções Ltda.
Inscrição mobiliário:152936
Auto de Infração/Multa: 96370
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Servenge Construções Ltda.
Inscrição mobiliário:152936
Auto de Infração/Multa: 96371
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Intimação Fiscal:1002173
Valor:6.767,6400UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96145
Valor: 5472,2946UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96146
Valor: 5472,2154UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96147
Valor: 5472,2244UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96148
Valor: 350,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96149
Valor: 500,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96150
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96151
Valor: 500,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96152
Valor: 3383,8200UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96153
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96154
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda.
Inscrição mobiliário:22178
Auto de Infração/Multa: 96155
Valor: 200,0000UFG
Contribuinte: System Way Importação e Exportação Ltda.
Inscrição mobiliário:152935
Auto de Infração/Multa: 93369
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Supersônica Comércio de Materiais Esportivos Ltda.
Inscrição mobiliário:139711
Auto de Infração/Multa: 95020
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: TH Presentes Comércio Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:115615
Auto de Infração/Multa: 63181
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Tania Maria Mota Valerio
Inscrição mobiliário:152813
Auto de Infração/Multa: 93107
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Tania Maria Mota Valerio
Inscrição mobiliário:152813
Auto de Infração/Multa: 93108
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Tania Maria Mota Valerio
Inscrição mobiliário:152813
Auto de Infração/Multa: 93109
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Tania Maria Mota Valerio
Inscrição mobiliário:152813
Auto de Infração/Multa: 93110
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Translayne Transportes de Cargas Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:153040
Auto de Infração/Multa: 97301
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Translayne Transportes de Cargas Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:153040
Auto de Infração/Multa: 97302
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Transvillas Guarulhos Transportes e Logísticas Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:181657
Auto de Infração/Multa: 97309
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Trevias Modas Ltda.
Inscrição mobiliário:152723
Auto de Infração/Multa: 95546
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Trevias Modas Ltda.
Inscrição mobiliário:152723
Auto de Infração/Multa: 95547
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: V. Frageri
Inscrição mobiliário:102588
Auto de Infração/Multa: 97619
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: V. Frageri
Inscrição mobiliário:102588
Auto de Infração/Multa: 97620
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Vitor Eliano Rodrigues Carneiro
Inscrição mobiliário:140161
Auto de Infração/Multa: 50473
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Vitor Eliano Rodrigues Carneiro
Inscrição mobiliário:140161
Auto de Infração/Multa: 51507
Valor: 75,0000UFG
Contribuinte: Vivaldo Batista
Inscrição mobiliário:62993
Auto de Infração/Multa: 97374
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Vivo S/A
Inscrição mobiliário:166929
Auto de Infração/Multa: 97277
Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: Wall Parking Controle de Acesso de Estacionamento Ltda.Me.
Inscrição mobiliário:152771
Auto de Infração/Multa: 96817
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Wall Parking Controle de Acesso de Estacionamento Ltda.Me.
Inscrição mobiliário:152771
Auto de Infração/Multa: 96818
Valor: 300,0000UFG
Contribuinte: Wellington Silveira de Moraes
Inscrição Imobiliário:084.53.27.0137.00.000
Intimação Fiscal:1002569
Valor:1272,2729 UFG
Auto de Infração/Multa:95937
Valor: 636,1364UFG
Contribuinte: Weslei H Gomarin Transporte Ltda.
Inscrição mobiliário:153063
Auto de Infração/Multa: 97254
Valor: 300,0000UFG

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 23328/13 – Requisição nº 10/2013-CG-DAOE
Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA ME – CNPJ 15.295.612/0001-26
Objeto:Produção, translado, camarim e realização de apresentação musical no Jd. Presidente Dutra - Dia: 01 de maio de 2013 (quarta-feira) - Local: Praça Orobó Jd. Presidente Dutra - Artista: José Di Camargo e Luciano.
Valor: R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: ARTIGO 25 INCISO III.
PA 23329/13 – Requisição nº 11/2013-CG-DAOE
Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA ME – CNPJ 15.295.612/0001-26
Objeto:Produção, translado, camarim e realização de apresentação musical no Jd. Presidente Dutra:
Evento: Apresentação musical Dia: 01 de maio de 2013 (quarta-feira)
Local: Praça Orobó Jd. Presidente Dutra
Artista: Bruno e Marrone
Valor: R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Fundamento: ARTIGO 25 INCISO III.
PA 23331/13 – Requisição nº 13/2013-CG-DAOE
Contratada: GRIMARK EVENTOS LTDA ME – CNPJ 15.295.612/0001-26
Objeto: Produção, translado, camarim e realização de apresentação musical no Jd. Presidente Dutra:
Evento: Apresentação musical Dia: 01 de maio de 2013 (quarta-feira)
Local: Praça Orobó Jd. Presidente Dutra
Artista: Papo Cabeça, Cyro Aguiar e Rio Negro e Solimões
Valor: R$ 125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Fundamento: ARTIGO 25 INCISO III.
PA 12448/13-Requisição nº 002/2013-SN
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS– CNPJ: 57.494.031/0010-54
Objeto:A**quisição de munições: 16.000 peças – Munição CBC 38 SPL EXPO 158gr. Código: 10000613 Valor unitário: R$ 4,14 - 10.000 peças – Munição CBC 380 AUTO EXPO 95gr Código: 10000257 valor unitário: R$ 4,92 - 15.000 peças – Munição CBC 38 SPL TREINA CHOG 125gr Código: 10000568 -valor unitário: R$ 1,38**
Valor: R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais)
Fundamento: ARTIGO 25 INCISO I.
HOMOLOGAÇÃO:
PP 36/13-DCC PA 26654/13
PP 40/13-DCC PA 30928/13
EXTRATO DE CONTRATOS:
Publicado por omissão do dia 26/04/2013: Contrato de Prestação de Serviços: 001401/13 **PA:** 38721/12 **Fundamento:** inciso II, artigo 24 **Contratante:** PG **Contratada:** ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME. **Objeto:** Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevador marca Thyssenkrupp Valor: R$ 5.512,00 **Assinatura:** 24/04/13 **Vigência:** da data de sua assinatura até 24/12/13 – 08 meses.
EXTRATO DE ATA:
PA: 24019/13 ARP: 006311/13 Pregão: 23/13 Contratante: PG Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto:Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Ass: 02/05/13.LOTE 01 - PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS-SERVIÇOS-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)-1-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm),-R$ 298,06-2-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm) -R$ 298,06- 3-**Painel de LED outdoor, 3840mm x 2560mm** de alta resolução (8mm)-R$ 298,06 - 4-**Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm** de alta resolução (16mm)-R$ 298,06- 5-**TV de Plasma 50"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 6-**TV de Plasma 42"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 7-**TV de Plasma 32"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 8-**TV de LCD 50"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 9-**TV de LCD 42"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 10-**TV de LCD 32"** com suporte de chão e parede-50-R$ 29,81 - 11-Aparelho leitor de DVD-100-R$ 14,90 - 12-Aparelho leitor de Blu-ray-100-R$ 14,90 - 13-Aparelho gravador de DVD-100-R$ 14,90 - 14-**Projetor Multimídia** (1024x768) - 2500 ANSI Lumens-50-R$ 74,52 - 15-**Projetor Multimídia** (1024x768) - 3000 ANSI Lumens-50-R$ 149,03 - 16-**Projetor Multimídia** (1920 x 1080) - 4000 ANSI lumens-100-R$ 248,39 - 17-**Projetor Multimídia** (1920 x 1200) - 6000 ANSI Lumens-100-R$ 248,39 - 18-**Tela de projeção** 100 polegadas com ilhós-50-R$ 49,68 - 19-**Tela de projeção** 200 polegadas com ilhós-100-R$ 149,12 - 20-**Tela de projeção** 300 polegadas com ilhós-200-R$ 198,71 - **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) -** 21-**Serviço de produção de vídeos temáticos e pedagógicos com duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e Serviço de vídeo e projeção em eventos**-60-R$ 4.470,96 - 22-**Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de:** 03 câmeras, 02 praticáveis pantográficos, 01 sistema de intercom com 05 pontos; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200"; 02 estruturas de alumínio 300x300 para fixação das telas; 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação; 01 estrutura em treliças de alumínio; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 projetores de 5000 ANSI Lumens; 02 suportes de projeção em alumínio; 01 Kit de cabos e acessórios; 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção.-100-R$ 4.967,73 - 23-Serviço diário de Editor de Vídeo e Imagem-100-R$ 99,35 - 24-Serviço diário de Operador de Câmera-200-R$ 99,35 - 25-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Câmera-200-R$ 99,35 - 26-Serviço diário de Montagem de Painel de LED e Projetor Multímidia-300-R$ 99,35 - 27-Serviço diário de Auxiliar de

Montador-300-R$ 99,35 - 28-Serviço diário de Auxíliar Geral-500-R$ 99,35 - **LOTE 02 - ESTANDES / CAMARINS / AFINS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)-** 1-**Forração em lycra**, cores conforme necessidade – m²-5.000-R$ 24,59- 2-**Octanorme** com acessórios elétrica e iluminação – m²-5.000-R$ 24,59 - 3-**Piso elevado** revestido em carpete – m²-2.000-R$ 39,34 - 4-**Piso elevado** chapeado em madeira pintado – m²-10.000-R$ 4,92 - 5-**Piso tipo easy floor** plástico – m² -2.000-R$ 24,59 - 6-**Ar condicionado para ambiente de 75 – m³-**100-R$ 98,34 - 7-**Ar condicionado** para ambiente de 150 – m³-100-R$ 98,34 - 8-**Ar condicionado** para ambiente de 300 – m³-100-R$ 147,42 - 9-**Balcão de cadastramento** para 05 atendentes-20-R$ 78,66 - 10-**Sofá** de 04 lugares estofado-20-R$ 78,65 - 11-**Sofá** de 03 lugares estofado-30-R$ 78,65 - 12-**Sofá** de 02 lugares estofado-40-R$ 49,07 - 13-**Sofá** de 01 lugar estofado-60-R$ 29,50 - 14-**Cadeira estofada** de escritório tipo Secretária-100-R$ 29,50 - 15-**Cadeira estofada** de escritório tipo Diretor-100-R$ 29,50 - 16-**Cadeira estofada** de escritório tipo Presidente-100-R$ 29,50 - 17-**Mesa de escritório** 0,80m x 1,60m-100-R$ 29,50 - 18-**Mesa de escritório** 0,80m x 2,00m-40-R$ 29,50 - 19-**Mesa de reuniões** 3m x 1,60m-25-R$ 29,50 - **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) -** 20-Serviço diário de Montador de Octanorme-60-R$ 98,30 - 21-Serviço diário de Montador de Mobiliário-60-R$ 98,30 - 22-Serviço diário de Montador de Piso Elevado-60-R$ 98,30 - 23-Serviço diário de Eletricista-60-R$ 98,30 - 24-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Octanorme-60-R$ 98,30 - 25-Serviço diário de Auxliar de Montador de Mobiliário-60-R$ 98,30 - 26-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Piso Elevado-60-R$ 98,30 - 27-Serviço diário de Auxiliar de Eletricista-60-R$ 98,30 - 28-Serviço diário de Auxiliar Geral-300-R$ 98,30 - **LOTE 03 - PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ - SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS-** 1-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de **2m de comprimento e 1,10m de altura.-**6.000-R$ 21,26- 2-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de **2m de comprimento e 1,60m de altura.-**10.000-R$ 25,66 -3-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura.-5.000-R$ 14,67 - 4-Barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de **1m de comprimento e 1,20m de altura.-**5.000-R$ 62,33 - 5-Portão de Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, com medida aproximada de **1m de comprimento e 1,20m de altura**.-300-R$ 18,34 - 6-Portão de Barricada de isolamento para Portador de Necessidades Especiais em Duralumínio, com medida aproximada de **2m de comprimento e 1,20m de altura.-**60-R$ 62,33 - 7-Canto de barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de **1m de comprimento e 1,20m de altura.-**300-R$ 7,33 - 8-**Tapume metálico** para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20 m-5.000-R$ 5,87 - 9-**Praticável**, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 1 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R$ 18,33 - 10-**Praticável**, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R$ 54,99 - 11-**Praticável**, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 3 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R$ 73,33 - 12-**Escada de acesso** para palcos de 0,50m de altura-200-R$ 7,33 - 13-**Escada de acesso** para palcos de 1m de altura-200-R$ 7,33 - 14-**Escada de acesso** para palcos de 1,5m de altura-200-R$ 7,33 - 15-**Escada de acesso** para palcos de 2m de altura-200-R$ 7,33 - 16-**Escada de acesso** para palcos de 2,50m de altura-200-R$ 7,33 - 17-**Rampa de acesso com Guarda Corpo** para palcos de 1m de altura-200-R$ 7,33 - 18-**Rampa de acesso c/ Guarda Corpo** p/ palcos de 1,50m de altura-200-R$ 7,33 - 19-**Rampa de acesso com Guarda Corpo** para palcos de 2m de altura-200-R$ 7,33 - 20-**Rampa de acesso c/ Guarda Corpo** p/ palcos de 2,50m de altura-200-R$ 7,33 - 21-**Palco em estrutura metálica**, de formato retangular, com medida aproximada de **6m de frente X 4m**.-60-R$ 1.393,20 - 22-**Palco em estrutura metálica,** de formato retangular, com medida aproximada de **8m de frente X 6m**.-60-R$ 1.393,20 - 23-**Palco em estrutura metálica**, de formato retangular, com medida aproximada de **10m de frente X 8m**-60-R$ 1.393,20 - 24-**Palco em estrutura metálica**, de formato retangular, com medida aproximada de **12m de frente X 10m**, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé- direito -60-R$ 2.566,43 - 25-**Palco em estrutura metálica,** de formato retangular, com medida aproximada de **14m de frente X 12m-**30-R$ 3.299,69 - 26-**Palco em estrutura metálica**, de formato retangular, com medida aproximada de **16m de frente X 14m**-30-R$ 4.766,22 - 27-**Palco em estrutura metálica**, de formato retangular, com medida aproximada de **20m de frente X 16m**-02-R$ 3.666,33 - 28-**Palco em estrutura metálica** tipo Orbital **12m X 12m**-10-R$ 1.833,16 - 29-**Palco em estrutura metálica** tipo Orbital **14m X 14m**-10-R$ 2.566,43 - 31-**Palco em estrutura metálica** tipo Orbital **18m X 18m**-10-R$ 3.299,69 - 32-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente **2 m de frente por 2 m** de profundidade e altura do piso compatível com o palco, avançando 1 m à frente.-200-R$ 36,66 - 33-Estrutura em alumínio padrão 300x300mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de **3,60 x 2,60 m e 4 m de altura.-**50-R$ 145,65 - 34-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de **3,60 x 2,60 m e 8 m de altura.-**50-R$ 366,63 - 35-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de **3,60 x 2,60 m e 12 m de altura.-**50-R$ 586,61 - 36-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente **4 x 3 m**-200-R$ 733,27 - 37-**Camarote** montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo **10,00m x 5,00**-20-R$ 2.933,06- 38-**Camarote** montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo **15,00m x 5,00**-20-R$ 5.132,86 - 39-**Camarote** montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo **25,00m x 5,00**-20-R$ 7.332,65 - 40-**Arquibancada com 06 degraus**-08-R$ 3.666,33 - 41-**Arquibancada com 12 degraus** -06-R$ 4.766,22 - 42-**Arquibancada com 18 degraus** -02-R$ 7.332,65 - 43-**Arquibancada com 24 degraus** -02-R$ 8.799,18 - 44-**Carreta-palco**, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão-10-R$ 366,63 - 45-Serviço diário de **Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-**600-R$ 73,33-46-Serviço diário de **Auxiliar de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-**600-R$ 73,33 - 47-Serviço diário de **Auxíliar Geral-**1.200-R$ 73,33- **SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ -** 48-**Caixa de sub grave** com dois alto falantes de 18" de 800w RMS-50-R$ 11,00 - 49-**Caixa de sub grave** com um alto falante de 18" de 800w RMS-50-R$ 11,00 - 50-**Caixa de altas** com dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, com sistema fly-50-R$ 11,00 - 51-**Caixa de altas** com um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, com sistema fly-50-R$ 11,00 - 52-**Caixa de altas** com um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, com sistema fly-50-R$ 11,00 - 53-**Caixa Sistema Line Array** com dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 2" e 75 w RMS-50-R$ 36,66 - 54-**Caixa Sistema Line Array** com dois falantes de 15" e 400w RMS-50-R$ 36,66- 55-**Caixa amplificada** com um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, com tripé para sustentação-50-R$ 36,66 - 56-**Caixa amplificada** com um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, com tripé para sustentação-50-R$ 36,66 - 57-**Caixa monitora** com um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-50-R$ 36,66 - 58-**Caixa monitora** com um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-50-R$ 18,33 - 59-**Amplificador de potência** de 1000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 60-**Amplificador de potência** de 2000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 61-**Amplificador de potência** de 3000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 62-**Amplificador de potência** de 4000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 63-**Amplificador de potência** de 5000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 64-**Amplificador de potência** de 8000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 65-**Amplificador de potência** de 12000w RMS em 2 ohms-20-R$ 18,33 - 66-**mesa de som** digital com 32 canais – 96 Khz e 8 saídas auxiliares-20-R$ 73,33 - 67-**mesa de som** digital com 48 canais – 96 Khz e 16 saídas auxiliares-20-R$ 73,33 - 68-**mesa de som** digital com 48 canais – 96 Khz e 24 saídas auxiliares-20-R$ 73,33 - 69-**mesa de som** digital com 96 canais – 96 Khz e 32 saídas auxiliares-20-R$ 73,33 - 70-**Processador de PA digital** com 6 saídas e 2 entradas-20-R$ 18,33 - 71-**Processador de PA digital** com 8 saídas e 4 entradas-20-R$ 18,33 - 72-**CD Player profissional** com star/stop/pause/cue, contador digi- tal, máster tempo/efeito-200-R$ 18,33 - 73-**Kit para DJ contendo**: 02 Pick-ups (toca disco) com controle de pitch e Mixer para DJ com entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone-100-R$ 146,65 - 74-**kit de microfonação** para orquestra sinfônica com 40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-20-R$ 2.933,06 - 75-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-300-R$ 73,33 - 76-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set-200-R$ 73,33—77-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela-100-R$ 73,33-78-Direct Box passivo-40-R$ 7,33-79-Direct Box ativo-30-R$ 7,33-80-Amplificador para guitarra com 1 alto falante de 12" e 100w-10-R$ 18,33-81-Amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12" e 200w-10-R$ 18,33-82-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w-10-R$ 18,33

83-Caixa para guitarra com 4 alto falantes de 12" e 300w-10-R$ 18,33-84-Amplificador para baixo tipo combo com 1 alto falante de 15" e 100w-10-R$ 18,33-85-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-10-R$ 18,33-86-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-10-R$ 18,33-87-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-10-R$ 18,33-88-Caixa para baixo com 1 alto falante de 15"-20-R$ 18,33-89-Caixa para baixo com 4 alto falantes de 10"-10-R$ 18,33-90-**Caixa para baixo** com 8 alto falantes de 8"-10-R$ 18,33-91-**Amplificador de teclado** com 200w-10-R$ 18,33-92-**Bateria acústica** com 1 bumbo de 22", 1 tom de 12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbal, 1 banco, um pedal de bumbo-10-R$ 18,33-93-**Treliça de alumínio** modelo Q15 de 0,5m-100-R$ 3,67-94-**Treliça de alumínio** modelo Q15 de 1,0m-100-R$ 7,33-95-Treliça de alumínio modelo Q15 de 2,0m-100-R$ 11,00-96-**Treliça de alumínio** modelo Q15 de 3,0m-100-R$ 14,67-97-**Treliça de alumínio** modelo Q15 de 4,0m-100-R$ 18,33-98-**Treliça de alumínio** modelo Q25 de 0,5m-100-R$ 7,33-99-**Treliça de alumínio** modelo Q25 de 1,0m-100-R$ 11,00-100-**Treliça de alumínio** modelo Q25 de 2,0m-100-R$ 14,67-101-**Treliça de alumínio** modelo Q25 de 3,0m-100-R$ 18,33-102-**Treliça de alumínio** modelo Q25 de 4,0m-100-R$ 22,00-103-**Treliça de alumínio** modelo Q30 de 0,5m-320-R$ 14,67-104-**Treliça de alumínio** modelo Q30 de 1,0m-320-R$ 18,33 - 105-**Treliça de alumínio** modelo Q30 de 2,0m-320-R$ 22,00 - 106-**Treliça de alumínio** modelo Q30 de 3,0m-320-R$ 25,66 - 107-**Treliça de alumínio** modelo Q30 de 4,0m-320-R$ 29,33 - 108-**Treliça de alumínio** modelo Q50 de 0,5m-320-R$ 18,33 - 109-**Treliça de alumínio** modelo Q50 de 1,0m-320-R$ 22,00 - 110-**Treliça de alumínio** modelo Q50 de 2,0m-320-R$ 25,66 - 111-**Treliça de alumínio** modelo Q50 de 3,0m-320-R$ 29,33 - 112-Treliça de alumínio modelo Q50 de 4,0m-320-R$ 33,00 - 113-**Corner block** de alumínio modelo Q15-60-R$ 36,66 - 114-Corner block de alumínio modelo Q25-60-R$ 36,66 - 115-Corner block de alumínio modelo (cubo) com 6 lados modelo Q30-220-R$ 36,66 - 116-Corner block de alumínio modelo Q50-220-R$ 36,66 - 117-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q25-60-R$ 109,99 - 118-**Sleeve de alumínio** com 4 lados modelo Q30-120-R$ 87,99 - 119-**Pau de carga** de alumínio para Q25-60-R$ 47,66 - 120-**Pau de carga** de alumínio para Q30-120-R$ 51,33 - 121-**Base p/ treliça** de alumínio Q15-30-R$ 47,66 - 122-**Base p/ treliça** de alumínio Q25-60-R$ 65,99 - 123-**Base p/ treliça** de alumínio Q30-200-R$ 29,33 - 124-**Torre metálica** para 6 refletores-60-R$ 7,33 -125-**Torre metálica** para 12 refletores-60-R$ 7,33 -126-**Refletor set light** de 1000w-50-R$ 7,33 - 127-**Mini brut** com 6 lâmpadas par 36 de 650w cada-50-R$ 7,33 - 128-Refletor ACL-50-R$ 7,33 - 129-**Refletor** par 56 de 100w com porta gelatina e gelatina-50-R$ 7,33 - 130-**Refletor** par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina-50-R$ 7,33 - 131-**Refletor** Plano Convexo de 1000w c/ todos os acessórios-50-R$ 7,33 - 132-**Refletor** Fresnel de 1000w c/ todos os acessórios-50-R$ 7,33 - 133-**Refletor** elipsoidal de 1000w c/ todos os acessórios-50-R$ 7,33 - 134-**Refletor** opty par 1000 w c/ todos os acessórios-50-R$ 7,33 - 135-**Refletor** RGB LED PAR impermeável 165W-300-R$ 7,33 - 136-**Refletor** Ribalta led impermeável 245W-50-R$ 7,33 - 137-**Canhão seguidor** de 1200w-200-R$ 73,33 - 138-**Refletor HQI** 400 watts com reator e garra de suporte-1.000-R$ 47,66 - 139-**Refletor HQI** 1000 watts com reator e garra de suporte-200-R$ 87,99 - 140-**Refletor HQI** 2000 watts com reator e garra de suporte-200-R$ 106,32 - 141-**Moving light head** de 250w Spot-200-R$ 36,66 - 142-**Moving light head** de 400w Spot-200-R$ 73,33 - 143-**Moving light head** de 575w Spot-200-R$ 73,33 - 144-**Moving light head** de 700w Spot-60-R$ 73,33-145-**Moving light head** de 1200w Spot-400-R$ 241,98-146-**Moving light head** de 575w Wash-200-R$ 73,33-147-**Moving light head** de 700w Wash-400-R$ 168,65-148-**Moving Led** RGBW 180w-60-R$ 73,33-149-**Colorado LED** Wash Indoor/Outdoor - 180 LEDs de 5W-20-R$ 109,99-150-**Moving light** para varredura aérea com 1 facho mínimo de 4000w-10-R$ 183,32-151-**Moving light** para varredura aérea com 3 fachos de luz mínimo 7000w-10-R$ 36,75-152-**Moving light** para iluminação de fachada 2000w-10-R$ 7,34

153-**Máquina de chuva** de papel 1000w-05-R$ 7,33-154-**Máquina de bolha de sabão-**05-R$ 7,33-155-**Mesa de iluminação digital** de 24 canais DMX-20-R$ 7,33 - 156-**Mesa de iluminação digital** de 48 canais DMX-20-R$ 7,33 - 157-**Mesa de iluminação digital** de 2000 canais DMX-20-R$ 7,33 - 158-**Rack digital** DMX com 6 canais 4000w por canal-20-R$ 7,33 - 159-**Rack digital** DMX com 12 canais 4000w por canal-20-R$ 7,33 - 160-**Máquina de fumaça** digital DMX 1500w com fluido-20-R$ 7,33 - 161-**Máquina de fumaça** digital DMX 3000w com fluido-20-R$ 7,33 - 162-**Ventilador** para máquina de fumaça-50-R$ 7,34 - **SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ -** 163-**PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS**: Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas com 1 alto falante de 12' e um drive de 2' com total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas estéreo 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardióides (para voz) e 12 pedestais para microfone.-120-R$ 366,63-164-**SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**-120-R$ 733,28 - 165-**SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE**-60-R$ 1.099,90 - 166-**SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE-**60-R$ 4.766,25 - 167-**SISTEMA DE SOM PARA TORRES DE DELAY PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE**-40-R$ 733,27 - 168-**SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS INTERNOS)**-20-R$ 2.566,43 - 169-**SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS GRANDES EXTERNOS)** -20-R$ 3.666,33 - 170-**SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M²**-08-R$ 3.666,33 - 171-**SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M**-R$ 3.813,98 - 172-**SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M** – R$ 6.013,78- 173-**SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M COM 03 MULTICABOS DE 19 VIAS COM 550M PARA O PERCURSO**-12-R$ 10.412,37 - 174-**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**-80-R$ 1.319,88 - 175-**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**-80-R$ 2.639,76 - 176-**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**-80-R$ 4.252,94 - 177-**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO**-40-R$ 161,32 - 178-**Caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000W-**20-R$ 366,63 - 179-**Carro de Som modelo Pick-up-**100-R$ 73,33 -**SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ LOCADOS AVULSOS -** 180-**Serviço diário de Técnico de Áudio-**200-R$ 73,33 - 181-**Serviço diário de Auxiliar de Operador de Áudio-**200-R$ 73,33 - 182-**Serviço diário de Montador de Áudio-**200-R$ 73,33 - 183-**Serviço diário de Auxiliar de Montador de Áudio-**200-R$ 73,33 - 184-**Serviço diário de Técnico de Luz-**200-R$ 73,33

185-**Serviço diário de Auxiliar de Operador de Luz-**200-R$ 73,33 - 186-**Serviço diário de Montador de Luz-**200-R$ 73,33 - 187-**Serviço diário de Auxiliar de Montador de Luz-**200-R$ 73,33 - 188-**Serviço diário de Montador de Estruturas de Alumínio-**200-R$ 73,33 - 189-**Serviço diário de Auxiliar de Montador de Estruturas de Alumínio-**200-R$ 73,33 - 190-**Serviço diário de Auxíliar Geral-**600-R$ 73,33.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-013411/2012-DCC - ARP 013411/2012-DCC - PA 40825/2012-FORNECEDOR: ELETRO TERRÍVEL LTDA. **- OBJETO**: Fornecimento de Lâmpadas-**FINALIDADE:** Alteração de marca do item 01-LOTE ÚNICO-01-Lâmpada eletrônica econômica 25watts – 127 volts – rosca E27 - branca-Peça-OSRAM-100-R$ 6,34

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 003 /2013-SDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 60983/2012, visando a necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado;

RESOLVE:

I – Constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Vanderlei dos Santos** (C.F. 33.498)

Membros: **Milton Augusto Diotti José** (C.F. 15755)

Álvaro Bernardino Filho (C.F. 46068)

Secretária: **Ocimara Aparecida Cardoso Fossatto** (C.F. 18647)

II – A comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relacionados no Processo Administrativo supra citado.

III – Esta Portaria interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 013/2013 – JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **08 de maio de 2013** com início às **8h 30min,** os seguintes processos:

Processo nº: 17.432/05
Requerente: WALNICE RODRIGUES DE ALMEIDA BATISTA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22326
Relator: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº: 03.242/11
Requerente: MANOEL SEVERINO LEITE
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.49426
Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

Processo nº: 64.059/10
Requerente: SUELI APARECIDA SCARLATO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69891
Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

Processo nº: 30.485/09
Requerente: JOSÉ EPITÁCIO DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.05.37737
Relator: Luiz Henrique Mertens

Processo nº: 37.865/09
Requerente: LUCIANO CALDEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.05.41356
Relator: Luiz Henrique Mertens

Processo nº: 41.368/08
Requerente: IZILDINHA CIRINELLI DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.040.60166
Relator: Marcelo Furtado Serrano

Processo nº: 36.362/11
Requerente: SUZANA COLLETTI ASSUMPÇÃO FAGUNDES
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 2002.007.88529
Relator: Rafael Macedo Correa

Processo nº: 13.544/10
Requerente: SALVADOR GARCIA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.52787
Relator: Rafael Macedo Correa

Processo nº: 48.289/09
Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 51625
Relator: Marcos Cesar Parrula

Processo nº: 19.380/10
Requerente: THERMOGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.005.51625
Relator: Marcos Cesar Parrula

É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

Agência Pública de Emprego Gratuita

Serviços oferecidos:

- Cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- Emissão de carteira profissional
- Seguro-desemprego
- Inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

Atendimento com limite de senhas
De 2ª a 6ª, das 8h às 17h, em 4 endereços:

CIET - Centro
R. Dr. Gastão Vidigal, 200
(próx. ao cartório de Registro Civil)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
(Pq. São Miguel, próximo do INSS)

CIET Cumbica
R. Cap. Aviador Walter Ribeiro , 359
(próx. ao cartório Cidade Jd. Cumbica)

Não esqueça de levar:
RG, CPF, PIS
e carteira profissional

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 36/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 e Memorando nº 53/2013-SS03.01;

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 85/2011 de 01/07/2011 a servidora Beatriz de Fátima Preto – CF 33257 – Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospitalar Municipal de Urgências.

2- Designar o servidor Daniel Veríssimo da Silva – CF 47050 - Enfermeiro para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Urgências.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2013.

PORTARIA Nº 37/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 25537/2008 e Memorando nº 96/2013-SS08.02;

RESOLVE:

1. Excluir da Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Bonsucesso, a servidora: Miriam Moreno Bilich – CF 24130.

2. Incluir na Comissão de Avaliação da Gratificação de Urgência e Emergência da Policlínica Bonsucesso, a servidora: Dalva La Porte de Souza Martins – CF 28999.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL/2013

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/04/13 a 30/04/13 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 66/13-FMS PA 11777/13-SS RC 49/13-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Brometo de Ipratrópio e Outros Data de Abertura da Licitação dia 16/05/13 às 9h

PE 67/13-FMS PA 12455/13-SS RC 510/12-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Órteses Dennis Brown Completas Recebimento das Propostas até o dia 17/05/13 Abertura das Propostas dia 17/05/13 às 8h Disputa de Preços 17/05/13 às 9h

PE 68/13-FMS PA 16066/13-SS RC 82/13-FMS Objeto Aquisição de Material de Enfermagem Frasco p Aspiração; Cateteres Diversos; Coletor p Broncoscopia; Espéculos e Outros Recebimento das Propostas até o dia 20/05/13 Abertura das Propostas dia 20/05/13 às 8h Disputa de Preços 20/05/13 às 9h

PE 69/13-FMS PA 11828/13-SS RC 65/13-FMS Objeto Registro de Preços Farináceos Cereal Infantil e Outros Recebimento das Propostas até o dia 21/05/13 Abertura das Propostas dia 21/05/13 às 8h Disputa de Preços 21/05/13 às 9h

O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 55.775/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 2902/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2013-FMS. Assinatura: 02/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Seringa e Cateter. Valor do contrato: R$ 378.520,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

PROCESSO: 55.775/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 3002/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2013-FMS. Assinatura: 02/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Equipo para Dieta Enteral. Valor do contrato: R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO: 55.775/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 3102/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2013-FMS. Assinatura: 05/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Escova Cirúrgica. Valor do contrato: R$ 12.129,60 (Doze mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 55.775/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 3202/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2013-FMS. Assinatura: 26/03/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento Dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp). Valor do contrato: R$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais).

PROCESSO: 55.775/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 3802/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 09/2013-FMS. Assinatura: 27/03/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Equipos. Valor do contrato: R$ 485.856,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 18911/2013-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05202/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP Modalidade: Pregão Presencial n° 165/2012-DCC. Assinatura: 26/03/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Locação de Microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto. Valor do contrato: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

PROCESSO: 63473/2012-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05302/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUMED SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Presencial n° 23/2013-FMS. Assinatura: 15/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Serviços de esterilização em óxido de etileno. Valor do contrato: R$ 122.413,10 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).

PROCESSO: 45.873/2012-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05402/2013-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 204/2012-FMS. Assinatura: 16/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Contrato de Empresa para manutenção corretiva com Calibração de Equipamentos de Fisioterapia. R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 19.728/2013–SS – CONVÊNIO Nº. 0522/2013-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAUDE CAPS BOM CLIMA. Assinatura: 26/04/2013. Vigência: Até 31/12/2013. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor deste Convênio: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 11633/2011-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04-01/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01802/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA.-EPP Assinatura: 27/02/2013. Vigência: 01/03/2012 a 28/02/2014. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimativo: R$ 225.837,14 (Duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e catorze centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 63462/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0812/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 37/2013 - FMS. Assinatura: 24/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 02- Comp.- Viagra 25 mg (Sildenafila). Embalagem com 04 comprimidos. Marca: Pfizer. Procedência: Importado. R.S. 102160065. Código 5283. R$ 9,77

Lote 03- Comp.- Afinitor 10 mg. Embalagem com 30 comprimidos. Marca: Novartis Onco. R.S: 1006810650023. Procedência: Importado. Cód. 5073. R$ 202,63

Lote 04- Comp.- Nexavar 200mg. Embalagem com 60 comprimidos. Marca: Bayer – Onco. R.S: 1705600290061. Procedência: Importado. Código: 3417. R$ 54,21

Lote 06- Drágea- Rapamune 1mg (Sirolimo). Embalagem com 60 drágeas. Marca: Wyeth Pharma. R.S: 121100117. Procedência: Importado. Código: 5320. R$ 19,48

PROCESSO: 11803/2013–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 42/2013 - FMS. Assinatura: 17/04/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 02 - Item 01- Frasco/ampola- Etanercepte 25 mg subc cx 4 fr/a. Embalagem: cx 4 fr. Cada estojo contém: 01 frasco-ampola + seringa preenchida com 1 ml de diluente + 1 agulha + 1 adaptador + 2 lenços umedecidos com álcool. R.S: 1211002060020. Procedência: nacional. Marca comercial: Enbrel®. Laboratório: Wyeth / Pfizer. Código: 5266. R$ 2.346,83

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12079/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4312/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PONTUAL COMERCIAL LTDA. Assinatura: 10/08/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 088/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 07

Item 01 – Env.-Fio de sutura absorvível sintético monofilamento de gliconato (72% de glicolida, 14% de carbonato de trimetileno e 14% de caprolactona) incolor (Monosyn) 3/0, estéril, com 70cm de comprimento, com 01 agulha de 3/8círculo triangular de 2,4cm, caixa com 36 envelopes. Cód. interno 4823. Fabricante: Bbraun/Aesculap. R.M.S.: 80136990513. Código Alfandegário: 30069010. Procedência: Alemanha/Espanha. Prazo de validade: 60 meses. R$ 12,20

Item 02 – Env. Fio de sutura absorvível sintético monofilamento de gliconato (72% de glicolida, 14% de carbonato de trimetileno e 14% de caprolactona) incolor (Monosyn) 4/0, estéril, com 70cm de comprimento, com 01 agulha de 3/8círculo triangular micro de 2,4cm, caixa com 36 envelopes. Cód. interno 4824. Fabricante: Bbraun/Aesculap. R.M.S.: 80136990513. Código Alfandegário: 30069010. Procedência: Alemanha/Espanha. Prazo de validade: 60 meses. R$ 14,60

Item 03 – Env. Fio de sutura absorvível sintético monofilamento de gliconato (72% de glicolida, 14% de carbonato de trimetileno e 14% de caprolactona) incolor (Monosyn) 5/0, estéril, com 45cm de comprimento, com 01 agulha de 3/8círculo triangular de 1,9cm, caixa com 36 envelopes. Cód. interno 4825. Fabricante: Bbraun/Aesculap. R.M.S.: 80136990513. Código Alfandegário: 30069010. Procedência: Alemanha/Espanha. Prazo de validade: 60 meses. R$ 12,80.

PROCESSO: 24.542/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4512/2012-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 07/08/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 101/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item 01-Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0; descartável confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 2,0; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 632. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 02-Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5; descartável confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 2,5; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 633. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 03 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 3,0; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 634. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 04 – Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 3,5; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 635. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 05 – Pç – CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 4,0; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 636. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47.

Item 06 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 4,5; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 637. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 07 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 5,0; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 638. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47

Item 08 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 5,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 5,5; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 639. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical.R$ 1,4.

Item 09 – Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 6,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, sem balão; sem válvula; calibre 6,0; sem mandril; uso único; com graduação indelével; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 640. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580025. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 1,47.

LOTE 4

Item 01 – Pç - Cânula Endotraqueal aramada medindo 7,5 mm nº 32, de diâmetro reusável, longa, com cuff, alta pressão, baixo volume, válvula externa reguladora de pressão, confeccionada em borracha, flexível, atóxico, arame espiralado em aço inox, com número de identificação do calibre estampado em local de fácil visualização em caráter permanente. Embalagem individual de acordo com NBR 13386, constando dados de identificação, fabricante, procedência, lote, validade. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Validade: mínima de 80% no ato da entrega. Código 3357. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580063. Cód. Alfandegário. 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical.R$ 18,13

Item 02 – Pç - Cânula Endotraqueal aramada medindo 8,0 mm nº 34 de diâmetro reusável, longa, com cuff, alta pressão, baixo volume, válvula externa reguladora de pressão, confeccionada em borracha, flexível, atóxico, arame espiralado em aço inox, com número de identificação do calibre estampado em local de fácil visualização em caráter permanente. Embalagem individual de acordo com NBR 13386, constando dados de identificação, fabricante, procedência, lote, validade. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Validade: mínima de 80% no ato da entrega. Código 3358. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580063. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical.R$ 18,13

Item 03 – Pç - Cânula Endotraqueal aramada medindo 8,5 mm nº 36 de diâmetro reusável, longa, com cuff, alta pressão, baixo volume, válvula externa reguladora de pressão, confeccionada em borracha, flexível, atóxico, arame espiralado em aço inox, com número de identificação do calibre estampado em local de fácil visualização em caráter permanente. Embalagem individual de acordo com NBR 13386, constando dados de identificação, fabricante, procedência, lote, validade. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Validade: mínima de 80% no ato da entrega. Código 3359. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580063. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 18,13

Item 04 – Pç - Cânula Endotraqueal aramada medindo 9,0 mm nº 38 de diâmetro reusável, longa, com cuff, alta pressão, baixo volume, válvula externa reguladora de pressão, confeccionada em borracha, flexível, atóxico, arame espiralado em aço inox, com número de identificação do calibre estampado em local de fácil visualização em caráter permanente. Embalagem individual de acordo com NBR 13386, constando dados de identificação, fabricante, procedência, lote, validade. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Código 3360. Embalagem: Individual. Procedência: China. Reg. M. Saude: 10237580063. Cód. Alfandegário: 90.18.32.20. Marca: Solidor, Fabricante: Well Lead Medical. R$ 18,13

PROCESSO: 24.542/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4612/2012-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Assinatura: 07/08/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 101/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2

Item 01-Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 3,5mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 619. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 02-Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 4,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 620. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,083

Item 03 – Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 4,5mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 621. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 04 – Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 5,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 622. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 05 – PÇ - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 5,5mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à

legislação atual vigente. Código 623. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 06 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 6,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 624. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 07 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 6,5(mm); sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 625. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 08 - Pç- CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 7,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 627. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 09 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 7,5mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 626. R$ 2,074

Item 10 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 8,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 628. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

Item 11 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 8,5mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 629. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,07

Item 12 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 9,0mm; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 630. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,075

Item 13 – Pç - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,5 descartável; confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector e com balão; com válvula; calibre 9,5mm ; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 631. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 2,074

LOTE 3

Item 01 – Pç- Cânula endotraqueal aramada 5,0; confeccionado em p.v.c, flexível, atóxico; balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão; calibre de 5,0(22); individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 610. RMS: 10297020045. Embalagem: CX c/10. Procedência: Uruguai. Marca: BCI. Fabricante: ELETROPLAST. R$ 29,00

Item 02 – Pç - Cânula endotraqueal aramada 5,5; tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 5,5 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Registro MS. Código 611. RMS: 10297020045. Embalagem: CX c/10. Procedência: Uruguai. Marca: BCI. Fabricante: ELETROPLAST. R$ 29,00

Item 03 – Pç- Cânula endotraqueal aramada com cuff 6,0 –tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 6,0 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 612. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 20,00

Item 04 – Pç - Cânula endotraqueal aramada com cuff 6,5 – tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 6,5 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 613. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,80

Item 05 – Pç- Cânula endotraqueal aramada com cuff 7,0 – tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 7,0 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 615. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,00

Item 06 – Pç - Cânula endotraqueal aramada com cuff 7,5 – tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 7,5 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 614. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,00

Item 07 – Pç - Cânula endotraqueal aramada com cuff 8,0 – tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 8,0 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 616. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,00

Item 08 – Pç- Cânula endotraqueal aramada com cuff 8,5 – tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 8,5 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 617. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,00

Item 09 –Pç- Cânula endotraqueal aramada com cuff 9,0 –- tubo aramado em PVC; com balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e balão piloto com cobertura de proteção de válvula externa reguladora de pressão; calibre de 9,0 individual, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Código 618. RMS: 10237580043. Embalagem: CX c/10. Procedência: China. Marca: SOLIDOR. Fabricante: WELL LEAD. R$ 19,00

PROCESSO: 1.766/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4712/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 29/08/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 080/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

Item 01 - Pç - Camiseta manga curta. Camisa Pólo em malha tipo Piquet gramatura 190 p/ metro linear, com gola e abertura frontal com dois botões, com caseados no sentido vertical, todas as costuras reforçadas, o fechamento das peças devem ser em máquina overloque. Manga curta, cor branca, tecido 50% algodão e 50% poliéster. LOGOTIPO Saúde da Família aplicação em bordado no lado esquerdo do tórax sobre o Bolso, medindo aproximadamente 8 cm de largura x 5m de altura + 01 cm da inscrição, também bordado abaixo do LOGO: SAÚDE DA FAMILIA em letras maiúsculas deve conter ainda o logo do Município de Guarulhos no terço superior do braço D tamanho 8 cm largura x 08 cm de altura, abaixo do logo a inscrição: Secretaria da Saúde.

Tamanho P (38) - Cód. 4844 – 300 Pç.
Tamanho M (40) - Cód. 4845 - 400 Pç.
Tamanho G (42) - Cód. 4846 - 400 Pç.
Tamanho GG (44) - Cód. 4847 - 250 Pç.
Tamanho XG (46) – Cód. 4848 – 150 Pç.
Procedência: Nacional
Marca/Fabricante: OMEGA
Valor Unitário: R$ 21,70

PROCESSO: 1.766/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4812/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: G. GUEDES DO NASCIMENTO COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EPP. Assinatura: 27/08/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 080/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 02

Item 01 – Pç - Camiseta manga longa. Gola careca 100% poliamida gramatura 140 por metro linear, confeccionado em tecido de malha 100% algodão, fio penteado, 30.1, gramatura 165 por metro linear, na cor Branca, com pré-encolhimento (resistente ao uso e às lavagens), com reforço de costura nos ombros e na gola. LOGOTIPO Saúde da Família aplicação em bordado no lado esquerdo do tórax sobre o bolso. Medindo aproximadamente 8 cm de largura x 5m de altura + 01 cm da inscrição, também bordado abaixo do LOGO: SAÚDE DA FAMILIA em letras maiúsculas deve conter ainda o logo do Município de Guarulhos no terço superior do braço D tamanho 8 cm largura x 08 cm de altura, abaixo do logo a inscrição: Secretaria da Saúde.

Tamanho P (38) - Cód. 4881 – 300 Pç.
Tamanho M (40) - Cód. 4882 - 400 Pç.
Tamanho G (42) - Cód. 4883 - 400 Pç.
Tamanho GG (44) - Cód. 4884 - 250 Pç.
Tamanho EG (46) - Cód. 4885 – 150 Pç.
Valor Unitário: 19,00

PROCESSO: 1.766/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4912/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: REBRU CONFECÇÕES LTDA-ME. Assinatura: 28/08/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 080/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 03

Item 01 – Pç - Blusão agasalho: CASACO - em Helanca de ótima qualidade, 100% Poliéster, Gramatura 260g/m², cor azul Royal, sem forro, com zíper frontal de nylon separável grosso de fabricação nacional na cor sempre azul Royal, a gola na mesma cor, bolso lateral direito e esquerdo começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100% poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e Bordado do logotipo da prefeitura de Guarulhos na altura do peito esquerdo tamanho 08 cm largura x 08 cm de altura e bordado nas costas com a informação "agente comunitário de Saúde" com letras de 7 cm forma em arco. Uniforme livre de rebarbas, confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abaixo. Pantone é 19-4050 TPX com acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok bitola média. Marca: Rebru.

Nº 38 - Cód. 4872 – 200 Pç.
Nº 40 - Cód. 4873 - 300 Pç.
Nº 42 - Cód. 4874 - 300 Pç.
Nº 44 – Cód. 4875 – 200 Pç.
Nº 46 - Cód. 4876 – 200 Pç.
Nº 48 – Cód. 4877 – 150 Pç.
Nº 50 – Cód. 4878 – 100 Pç.
Nº 52 – Cód. 4879 – 50 Pç.
Valor Unitário: R$ 32,62

PROCESSO: 44707/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5912/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA ME. Assinatura: 05/11/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 164/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01 – Litros - Leite líquido integral UHT – Marca Ninho. R$ 3,90.

PROCESSO: 38848/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6012/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. Assinatura: 19/11/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 168/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Fio de Kirchner liso em aço nas medidas 0,8, 1,0, 1,5, 2,0, 2,5 mm x 3,0 - 07.02.03.134-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1720. RMS 10345500078	Pç	750	11,00
02	Ancora montada com fio estéril nas medidas 2,0mm/3,5mm/5,0mm– código 070203002-3. Marca / Fabricante: IOL. Modelo: 40082500025. RMS 10223680066	Pç	37	160,00
03	Parafuso canulado mini auto compressivo 2.7mm/rosca parcial 3,0mm/rosca total 3,0mm – código 070203065-1. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 400. RMS 10209780045	Pç	47	200,00
04	Placa/parafuso deslizante de 135 ou 150 graus – código 0702030081-3. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2661. RMS 10345500081	Pç	20	594,20
05	Placa/parafuso deslizante de 95 graus – código 070203082-1. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2665. RMS 10345500081	Pç	12	460,00
06	Fio Tipo STEINMAN rosqueado – código 070203033-3. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1800. RMS 10345500078.	Pç	70	12,00
07	Parafuso canulado 3,5mm – código 070203062-7. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 403. RMS 10209780045.	Pç	50	90,00
08	Parafuso canulado 7,0mm – código 070203064-3. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo 322. RMS 10209780045.	Pç	60	70,00
PEQUENOS FRAGMENTOS				
09	Placa de compressão dinâmica 3,5mm inclui parafusos – código 070203089-9. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2108. RMS 10345500071	Pç	116	142,80
10	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos) - código 070203105-4. Marca / Fabricante: Toride. Modelo: 167150204045. RMS 80084420004.	Pç	5	352,00
11	Placa de reconstrução de bacia de 3,5mm, inclui parafusos - código 070203092-9. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 2740. RMS 10209780036.	Pç	13	232,90
12	Placa 1/3 tubular 3,5mm inclui parafusos – código 070203083-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2100. RMS 10345500071	Pç	110	113,90
13	Placa em "T" 3,5mm inclui parafusos – código 070203099-6. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2101. RMS 10345500071.	Pç	29	214,20
14	Placa para calcâneo – código 070203104-6. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 327111. RMS 10209780035.	Pç	24	270,00
15	Placa em "L" 3,5mm inclui parafusos – código 070203096-1. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 510. RMS 10345500071.	Pç	13	214,20
16	Parafuso cortical 3,5mm – código 070203069-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1670. RMS 10345500072.	Pç	280	12,00
17	Parafuso esponjoso 4,0 – código 070203072-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1660. RMS 10345500072.	Pç	150	21,60
18	Placa em L 1,5 mm inclui parafusos - código - 070203131-3. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 510. RMS 10345500071.	Pç	18	1.200,00
19	Mini placa em T ou L (D e E) – 07.02.03.136-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 510.34. RMS 10345500071.	Pç	18	1.200,00
20	Placa especifica de titânio p/ mini micro-fragmentos (inclui parafusos) código 070205048-2. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15104. RMS 10209780042.	Pç	30	281,00
GRANDES FRAGMENTOS				
21	Placa em "L" 4,5mm inclui parafusos – código 070203097-0. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3652. RMS 80128580090.	Pç	14	224,40
22	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga inclui parafusos – código 070203091-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2220. RMS 10345500058.	Pç	50	230,00
23	Placa Ponte 4,5mm - código 070203106-2. Marca / Fabricante: Toride. Modelo: 167150204045. RMS 80084420004.	Pç	15	100,00
24	Placa de reconstrução de bacia 4,5mm inclui parafusos: código 07.02.03.093-7. Marca / Fabricante: IOL. Modelo: 40403500095. RMS 10223680053.	Pç	4	253,00
25	Placa de compressão dinâmica 4,5mm ESTREITA inclui parafusos – código 070203090-2. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2230. RMS 10345500058.	Pç	33	183,00
26	Placa 1/3 tubular TIBIAL 4,5mm inclui parafusos – código 070203084-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 2240. RMS 10345500058.	Pç	27	137,70
27	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.100-3. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3653. RMS 80128580090.	Pç	5	224,40
28	Parafuso cortical 4,5mm – código 070203070-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1600. RMS 10345500061.	Pç	170	14,00
29	Parafuso esponjoso 6,5mm – código 070203073-2. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1432/1416. RMS 10345500061.	Pç	100	21,60
30	Parafuso maleolar – código 070203074-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1525. RMS 10345500061.	Pç	28	17,00
31	Arruela lisa – código 070203004-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 515. RMS 10345500061.	Pç	152	6,00
32	Fio olivado para fixador externo – código 070203032-5. Marca / Fabricante: Implantec. Modelo: 5051. RMS 80046530002.	Pç	150	13,00
33	Pino de Shantz – código 070203080-5. Marca / Fabricante: Implantec. Modelo: 2310. RMS 80046530007.	Pç	200	22,00

LOTE 2

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.048-1. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 817. RMS 10345500059.	Pç	10	816,00
02	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.049-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 817. RMS 10345500059.	Pç	11	816,00
03	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.051-1. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 817. RMS 10345500059.	Pç	21	816,00
04	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.052-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 817. RMS 10345500059.	Pç	17	790,50
05	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS) - 07.02.03.053-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 816. RMS 10345500059.	Pç	11	816,00
FIXADORES				
06	Fixador externo linear – código 070203040-6. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 5051.10. RMS 10345500067.	Pç	60	450,00
07	Fixador externo linear infantil de dedo - mão - úmero - tíbia - antebraço - fêmur - código 070203040-0. Marca / Fabricante: Sartori. Modelo: F051160. RMS 80083650002.	Pç	23	390,00
08	Fixador externo híbrido (tubo a tubo) – código 070203039-2. Marca / Fabricante: Implantec. Modelo: 2197. RMS 80046530008.	Pç	37	710,00
09	Fixador externo com sistema correção angular e/ou rotacional – código 070203036-8. Marca / Fabricante: Implantec. Modelo: 5051.I. RMS 80046530002.	Pç	37	1.050,00
10	Fixador externo para punho – código 070203041-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 520.10. RMS 10345500073.	Pç	13	390,00
11	Fixador externo tipo plataforma/sistema de alongamento ou transplante ósseo – código 070203042-2. Marca / Fabricante: Implantec. Modelo: 2197. RMS 80046530008.	Pç	15	820,00

LOTE 3

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
PRÓTESE DE UMERO				
01	Componente umeral cimentado ou fixação Biológica - código 07.02.03.029-5. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 158.3. RMS 10345500083.	Pç	2	618,00
02	Componente glenoidal - código 07.02.03.023-6. Marca / Fabricante: Incomepe. Modelo: 700. RMS 10395270023.	Pç	2	173,00
03	Componente cefálico - código 07.02.03.011-2. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 158.2. RMS 10345500082.	Pç	2	2.125,00
PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA				
04	Componente femoral modular de revisão cimentada para enxerto impactado - código 07.02.03.019-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 131. RMS 10345500045.	Pç	2	794,00
05	Componente cefálico para artroplastia total do quadril - código 07.02.03.013-9. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1234. RMS 10345500046.	Pç	4	392,00
06	Componente acetabular de polietileno para componente metálico primário código 07.02.03.009-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 137. RMS 10345500055.	Pç	4	235,00
07	Centralizador para componente femoral cimentado modular - código 07.02.03.007-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 131. RMS 10345500045.	Pç	2	100,00
08	Restritor de cimento femoral - código 07.02.03.125-9. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 133. RMS 10345500045.	Pç	10	18,00
09	Cimento sem Antibiótico - código 07020511-3. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1099. RMS 10345500077.	Pç	10	44,00
10	Cimento com antibiótico - código 070205008-2. Marca / Fabricante: Stryker. Modelo: 1092. RMS 80005430014.	Pç	30	106,80
PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA				
11	Componente femoral não cimentada modular primário - código 07.02.03.021-0. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1233. RMS 10345500047.	Pç	2	1.213,00
12	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária ou revisão - código 07.02.03.010-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 347. RMS 10345500054.	Pç	2	705,00
13	Parafuso para componente acetabular - código 07.02.03.076-7. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 152. RMS 10345500054.	Pç	2	105,00
PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRESERVADO E NÃO PRESERVADO DIREITO E ESQUERDO				
14	Componente femoral primário cimentado/fixação biológica - código 07.02.03.022-8. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 146. RMS 10345500057.	Pç	2	1.350,00
15	Componente patelar cimentado ou fixação biológica - código 07.02.03.024-4. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 150. RMS 10345500096.	Pç	2	119,40
16	Componente de Aumento do Fêmur para Revisão de Prótese Total de Joelho – código 070203015-5. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 154. RMS 10345500053.	Pç	2	1.920,00
17	Componente tibial de revisão polietileno - código 07.02.03.025-2. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 148. RMS 10345500056.	Pç	2	478,00
PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO				
18	Prótese de cabeça e rádio - código 070203112-7. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 338. RMS 10345500087.	Pç	5	560,00

LOTE 4

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Fio Guia 0,9 mm. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 32009. RMS 10209780028.	Pç	130	42,00
02	Fio de Cerclagem Maleável 0,8, 1,0, 1,2, 1,8. Marca / Fabricante: IOL. Modelo: 40011000. RMS 10223680057.	Pç	50	13,00
03	Enxerto Ósseo GenPhos 5.0 cc. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 915.100.5. RMS 10345500076.	Pç	70	2.200,00
04	Placa LCP - SPS - PBA em aço inox de auto bloqueio para fêmur 4,5 mm. Inclui parafusos de auto bloqueio. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3900. RMS 80128580110.	Pç	25	6.160,00
05	Placa LCP - SPS - PBA em aço inox de auto bloqueio para tíbia 4,5 mm. Inclui parafusos de auto bloqueio. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3900. RMS 80128580110.	Pç	25	5.564,00
06	Placa proximal LCP - SPS - PBA em aço inox de auto bloqueio para úmero, inclui parafusos de auto bloqueio. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3900. RMS 80128580110.	Pç	13	5.447,00
07	Placa LCP - SPS - PBA Free Block 3,5 mm de 03 a 08 furos - Inclui parafusos. Marca / Fabricante: Biomecânica. Modelo: 3960. RMS 80128580110.	Pç	10	6.280,00
08	Placa LCP - SPS - PBA 3,5 mm - Inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 32834. RMS 10209780006.	Pç	45	7.147,00
09	Placa Volar Rádio distal Bloqueada 3,5. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 32834. RMS 10209780006.	Pç	1	4.600,00
10	Placa Volar Rádio Distal 3,5. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 32834. RMS 10209780006.	Pç	5	4.600,00
11	Placa Micro L direita 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15001. RMS 10209780042.	Pç	7	1.331,20
12	Placa Micro L esquerda 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15001. RMS 10209780042.	Pç	11	1.331,20
13	Placa micro L direita oblíqua 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15001. RMS 10209780042.	Pç	7	1.331,20
14	Placa micro L esquerda oblíqua 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15001. RMS 10209780042.	Pç	5	1.331,20
15	Placa Micro T 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15005. RMS 10209780042.	Pç	2	1.331,20
16	Placa Micro Múltipla 2,0 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15006. RMS 10209780042.	Pç	2	1.331,20
17	Placa micro reta 2,0 X 03 X 04 X 05 X 06 X 07 X 08 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15004. RMS 10209780042.	Pç	21	1.331,20
18	Placa micro reta 1,5 X 04 / 1,5 X 06 / 1,5 X 08 reconstrução inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 15004. RMS 10209780042.	Pç	9	1.331,20
19	Placa mini L direita 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	8	1.331,20
20	Placa mini L esquerda 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	6	1.331,20
21	Placa mini oblíqua direita 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	5	1.331,20
22	Placa mini oblíqua esquerda 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	5	1.331,20
23	Placa mini T 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	5	1.331,20
24	Placa mini múltipla 2,7 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	5	1.331,20
25	Placa mini reta 2,7 X 02 / 2,7 X 03 / 2,7 X 04 / 2,7 X 05 / 2,7 X 06 / 2,7 X 07 / 2,7 X 08 inclui parafusos. Marca / Fabricante: Hexagon. Modelo: 16005. RMS 10209780042.	Pç	11	1.331,20
26	Placa mini micro fragmentos de titânio nas medidas 1,5 mm, 2,0 mm e 2,4 mm inclui parafusos. Marca / Fabricante: Toride. Modelo: 167200004000. RMS 80084420004.	Pç	10	1.331,20
27	Âncora Montada com fio / fb estéril nas medidas 1,0 mm / 2,7 mm / 3,5 mm / 5,00 mm. Marca / Fabricante: IOL. Modelo: 40082500025. RMS 10223680066.	Pç	9	1.390,00

LOTE 5

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Fixador Externo Cromus para fêmur com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 563.20. RMS 10345500073.	Pç	13	8.100,00
02	Fixador Externo Cromus para Tíbia com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 563.20. RMS 10345500073.	Pç	12	8.100,00
03	Fixador Externo Cromus para Rádio com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 568. RMS 10345500073.	Pç	10	8.100,00
04	Fixador Externo Cromus para Cotovelo com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 566. RMS 10345500073.	Pç	10	9.200,00
05	Fixador Externo Cromus para mão com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 563.5. RMS 10345500073.	Pç	7	9.200,00
06	Fixador Externo Cromus para Pç com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	6	9.200,00
07	Fixador externo Cromus para tornozelo com alongamento rotacional. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	5	9.200,00
08	Fixador Externo Cromus de sistema para conexão angular de Úmero - pediátrico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	5	9.200,00
09	Fixador Externo Cromus de sistema para conexão angular de Tíbia - pediátrico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	4	9.200,00
10	Fixador Externo Cromus de sistema para conexão angular de Fêmur - Pediátrico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	4	9.200,00
11	Fixador Externo Cromus de sistema para conexão angular de punho - pediátrico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	5	9.200,00
12	Fixador Externo Cromus de sistema para conexão angular de Tornozelo - pediátrico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	5	9.200,00
13	Haste Intramedular bloqueada de fêmur em titânio, nos diâmetros de 8mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 9mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 10mm x comprimento de 270. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 567. RMS 10345500073.	Pç	5	4.200,00
14	Haste Intramedular bloqueada de úmero em titânio, nos diâmetros de 8mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 9mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 10mm x comprimento de 270. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 816. RMS 10345500059.	Pç	2	4.200,00
15	Haste Intramedular bloqueada de fêmur em titânio, nos diâmetros de 9mm x comprimento de 300 – 320 – 340 – 360 – 380 – 400 – 420 – 440 - 460mm frezada e não frezada; de 10mm x comprimento de 300 – 320 – 340 – 360 – 380 – 400 – 420 – 440 - 460mm frezada e não frezada. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 816. RMS 10345500059.	Pç	5	4.200,00
16	Haste Intramedular bloqueada de tíbia em titânio, nos diâmetros de 8mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 9mm x comprimento de 270 – 285 – 300 – 315 – 330 – 345 – 360 – 375 – 390mm; de 10mm x comprimento de 270. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 817. RMS 10345500059.	Pç	20	4.200,00
17	Haste flexível de titânio de ULNA. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1233. RMS 10345500047.	Pç	24	100,00
18	Haste flexível de titânio de fêmur. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1233. RMS 10345500047.	Pç	31	100,00
19	Haste femoral proximal bloqueada (tipo Gamma Nail) inclui parafusos. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 816. RMS 10345500058.	Pç	2	3.660,00

LOTE 6

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Endoprótese não convencional articulada proximal de tíbia e distal de fêmur confeccionada em titânio com revestimento em HÁ. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1244. RMS 10345500088.	Pç	1	13.722,40
02	Endoprótese não convencional proximal de fêmur com 6 tamanhos: 80 - 100 - 120 - 140 - 160 - 180 mm de ressecção, confeccionada em titânio com revestimento de hidroxapatita. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1244. RMS 10345500088.	Pç	1	16.100,00
PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA				
03	Haste Femural primária cimentada, perfil retangular, formato de cunha no sentido longitudinal, que permite uma distribuição homogênea de carga e uma superfície altamente polida, livre de evitar o stress do cimento ósseo. Tamanhos - 0 - largura básica de 9,4mm off de set de 3,5mm comprimento de 120mm, 0,5 - largura básica de 11,9mm off-set 36,5mm comprimento haste 135mm, 1 - largura básica de 16,8 off-set 37,5mm e comprimento da haste 150mm, 2 - largura básica de 16,8 off-set - 37,5mm e comprimento de haste 150mm, 3 - largura básica de 19,0mm off-set 16,5mm. A angulação de todas as próteses é de 55º e o cone Morse é de 12/14mm com 3º de inclinação. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 131. RMS 10345500045.	Pç	1	3.800,00
04	Cabeça intercambial fabricado em aço inoxidável conforme as normas ASTM F138 ou 150 5832-1 ou em liga de cromo F.75 ou 150 5832-4 disponíveis em 4 tamanhos 22, 25, 26, 28 e 32mm colo curto, médio, longo e extra longo. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1234. RMS 10345500046.	Pç	2	1.910,00
05	Componente metálico sem cimento com até 3 orifícios nos tamanhos: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 e 70mm, fabricado em titânio conforme normas ASTM F.67 ISSO 5832-2 com revestimento em plasma porus com objetivo de otimizar a osseointegração e fixação biológica. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 347. RMS 10345500054.	Pç	2	2.380,00
06	Componente acetabular em polietileno, ultra alto peso molecular UHMWPE nas normas ASTM F.648 ou 150 5834-2, na versão displásica (com rebordo de 10º de inclinação) para evitar possíveis luxações. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 143. RMS 10345500052.	Pç	2	1.480,00
07	Parafuso acetabular em titânio, esponjosa com 4,5; 5,5 e 6,5mm, nos tamanhos 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55 e 60mm com revestimento em plasma porus. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 150. RMS 10345500096.	Pç	3	270,00
08	Plug para cimentação. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 133. RMS 10345500045.	Pç	1	120,00
09	Centralizador. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 131.1. RMS 10345500045.	Pç	1	180,00
10	Kit para cimentação. Marca / Fabricante: Incomepe. Modelo: 80500. RMS 10395270031.	Pç	1	320,00
REVISÃO PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA				
11	Haste femural revisão cimentada com superfície altamente polida, livre de evitar o stress do cimento ósseo - tamanho:200 / 220 / 240 / 260mm - material aço inoxidável CR NI NO ASTM F. 138/1505832-1. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 131.2. RMS 10345500045.	Pç	1	5.150,00
12	Componente metálico sem cimento com até 3 orifícios nos tamanhos: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 e 70mm, fabricado em titânio, conforme normas ASTM F. 67 ISSO 5832-2 com revestimento em plasma porus com objetivo de otimizar a osseointegração e fixação biológica. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 347. RMS 10345500054.	Pç	1	2.380,00
13	Componente acetabular de polietileno, ultra alto peso molecular UHMWPE nas normas ASTM F.648 OU 150 5834-2, na versão displásica (com rebordo de 10º de inclinação) para evitar possíveis luxações. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 143. RMS 10345500052.	Pç	1	1.480,00
14	Parafuso acetabular em titânio, esponjosa com 4,5; 5,5 e 6,5mm, nos tamanhos 15, 20, 25, 30, 35, 40, 50, 55 e 60mm com revestimento em plasma porus. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 152. RMS 10345500054.	Pç	1	270,00
15	Cabeça antercambiável, fabricante em aço inoxidável conforme as normas ASTM F138 ou 150 5832-1 ou em liga de cromo F.75 ou 150 5832-4 disponíveis em 4 tamanhos 22, 25, 26, 28 e 32mm colo curto, médio, longo e extra longo. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1234. RMS 10345500046.	Pç	1	1.910,00
REVISÃO DE PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA				
16	Haste Femural primária não cimentada, perfil retangular, formato de cunha no sentido longitudinal, que permite uma distribuição homogênea de carga e uma superfície altamente polida, livre de evitar o stress do cimento ósseo. Tamanhos - 0 - largura básica de 9,4mm off de set de 3,5mm comprimento de 120mm, 0,5 - largura básica de 11,9mm off-set 36,5mm comprimento haste 135mm, 1 - largura básica de 16,8 off-set 37,5mm e comprimento da haste 150mm, 2 - largura básica de 16,8 off-set - 37,5mm e comprimento de haste 150mm, 3 - largura básica de 19,0mm off-set 16,5mm. A angulação de toda as prótese é de 55º e o cone Morse é de 12/14mm com 3º de inclinação. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1233. RMS 10345500047.	Pç	1	4.320,00
17	Haste femural não cimentada pra revisão confeccionada em titânio liga 6Al, 4V Eli ASTM F.136 com fixação distal nos diâmetros 9,0 - 10,0 - 11,2 - 12,5 - 13,7 - 15,0 - 16,5 - 17,0 - 18,0 e 20,0mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1233. RMS 10345500047.	Pç	1	5.150,00
18	Haste femural com fixação distal nos comprimentos04/04/2011: 157, 162, 167, 177, 187, 200, 225, 265 e 305mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 356. RMS 10345500047.	Pç	1	5.100,00
19	Cabeça antercambiável fabricante em aço inoxidável conforme as normas ASTM F138 ou 150 5832-1 ou em liga de cromo F.75 ou 150 5832-4 disponíveis em 4 tamanhos 22, 25, 26, 28 e 32mm colo curto, médio, longo e extra longo. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1234. RMS 10345500046.	Pç	1	1.910,00
20	Componente metálico sem cimento com até 3 orifícios nos tamanhos: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68 e 70mm, fabricado em titânio conforme objetivo de otimizar a osseointegração e fixação biológica. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 347. RMS 10345500054.	Pç	1	2.380,00
21	Componente acetabular de polietileno, ultra alto peso molecular UHMWPE nas normas ASTM F.648 iy 150 5834-2 na versão displasica (com rebordo de 10º de inclinação) para evitar possíveis luxações. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 143. RMS 10345500052.	Pç	1	1.480,00
22	Parafuso acetabular em titânio, esponjosa com 4,5; 5,5 e 6,5mm, nos tamanhos 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55 e 60mm com revestimento em plasma porus. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 152. RMS 10345500054.	Pç	1	270,00
23	Placa especial para amarrilha dall Mills com cabo Talylok. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 540. RMS 10345500058.	Pç	1	2.300,00
PRÓTESE DE JOELHO				
24	Componente Femoral metálico primário fabricado em liga de aço cromo conforme forma NBR 150 5832-4 ou ASTM F.75 com acabamento superficial interno com jateamento com óxido de alumínio ASTM F.603 e posteriormente jateamento com micro esfera de vidro (M.E.V) preservado. Tamanhos: 3 - Medial/Lateral – 64mm – anterior/posterior 54mm; 4 – Medial/Lateral – 68mm – anterior/posterior 58mm; 5 - Medial/Lateral – 72mm – anterior/posterior 62mm; 6-Medial/Lateral – 76mm – anterior/posterior 66mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 145. RMS 10345500057.	Pç	1	4.100,00
25	Componente Tibial metálico para revisão fabricado em liga de aço Cromo norma NBR 150 5832-4 ou ASTM F.75 com acabamento superficial na região superior com jateamento com micro esfera de vidro, acabamento na região inferior com jateamento de óxido de alumínio ASTM F.603. Tamanhos: 3–Medial/Lateral–65,0mm–anterior/posterior 42,5mm; 4-Medial/Lateral–66,5mm–anterior/posterior 46,0mm; 5-Medial/Lateral–74,5mm–anterior/posterior 46,5mm; 6-Medial/Lateral–74,5mm–anterior/posterior 50,0mm; 7-Medial/Lateral-82,5mm-anterior/posterior 50,0mm Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 157. RMS 10345500053.	Pç	1	4.100,00
26	Componente Tibial Polietileno com e sem preservação do LCP fabricado em Polietileno UHMWPE, nas normas NBR 150 5834-2 ASTM F648, nos seguintes tamanhos, 3/4; 5/6 e 7.Tamanho 3/4 Medial/Lateral – 66,5mm anterior/posterior 42,5mm, espessura 10,12,14,17 e 20mm. Tamanho 5/6 – Medial/Lateral 74,5mm anterior e posterior 46,5mm, espessura 10,12,14,17 e 20mm. Tamanho 7 – Medial/Lateral – 82,5mm, anterior e posterior 50,5mm, espessura 10/12/14/17 e 20mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 148. RMS 10345500056.	Pç	1	4.100,00
27	Componente Tibial Metálico - Tamanho 7. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 154. RMS 10345500053.	Pç	1	2.600,00
28	Componente Patelar de Polietileno fabricado em Polietileno UHMWPE conforme norma NBR 150 5834-2 ou ASTM 648 nos tamanhos 32,34 e 36mm de diâmetro. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 150. RMS 10345500096.	Pç	1	980,00
REVISÃO PROTESE DE JOELHO				
29	Componente Femoral para revisão com bloqueio e sem bloqueio, fabricado em liga de aço cromo na norma NBR ISSO 5832-4 ou ASTM F.75 com acabamento interno com jateamento em óxido de aluminio ASTM F 603 e posteriormente jateamento com micro esfera de vidro (M.E.V.). Tamanhos: 3 - Medial/Lateral – 64mm – anterior/posterior 54mm 4 – Medial/Lateral – 68mm – anterior/posterior 58mm 5 - Medial/Lateral – 72mm – anterior/posterior 62mm 6-Medial/Lateral – 76mm – anterior/posterior 66mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 156. RMS 10345500057.	Pç	1	4.100,00
30	Componente Tibial metálico para revisão fabricado em liga de aço Cromo norma NBR 150 5832-4 ou ASTM F.75 com acabamento superficial na região inferior com jateamento com óxido de alumínio ASTM F.603 e posterior jateamento micro esfera de vidro. Tamanhos: 3–Medial/Lateral–66,5mm–anterior/posterior 42,5mm 4-Medial/Lateral–66,5mm–anterior/posterior 46,0mm 5-Medial/Lateral–74,5mm–anterior/posterior 46,5mm 6-Medial/Lateral–74,5mm–anterior/posterior 50,0mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 157. RMS 10345500053.	Pç	1	4.100,00
31	Componente Tibial Polietileno para revisão fabricado me polietileno UHMWPE e as normas NBR 150 5834-2 ASTM F648. Preservando LCP e não preservando KEP, direito e esquerdo, nos tamanhos 3, 4, 5, 6. Tamanho 3/4 Medial/Lateral – 66,5mm anterior/posterior 42,5mm, espessura 10, 12, 14, 17 e 20mm. Tamanho 5/6 – Medial/Lateral 74,5mm anterior e posterior 46,5mm, espessura 10, 12, 14, 17 e 20mm. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 149. RMS 10345500056.	Pç	1	2.600,00
32	Componente Patelar de polietileno fabricado em polietileno UHMWPE conforme norma NBR 150 5834-2 ou ASTM 648 nos tamanhos 32,34 e 36 mm de diâmetro. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 150. RMS 10345500096.	Pç	1	980,00
33	Haste Femoral metálica, fabricado em aço Cromo nas normas NBR 150 5832-4 ou ASTM F.75 acabamento superficial com jateamento com óxido de alumínio ASTM F603 e posteriormente jateamento com micro esfera de vidro nos tamanhos: Lado direito e Lado esquerdo. 11,0 x 70mm 13,0 x 70mm 13,0 x 120mm 13,0 x 150mm 15,0 x 120mm 15,0 x 150mm Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 156. RMS 10345500057.	Pç	1	2.130,00
34	Haste tibial metálica, fabricada em liga de aço Cromo normas NBR 150 5832-4 ou ASTM F-75, com acabamento superficial através de jateamento com óxido de alumínio, ASTM F603 e posteriormente jateamento com micro esfera de vidro, lado direito e esquerdo. Tamanhos: 0,90 x 70mm 11,0 x 70mm 13,0 x 70mm Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 156. RMS 10345500057.	Pç	1	2.130,00
35	Cunha Femoral Metálica fabricada em aço Cromona norma NBR 150 5832-4 ASTM F.75 acabamento superficial em jateamento com óxido de alumínio ASTM 603 e posteriormente jateamento em micro esfera de vidro. Tamanhos: 32 peças para o lado esquerdo 32 peças para o lado direito Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 156. RMS 10345500057.	Pç	1	2.800,00
36	Cunha tibial metálica, fabricada em liga de aço Cromo, as normas NBR 150, 5832-4 ou ASTM F.75, com acabamento superficial através de jateamento com óxido de alumínio ASTM F.603 e posteriormente jateamento em micro esfera de vidro. Tamanhos: em torno de 40 tamanhos diferentes. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 156. RMS 10345500053.	Pç	1	2.800,00
37	Prótese de Cabeça e Rádio. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 338. RMS 10345500087.	Pç	1	2.200,00
38	Prótese de Cotovelo. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 1350. RMS 10345500087.	Pç	1	8.100,00
39	Componente Umeral cimentado ou fixação biológica. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 158. RMS 10345500083.	Pç	2	3.300,00
40	Componente Gleinoidal. Marca / Fabricante: Incomepe. Modelo: 7002500. RMS 10395270023.	Pç	2	980,00
41	Componente Cefálico. Marca / Fabricante: Baumer. Modelo: 158. RMS 10345500082.	Pç	2	1.700,00

PROCESSO: 38848/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6112/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: LIVE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 13/11/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 168/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE 7

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Placa específica de titânio para micro fragmentos (1,5 a 1,7 mm) - Tabela SUS - Código: 070205048-2. placa reta 02 furos 1,5mm longa; placa reta 04 furos 1,5mm regular, médio, longa; placa reta 06 furos 1,5mm regular e longa; placa reta 08 furos 1,5mm regular; placa reta 12 furos 1,5mm regular; placa reta 16 furos 1,5mm regular; placa reta 20 furos 1,5mm regular; placa orbital 06 furos 1,5 mm; placa orbital 08 furos 1,5 mm; placa orbital 10 furos 1,5 mm; placa em L esquerdo 2x2 furos regular, médio e longa 1,5mm; placa em L direito 2x2 furos regular, médio e longa; placa em L esquerdo 3x3 furos médio e extra longa 1,5mm; placa em Y 06 furos regular 1,5mm; placa em Y 04 furos longa 1,5mm; placa em Y duplo, regular, longo e extra longa; placa em Z direito e esquerdo médio; placa em Z direito e esquerdo longa; malha 85x50x0,2mm; placa em H regular; placa retangular 2x3mm; placa retangular 2x4mm; placa em T regular; placa em T duplo regular 12mm; placa em T duplo longa 17mm; placa quadrado; placa em X regular; placa leforte de avanço 2mm à 11mm. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	50	1.656,00
02	Parafuso Cortical de 1,5 - Tabela SUS - Código: 070203066-0. parafuso diâmetro de 1,5mm, comp. de 3,5mm a 25mm; parafuso emergência 1,8mm, comp. de 3,5mm à 7mm. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	150	351,00
03	Placa específica de titânio para micro fragmentos (2,0 mm) - Tabela SUS - Código: 070205048-2. placa reta 02 furos médio; placa reta 04 furos regular, médio, longa e extra longa; placa reta 06 furos regular, médio, longa; placa reta 08 furos regular; placa reta 16 furos regular; placa orbital 06 furos; placa orbital 08 furos; placa em Y 04 furos longo; placa em Y regular, médio e longa; placa em L esquerdo 04 furos curta, média e longa; placa em L direito 04 furos curta, média e longa; placa em L direito 2x3 furos; placa em L esquerdo 2x3 furos; placa em T regular e longa; placa em T regular; placa em Z direito e esquerdo, regular, médio e longa; placa paullus de avanço de 2mm à 16mm. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	140	1.680,00
04	Parafuso Cortical de 2,0 - Tabela SUS - Código: 070203067-8. parafuso 2,0, comp. 4mm à 25mm. parafuso emergência 2.3 mm, comp. de 5mm à 11mm. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	680	351,00
05	Placa de reconstrução de titânio para fratura de mandíbula (2,4 a 2,7 mm) Tabela SUS - Código: 070205047-4. placa reta 2,4mm, 6 furos; placa reta 2,4mm, 8 furos; placa curva 2,4mm, 17 furos; placa angulada dir. e esq. 2,4mm, 4 x 9 furos; placa angulada dir. e esq. 2,4mm 4x17 furos; placa angulada duplo 2,4 4 x l7x4 furos. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	30	4.297,00
06	Parafusos Cortical 2,7 mm - Tabela SUS - Código: 070203068-6. parafusos standard 2,4mm, comp. de 8mm à 18mm; parafuso standard emergência 2,7mm, comp. de 8 à 14mm; parafuso locking 2,4mm, comp. de 8 à 18mm; parafuso locking emergência 2,7mm, comp. de 8 à 14mm. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	260	967,50

LOTE 8

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Miniplaca em titânio para fixação de osteotomias da maxila, maleável ou rígida, para parafuso de 2.0mm de diâmetro, em "L", esquerda ou direita, com 04 furos, pré-dobrada, para abertura piriforme, com intermediário de 05 a 12mm. Com leito de entrada de parafuso nos dois lados da placa. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	12	2.400,00
02	Mini placa em titânio para fixação de osteotomias da maxila, maleável ou rígida, para parafuso de 2.0mm de diâmetro, em "L", esquerda ou direita, com 04 furos, pré-dobrada, para zigomático-maxilar, com intermediário de 05 a 12mm. Com leito de entrada de parafuso nos dois lados da placa. MARCA / PROCEDÊNCIA: OSTEOMED / EUA	Pç	12	2.400,00
03	Âncora metálica para fixação medindo entre 1,5 mm a 2,0 mm de diâmetro. MARCA / PROCEDÊNCIA: IOL / NACIONAL	Pç	15	1.785,00
04	Enxerto Heterógeno de Hidroxiapatita com colágeno. MARCA / PROCEDÊNCIA: EINCO / NACIONAL	Pç	5	3.311,00

LOTE 9

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Plasma rico em matriz de fibrina, material utilizado a regeneração óssea e tecidual, com ação osteoindutora, sendo constituído em duas formas (líquida e em coágulos de plasma). Registro 80102510568. MARCA - FABRICANTE / PROCEDÊNCIA: CASCADE - USA	Pç	5	3.000,00

LOTE 10

Item	Descrição do Produto/Material/Marca/Fabricante	Unidade	QME	Preço Unitário R$
01	Placa PLLA em L absorvível medindo entre 1,7 mm a 2,2 mm. MARCA - FABRICANTE / PROCEDÊNCIA: INION - FINLÂNDIA	Pç	80	2.742,10
02	Kit com 06 Parafusos PLLA medindo entre 1,7 mm a 2,2 mm. MARCA - FABRICANTE / PROCEDÊNCIA: INION - FINLÂNDIA	Pç	65	3.499,00
03	Kit com 06 Parafusos PLLA medindo entre 2,5 mm a 2,8 mm. MARCA - FABRICANTE / PROCEDÊNCIA: INION - FINLÂNDIA	Pç	32	3.499,00
04	Kit com 2 Parafusos PLLA medindo entre 2,5 mm a 2,8 mm. MARCA - FABRICANTE / PROCEDÊNCIA: INION - FINLÂNDIA	Pç	32	2.340,00

PROCESSO: 45.865/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6212/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 20/11/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 159/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços do item abaixo relacionado:
LOTE 1
01 – Frasco-Ampola - ACLASTA 5 MG.(Ácido zoledrônico 0,05 mg/100 ml.), solução para infusão intravenosa. Marca comercial: Aclasta®. Detentor do Produto: Laboratório Novartis Biociências S/A. Fabricado: Laboratório Novartis Pharma Stein AG. Código 53. Procedência: Suíça. Código Alfandegário: 3004.89.98. Caixa com 01 Frasco/ Ampola + Plástico c/100 Ml. R.M.S. 1.0068.1026.001-2. R$ 954,56
PROCESSO: 45.865/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6312/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 09/11/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 159/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços do item abaixo relacionado:
LOTE 2
01 – Frasco-Ampola - Xolair 150MG (Omalizumabe 150 mg). Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 2 ml de água para injeção. Marca comercial: Xolair. Laboratório: Novartis. R.M.S. 1006809830013. Procedência: Internacional. Código: 2313. R$ 1.239,16.
PROCESSO: 45.865/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6412/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Assinatura: 14/11/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº. 159/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE 3
01 – Caneta - Forteo 250 MCG/ML (Teriparatida 250 mcg/ml.) - solução injetável – caneta inj. descartável com cartucho de 3 mL. Marca comercial: Forteo. Laboratório: Eli Lilly. Código 3079. Marca: Lilly Fabricante: Lilly France S.A.S. Procedência: Fegersheim – França. R.M.S. 1.1260.0079.001-5. DCB: 08427. Cod. Alf. 30043929. Validade do Produto: 24 meses. R$ 1.548,62.
PROCESSO: 47.375/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6512/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 20/11/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 165/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
01 – Comprimido - Cilostazol 100 mg. Apresentação: caixa com 30 comprimidos simples. Número do Registro no Ministério da Saúde: 1.1213.0307.005-0. Procedência: nacional. Código 4979. Marca comercial: Vasogard®. Fabricante: Laboratórios Biosintética Farm. Ltda.. R$ 0,58.
LOTE 3
01 – Comprimido - Escitalopram (como oxalato) 10mg. Apresentação: caixa com 30 comprimidos revestidos. Número do Registro no Ministério da Saúde: 1.0573.0379.004-1. Procedência: nacional. Marca: ACHÉ LABORATÓRIOS FARM. S/A. Fabricante: EXODUS 10 MG. Código 4258. R$ 1,17.
LOTE 4
01 – Comprimido - Escitalopram (como oxalato) 10mg. Apresentação: caixa com 60 comprimidos revestidos. Número do Registro no Ministério da Saúde: 1.0573.0379.004-1. Procedência: nacional. Marca: ACHÉ LABORATÓRIOS FARM. S/A. Fabricante: EXODUS 10 MG. Código 5209. R$ 1,17.
PROCESSO: 43020/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6612/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Assinatura: 13/11/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
01 – Gramas - Suplemento alimentar em pó com prebio, isento de sacarose, sendo que a distribuição calórica deverá ser: 25 a 30% de proteína, 60 a 65% de carboidratos e no máximo 10% de gordura. Diversos sabores. Apresentação: lata 400 gramas. Procedência: Nacional. RMS nº 4.0076.1763 – baunilha, RMS nº 4.0076.1765 – morango, RMS nº 4.0076.1764 – chocolate. Marca / Fabricante: Nutren Active / Nestlé Brasil Ltda. R$ 0,0708.
PROCESSO: 43020/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6712/2012-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 14/11/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE 2
01 – Gramas - Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glútem. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (75% de maltodextrina, 16% de sacarose e 9% de outros) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Sabor baunilha e neutro (sem sabor). Embalagem: lata de 400g = 2000 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9090. RMS. Baunilha e neutro: 6.6577-0016. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Fortini / Danone. Procedência / Fabricante: Argentina – Kasdorf. R$ 0,0601.
PROCESSO: 55.783/2012–SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0412/2013-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Assinatura: 25/02/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 220/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 1
Item 01-Frasco- Hipoclorito de sódio em solução com 25 mg/ml, para desinfecção de água para consumo humano, acondicionado em frasco conta- gotas com 50 ml, embalados em caixas, conforme consta no registro do produto. Código 1842. Validade do Produto: 12 meses após a data de fabricação. Marca/Fabricante: Proaction Acqua / Química Indaiatuba. Procedência: Nacional. R.M.S.: 344070001. Embalagem: Caixa com 50 frascos. R$ 1,59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
PORTARIA INTERNA Nº 007/2013 - SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando nº 004/2013 da Comissão de Sindicância Portaria Interna nº 006/2013-SS04 – P. A. nº 26702/2013.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL Nº 20/2013-SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
GENIVALDO PEREIRA BONFIM	20202	2013	16157/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO DO AI 63704				
JOSÉ MARTINS MAGALHÃES	55223	2013	13537/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112156				
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	24738	2013	13541/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112358				
CARLOS ALBERTO GALERA DE JESUS	7111	2013	13550/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 111653				
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURDES	36509	2012	12465/136	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63261				
VANESSA DEL VESCO	36894	2012	12462/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63264				
ANGELO RODRIGUES MOTA	16443	2013	12459/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 109933				
ADENIR OLIVEIRA BARBOZA	2886	2013	16166/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112228				
JOSÉ EDUARDO SALEMA	26365	2013	14735/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO DO 62707				
JOSÉ DANTAS DOS SANTOS	53667	2013	14151/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 63335				
VICENTE SUBIROS DOMINGOS	53996	2013	14157/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO NP 112004				
YOSHITAKE ATOMIYA	6989	2013	14140/13	DEFERIDO
RECURSO MULTA 2012.172.61293				
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SANCHES	23919	2013	13943/13	DEFERIDO
RECRUSO MULTA 2013.172.110854				
ABÍLIO AUGUSTO DE JESUS	57275	2013	12441/13	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO PRAZO NP 112254(ATENDIDA)				
ALCIDES RAMOS FILHO	53139	2013	12443/13	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO PRAZO NP 111699(ATENDIDA)				
LUCIA ALVES DOS SANTOS	1882	2013	13545/13	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO PRAZO NP 112090(ATENDIDA)				
ARTUR AVELINO MACHADO	53620	2010	16227/13	DEFERIDO
ORDEM DE ANEXO Nº 12102/13-REQUER PRAZO DE 120 DIAS PARA CUMPRIMENTO DO TCA 08/2011.				

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 013/2013-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3014/2013,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 009/2013-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Edital nº 1 / 2013 – SC

O Secretário de Cultura, **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2013, o **12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea,** de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

1. Dos objetivos:

Divulgar a recente produção dos artistas plásticos

nacionais, bem como estimular a pesquisa em arte moderna e contemporânea.

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do Salão, artistas brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, inclusive menores de 18 anos, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em coletivos, sendo que estes deverão indicar um representante, que assinará a inscrição.

2.3. Cada participante deverá apresentar 3 (três) obras por categoria específica: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital e arte-objeto, sendo permitida a participação em uma segunda categoria, individualmente ou em grupo. No caso da categoria instalação, poderá ser apresentada 1 (uma) única obra.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no 12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 17 de junho a 16 de agosto de 2013, com o dossiê anexo que o artista deverá encaminhar, pessoalmente ou pelo correio, à Gerência Administrativa de Artes Visuais - SC.

3.2. Este dossiê deverá vir acondicionado em envelope e nele deve constar:

a - Ficha de inscrição, impressa ou cópia disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br, devidamente preenchida;

b - Cópia de RG e CPF;

c - Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de 18 anos;

d - Memorial descritivo das obras, contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo artista ou por um curador.

e - Currículo artístico resumido;

f - Fotos originais ou cópias coloridas, em tamanho mínimo de 15 x 21 cm., das 3 (três) obras inscritas, identificadas com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano;

g -Procuração assinada pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante legal;

h - Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes.

3.3. Para a devolução dos materiais não selecionados no Salão, o participante poderá encaminhar com o material de inscrição 1 (um) envelope selado e devidamente endereçado ou retirá-los pessoalmente.

3.4. As inscrições enviadas pelo correio só terão validade se a data da postagem não ultrapassar o dia 16 de agosto de 2013.

3.5. A inscrição no 12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

4. Das obras:

4.1. Serão aceitas para seleção as obras:

a - Inseridas no contexto moderno e contemporâneo;

b - Executadas a partir de 2011;

c - Que não excedam em seu conjunto 3 (três) metros lineares ou, quando se tratar de instalação ou obra espacial, 6 (seis) metros quadrados;

d - Que, no caso de instalações e/ou obras espaciais, apresentem projeto com especificações de montagem, além do dossiê requerido neste regulamento.

4.2. Não serão aceitas para seleção as obras:

a - De artistas falecidos;

b - Que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;

c - Já premiadas em edições anteriores do Salão de Artes Visuais de Guarulhos;

d - Que não possuam identificação;

e - Realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis;

f - Que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

5. Da seleção:

5.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 3 (três) membros de notória especialização em âmbito nacional, todos indicados pela Comissão Organizadora.

5.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 23 a 28 de agosto de 2013, o Júri examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

5.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora, que fará publicar a relação no site e no Boletim Oficial do município de Guarulhos, www.guarulhos.sp.gov.br a partir de 30 de agosto de 2013, sendo que os trabalhos deverão ser enviados para a segunda etapa da seleção, no período de a 3 a 13 de setembro de 2013, devidamente preparados para a exposição. Junto às obras selecionadas deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas, em duas resoluções: 72 dpi – para votação na internet e 300 dpi – para impressão de catálogo.

5.4. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 18 a 20 de setembro de 2013, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pelo Júri, bem como recusado no todo.

5.5. São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica e estética, conceito e adequação ao contexto moderno e contemporâneo.

5.6. Após a segunda fase o Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados, acompanhada de ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, que será publicada a partir de 24 de setembro de 2013, no site e no Boletim Oficial do município.

5.7 O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do 12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos.

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista.

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de 5 de outubro a 3 de novembro de 2013.

7. Da premiação:

7.1. Aos premiados do 12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos não serão atribuídos prêmios em dinheiro, uma vez que o objetivo deste Salão é divulgar o trabalho dos artistas.

7.2. Todos os selecionados receberão um Certificado de participação.

7.3. Segundo indicação do Júri Técnico de Seleção e Premiação serão atribuídos primeiro, segundo e terceiro lugares. Durante o período de 5 a 20 de outubro, a população poderá votar pelo site oficial www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuídos primeiro, segundo e terceiro lugares para os trabalhos mais votados pelo Júri Popular.

7.4. Os premiados pelos Júris Técnico e Popular serão anunciados em cerimônia de encerramento a ser realizada no dia 3 de novembro de 2013.

7.5. Aos premiados serão concedidas exposições individuais ou coletivas, em data a ser definida posteriormente, para o ano de 2014.

7.6 – As decisões da Comissão Organizadora são irretratáveis e irrecorríveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Todos os artistas selecionados deverão enviar suas obras por conta própria, bem como arcar com a retirada no encerramento da mostra e com todos os respectivos custos para a realização da exposição das mesmas.

2 - A Comissão Organizadora do 12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer.

3 - As obras não classificadas na segunda fase de seleção e as obras expostas no Salão deverão ser retiradas no prazo estipulado, de 18 de novembro a 13 de dezembro de 2013. **Não sendo retiradas nesse período, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura.**

4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, juntamente à Comissão Organizadora e ao Júri Técnico.

12º Salão de Artes Visuais de Guarulhos
Arte Moderna e Contemporânea

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES, REGULAMENTO, ENVIO DE INSCRIÇÕES E OBRAS SELECIONADAS:

Secretaria de Cultura - Gerência Administrativa de Artes Visuais

Praça Cícero de Miranda, s/ no. - Vila Galvão – Guarulhos – SP

CEP: 07074-041 – Fone/fax: (11) 2451 5184

E-mail: artesvisuais.guarulhos@gmail.com

CRONOGRAMA:

Inscrições:
de 17 de junho a 16 de agosto de 2013
diariamente
exceto feriados, das 9h às 16h30

Seleção por fotos pelo Júri Técnico
de 23 a 28 de agosto de 2013

Divulgação dos selecionados na Iª. etapa:
a partir de 30 de agosto de 2013 no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br

Recebimento das obras selecionadas:
de 3 a 13 de setembro de 2013

Seleção das Obras pelo Júri Técnico:
de 18 a 20 de setembro de 2013

Divulgação dos selecionados na 2ª etapa:
a partir de 24 de setembro de 2013, no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br

Abertura:
5 de outubro de 2013, às 20h

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor
Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo - Guarulhos

Período da exposição:
de 5 de outubro a 3 de novembro de 2013, diariamente,
das 9h às 22h, exceto feriados

Cerimônia de premiação e encerramento da exposição:
3 de novembro de 2013, às 19h.

REALIZAÇÃO:
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Cultura
www.guarulhos.sp.gov.br

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

IPREF

PORTARIA Nº 037/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

S U S T A, a pedido, a contar de **02 de maio de 2013**, os efeitos da Portaria nº 106/2006-IPFPMG, que designou a servidora **KATIA APARECIDA DE JESUS**, código funcional 6029, Agente de Administração E, para ocupar em comissão, o cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 4.

Guarulhos, 02 de maio de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 038/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, a contar de **02 de maio de 2013**, a servidora **IRIA MEIRE MARTINS,** código funcional 6119, Agente de Administração F, para ocupar em comissão, o cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 4, ficando-lhe assegurado a gratificação de 15% previsto no artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4274/93, em vaga decorrente da sustação da designação de **KATIA APARECIDA DE JESUS**, conforme Portaria nº 037/2013-IPREF.

Guarulhos, 02 de maio de 2013.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

CAMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo 588/2013

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 006/2013, para registro de preços de material impresso, adjudicados os itens do presente pela senhora pregoeira, para surtir os seus efeitos legais, em favor de Helio Massaki Totizawa EPP, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 e, da empresa Murc Editora Gráfica Ltda.-EPP, nos itens 01 e 02.

Guarulhos, 2 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Processo Administrativo 587/2013

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2013, para registro de preços de material de escritório, adjudicados os itens do presente pela senhora pregoeira, para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas L R Lima Dada Papelaria-EPP, nos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 21 ao 24, 27 e 31 ao 36; Comvalle Produtos e Alimentos Ltda.-EPP, nos itens 02, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 20, 25 e 28 ao 30 e, Vix Comercial Ltda., no item 18. Fica declarado FRACASSADO o item 26 do Edital.

Guarulhos, 29 de abril de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 18997

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 136 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Município n.º 6.824/11, **NOMEIA**, em caráter efetivo, de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 18 de maio de 2012, conforme segue:

Cargo **AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G - NE-1**
Nome **ROBERTA COSTA SANCHES SILVA -** cód.23552
RG 36.880.056-8
Lotação Diretoria de Assuntos Administrativos.
Cargo **ASSISTENTE CONTÁBIL VI - NE-1**
Nome **RAFAEL VINÍCIUS BROCHINI-** cód.23555
RG 35.881.694-4
Lotação Diretoria de Planejamento e de Controle das Despesas.
Cargo **OPERADOR DE CÂMERA - NE-2**
Nome **HELIO BIAZOTO JUNIOR-** cód.23556
RG 32.554.255-7
Lotação Diretoria de Comunicação, Rádio e TV Câmara – Setor Comunicação.
Cargo **AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR (MÉDICO) - NE-1**
Nome **JOSUÉ DE MORAES-** cód.23558
RG 28.886.011-1
Lotação Diretoria Técnica de Plenário – Setor das Comissões.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18998

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apensa ao Processo n.º 2.958/13, de 26/4/2013, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **ROBERTO TROTTA** (cód.5712), Oficial Legislativo II, NE-2, o quantitativo de 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 5 (cinco) mêses e 1 (um) dia de tempo de contribuição junto a empresa privada, conforme abaixo descrito:

- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA-EM LIQUI - 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, no período de 01/03/1983 a 24/07/1985;
- HATSUTA INDUSTRIAL SOCIEDADE ANONIMA – 7 (sete) dias, no período de 25/07/1985 a 1º/08/1985.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 18999

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- **ELDIA DA SILVA** (cód.16566), Taquígrafo, NE-1, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em 24/04 a 03/05/2013 - Proc. n.º 2.814/13, de 24/04/2013;
- **CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Taquígrafo, NE-1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em 18/04 a 02/05/2013 - Proc. n.º 2.598/13, de 18/04/2013;
- **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04 a 17/04/2013 - Proc. n.º 2.634/13, de 19/04/2013.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2013.
EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.
APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

P O R T A R I A N º 23.952

de 02 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64 Letra "a", da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 002199/2013 – SAAE,

EXONERA do serviço público municipal, a contar de 23/04/2013, o senhor **Victor Dias Pires**, Técnico I.

P O R T A R I A N º 23.953

de 02 de maio de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00101/2001 – SAAE,

R E V O G A, a contar de 01/05/2013, a Portaria 23.859/2013, no que diz respeito ao Senhor Sarasvate Antonio de Souza.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de maio de dois mil e treze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/13 - Proc 352/13 – Aq. de buchas de redução, cotovelos, cotovelos de redução, curvas macho, luvas, luvas de redução, niples duplo, bujões, tes com rosca, tes de redução todos em ferro e tubos em aço carbono. **FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI. EPP - R$ 16.296,40; TREBIAN COMERCIAL LTDA. EPP. – R$ 13.350,00.**

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/13 – Proc 1971/13 – Aq. De painel elétrico com 2 (dois) inversores de frequência de 30 CV – 220 VAC – 60 HZ, conforme anexo I – Termo de referência. **ABERTURA:** 16/05/13, às 09:00h*.

TOMADA DE PREÇOS 001/13 – Proc 1187/13 – Cont. de empresa de engenharia para a execução de balsa de serviço e flutuador dos mangotes de captação dos conjuntos motobombas da represa Cabuçu. **ABERTURA:** 22/05/13 às 09:00h.*.

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 28.505,58(Vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e voz entre as unidades da autarquia e a população.

CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AMBIENTAL NO NÚCLEO CABUÇU, INCLUINDO ATIVIDADES AGENDADAS P/ESCOLAS E GRUPOS ESPECIAIS,DESENV.DE OFICINAS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SEMANAS COMEMORATIVAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.350,00(Dez mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2013
JUSTIFICATIVA: Os serviços de monitoria são necessários a continuidade do programa de educação ambiental de uso público do parque Cabuçu.

CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PRESBOW SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO EM AÇO LAMINADO OU TREFILADO ZINCADO A QUENTE COM 1 ISOLADORES ROLDANA EM PORCELANA VIDRADA PADÃO BANDEIRANTES ENERGIA E OUTROS

MATERIAS PARA SER UTILIZADO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação entre as unidades da autarquia.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 136,98(Cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREDOR: TETO CONSTRUTORA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 224.839,04(Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à execução de obras do Centro Operacional - Unidade Cidade Martins.
CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003353
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA AUTO-ENVELOPADORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERIODO DE DOZE(12)MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva da máquina auto-envelopadora utilizada pelo RH e pelo jurídico.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004820
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 83.595,93(Oitenta e tres mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a ampliação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005923
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.763,28(Quatro mil, setecentos e sessenta e tres reais e vinte e oito centavos) R$ 1.190,82(Hum mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013 - 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária as obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Guarulhos.
CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.000,00(Quatro mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a disponibilização dos serviços de alimentação e estruturação de eventos nas dependências da autarquia.
CREDOR: ECOFICINA DE OFICINAS
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006166
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
SOCIOEDUCATIVAS E MONITORAMENTO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL JUNTO AOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES, DO PROGRAMA "GUARULHOS: SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.000,00(Quatro mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária as atividades socioeducativas junto aos núcleos de cidadania nas escolas, envolvendo a comunidade e monitoramento dos projetos de educação socioambiental.
CREDOR: IMPRENSA NACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006475
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 182,22(Cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao cumprimento da exigência legal de publicação.
CREDOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PÚBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 225,00(Duzentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: A falta da puplicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com a obrigação legal.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -
EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)
R$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013 - 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.
CREDOR: LYRIUS CONFECÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006807
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO F NºS 37 Á 41, BOTINAS CABEDAL DE SEGURANÇA, FILTRO,RETENTOR LUVA,MASCARAS. OCULOS E BLOQUEADOR SOLAR
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.325,00(Dez mil, trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de segurança a ser utilizado por funcionários da autarquia no desenvolvimento das suas atividades.
CREDOR: VITÓRIA TRADING LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DE 15 CM NOMINAIS, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 7173, MEDINDO 14 X 19 X 39 CM
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.476,00(Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de suma importância para a autarquia, sendo que sua falta prejudica os serviços de manutenção.
CREDOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA VISANDO ATENDER AOS INTERESSES DO SAAE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.200,00(Tres mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a continuidade dos projetos de comunicação entre o SAAE e a população.
CREDOR: MULTILIT INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000341
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER, SELIM ELÁSTICO, TUBOS, CURVAS, PLUGUES, REDUÇÕES, CAP (JEI) E ADAPTADORES, TODOS EM PVC
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 146.760,00(Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.
CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000358
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CORPOS DE ENTRADA, REGISTROS, COTOVELOS, COLARES DE TOMADA, CONJUNTOS SUPRESSORES DE VAZÃO, CONJUNTOS EXTREMIDADE CURTA, UNIÕESPOLIPROPILENO E TUBOS POLIETILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 27.475,00(Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES, CORPOS DE ENTRADA, REGISTROS, COTOVELOS, COLARES DE TOMADA, CONJUNTOS SUPRESSORES DE VAZÃO, CONJUNTOS EXTREMIDADE CURTA, UNIÕESPOLIPROPILENO E TUBOS POLIETILENO
CREDOR: AERZEN DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000359
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ENTRADA/ ASPIRAÇÃO (ELEMENTO FILTRANTE). PARA SOPRADOR MODELOS GM3S DN 50, GM60S DN 200 MARCA AERZEM
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.826,87(Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição dos filtros utilizados no sistema de tratamento do esgoto sanitário na ETE São João.
CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000470
OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO FREQUÊNCIA,
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/VOZ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.460,10(Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a comunicação de dados e voz com a unidade Vila Barros.
CREDOR: VISARTE AUDIOVISUAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000872
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE UNIVERSAL IDU, PLACA DE REDE WIRELESS E RECPTOR DE IMAGEM E ÁUDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a substituição de peças queimadas nos rádios de comunicação da autarquia.
CREDOR: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000874
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CALIBRAÇÃO EM MEDIDORES MAGNÉTICOS DE VAZÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 35.020,00(Trinta e cinco mil, vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária a manutenção e funcionamento do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos
CREDOR: DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000997
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.708,64(Hum mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a manutenção dos aparelhos de ar condicionado da autarquia.
CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001064
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS P/ REPARO DE INVERSORES MARCA DANFOSS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.431,45(Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao serviço de manutenção corretiva em inversor Danfoss existente na autarquia para bombeamento na Estação Elevatória Gopoúva.
CREDOR: COMERCIAL RADAR PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001067
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS, FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 02
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.717,00(Dois mil, setecentos e dezessete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao serviço de copa e cozinha da autarquia.
CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001171
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA COM MANDRIL DE CAPACIDADE ATÉ 10 MM E CHAVE DE DOBRAR FERRO DE CONSTRUÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 383,00(Trezentos e oitenta e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aqusição necessária ao serviço de manutenção dos centros operacionais da autarquia.
CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001171
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA COM MANDRIL DE CAPACIDADE ATÉ 10 MM E CHAVE DE DOBRAR FERRO DE CONSTRUÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.144,00(Hum mil, cento e quarenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária ao serviço de manutenção dos centros operacionais da autarquia.
CREDOR: ARCHFLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001530
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE PISO PAVIFLEX NA SUPERINTENDÊNCIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.135,27(Seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a reforma das salas da superindência da autarquia na unidade Bom Clima.
CREDOR: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001541
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 1705:2005
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.300,00(Dois mil, trezentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para ministrar curso sobre Interpretação da Norma ABNT à servidores da autarquia, no intuito de capacitá-los para cumprimento da norma.
CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001999
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.170,00(Quatro mil, cento e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição de açucar de 1ª qualidade, material necessário ao serviço de copa e cozinha.

Guarulhos, sexta-feira, 3 de maio de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 894,01 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CHUCAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 456,80 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 655,89 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DEGRAUS ANDAIMES MÁQ. E EQUIP. P/ CONSTR. CIVIL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 964,60 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA. ME.**
PROCESSO: 1889/2012
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 1.217,35 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega de água mineral essencial para a hidratação do funcionários.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 5.772,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 4.614,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R$ 463,46 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R$ 2.137,46 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
PROCESSO: 001/2012
OBJETO: Locação de veiculo para 14 passageiros com motorista.
VALOR: R$ 8.808,21 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/3/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 225/2010
OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R$ 327.760,07 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de brita utilizada em obras viárias de relevante importância para o Município.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 397/2011
OBJETO: Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso a quente (CBUQ) com CAP 50/70 - fornecido pela contratada - (faixa 4 -PMSP) incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.
VALOR: R$ 13.562,60 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 401/2011
OBJETO: Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso a quente (CBUQ) com CAP 50/70 - fornecido pela contratada - (faixa 5 -PMSP) incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município.
VALOR: R$ 58.430,40 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/4-21/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 1680/2012
OBJETO: Registro de preços para rachão de pedra, pedras 01, 02 e 03, pedrisco, brita graduada e pó de pedra.
VALOR: R$ 145.412,71 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.
VALOR: R$ 374,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RGT TELECOMUNICACOES LTDA - ME**
PROCESSO: 2005/2012
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva da rede de telefonia e Pabx da PROGUARU.
VALOR: R$ 5.929,60 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: **TÉCNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 420,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 652,50 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PASTAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R$ 4.600,00 .
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 03 de maio de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2013 – Registro de preços para tubos de ferro. **Abertura 16/05/2013 às 10h00**. Processo Administrativo nº 118/2013.
Pregão Presencial nº 019/2013 – Aquisição de calçados de segurança. **Abertura 16/05/2013 às 15h00**. Processo Administrativo nº 119/2013.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 105/2013, torna público a **Carta Contrato nº 011/2013**, Solicitação 271/2013. **Objeto**: Prestação de serviços – manutenção de tacógrafos digitais e tacógrafos eletrônicos - **Contratada**: Andressa da Silva Santos Me. **Valor:** R$ 8.400,00 – **Assinado em** 02/05/2013.

Guarulhos, 02 de maio de 2013
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais

HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima
Tel.
(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas
Tel.
(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício, 185 - Centro
Tel.
(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1° andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2° andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiêcia R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/n° – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/n° – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av: Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sgt. da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 0800-101042

IPREF — Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996